

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 30 / 11 / 2023

Ata n.º 24 destinada a:



LL
FF

ATA N.º 24

Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três no Salão da Junta de Freguesia de Landeira, em Landeira, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA
VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 14 H 30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que nos dias 16 e 17 de novembro presidiu as reuniões com os Partidos da Oposição, com vista à elaboração do Orçamento 2024, no dia 18 esteve presente na abertura da Mostra de Sopas, realizada no Mercado Municipal e de 21 a 23 participou no Comité das Regiões, na Comissão de Energia, Alterações Climáticas e Ambiente, que se realizou em Bruxelas. No dia 25 esteve presente no 23.º Aniversário do Núcleo do Sporting de Vendas Novas, bem como na apresentação do livro infantil "A grande missão da pequena Siela, a ovelha do mar", de Ana Rasteiro, que se realizou na Biblioteca Municipal de Vendas Novas, no dia 28 participou na reunião do Conselho intermunicipal da CIMAC e no dia 30 esteve presente no Hastear das Bandeiras, que assinalaram o 39.º Aniversário da Junta de Freguesia de Landeira,

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 15 de novembro participou na entrega de prémios do Corta-Mato Concelhio, que decorreu no Estádio Municipal, no dia 18 participou na Mostra de Sopas e no dia 20 visitou as escolas de Arronches e Monforte, no âmbito da preparação da preparação do caderno de encargos para o projeto de requalificação e ampliação das escolas de Vendas Novas. No dia 21 reuniu com o Núcleo da URAP de Vendas Novas – União dos Resistentes Antifascistas Portugueses, no dia 22 esteve presente na apresentação do livro "Violências Domésticas, Novas Questões Antigas" da autoria da Dr.ª Teresa Morais, no âmbito do Dia Internacional da Erradicação da Violência contra as



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Mulheres e no dia 23 visitou a Escola Básica da Horta das Figueiras, onde foi possível testemunhar soluções baseadas na natureza, num projeto financiado pela CIMAC, em articulação com a Câmara Municipal de Évora. No dia 24 esteve presente nos Serões da Biblioteca "Sons e Sabores", no dia 25 participou no 23.º Aniversário do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas e no dia 27 esteve presente na Networking Breakfast, na StartUp, bem como na reunião online com a Associação Salvador. Ainda no dia 27 reuniu com a JRS Portugal, no Mercado Municipal, no âmbito da instalação de um CLAIM, no dia 29 esteve presente no Hastear das Bandeiras Eco-Escolas, no Centro Educativo, EBVN1 e Escola Secundária, e reuniu ainda com a Diretora do Agrupamento de Escolas, sobre projetos de requalificação e ampliação da C+S e Secundária de Vendas Novas. Por fim, no dia 30 participou no Hastear da Bandeira, no âmbito do 39.º Aniversário da Junta de Freguesia de Landeira.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 17 de novembro participou na reunião do Estatuto da Oposição e no dia 18 esteve presente na Mostra de Sopas, promovida pelo Município, e na Festa da Castanha, organizada pela Associação de Moradores de Bombel.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 17 de novembro esteve presente na reunião do Estatuto da Oposição e no dia 18 participou na 5.ª Mostra de Sopas, que se realizou no Mercado Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, saudando a população de Landeira pela adaptação dos seus comportamentos em relação aos bio resíduos e da seleção doméstica dos mesmos, com a colocação de dois compostores na Freguesia, no âmbito da Missão "Casca", que tiveram um sucesso que ultrapassou o espetável. Isso levou a que o Município sublinhasse essa participação da população com um reforço dos compositores comunitários, informando que a partir da próxima semana irão ser distribuídos, em parceria com a Junta de Freguesia, os recolectores de bio resíduos a toda a comunidade, cujo modelo apresenta.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que no presente dia se assinala também o 20.º Aniversário da Biblioteca Municipal da Landeira, um espaço importante para as crianças da referida Freguesia. Em relação à compostagem, refere que a Landeira foi considerada a melhor Freguesia do Distrito na adaptação da medida, mencionado que a CDU levou à Assembleia Municipal uma saudação à referida Freguesia. Dá conhecimento do falecimento do Senhor Manuel Simões Ferreira, mais conhecido pelo "Tio Manuel" do café das Piçarras, no dia 24 de novembro. O senhor Manuel que foi o fundador do Desportivo Clube das Piçarras e o seu sócio número um e que tanto fez pela aldeia e pelos seus moradores, deixando um voto de pesar em nome da CDU.



LR

#

Interveio o **Presidente**, referindo que o "Tio Manuel" era alguém de porta aberta à comunidade, não podendo deixar de ser salientado o seu falecimento, como alguém que serviu as Piçarras com todo o carinho e simpatia com que acolhia toda a gente, deixando um voto de pesar. Em relação ao aniversário da Biblioteca da Landeira, informa que este irá ter um momento formal assinalado no próximo sábado, porque efetivamente o espaço tem um papel importante no disseminar da cultura.

Relativamente aos documentos para a reunião de Câmara, o **Vereador Ricardo Videira** refere que foram cumpridos os prazos legais, mas atendendo à extensão da respetiva ordem de trabalhos, considera que teria sido sensato que alguns dos documentos tivessem sido enviados antecipadamente para permitir a sua análise. Nesse sentido, apela a que esse procedimento seja adaptado no futuro, quando a ordem de trabalhos for muito extensa. Em relação à rua sem nome, situada por de trás da Praceta Dr. Pedro Rodrigues Benito Garcia e a Estrada N4, questiona para quando está prevista a sua pavimentação.

Em relação ao envio de documentos, o **Presidente** esclarece que devido à auscultação e negociação da Oposição que o executivo tentou levar até ao último dia do limite possível, também para os serviços técnicos conseguirem fazer o seu trabalho, o que só veio a acontecer na segunda-feira. Esclarece que está prevista, no plano de pavimentações para 2024, a requalificação da rua junto da Praceta Dr. Pedro Rodrigues Benito Garcia.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que após a entrega da gestão do Cemitério de Vendas Novas a uma empresa privada, voltam a verificar-se constrangimentos com os funerais ao fim-de-semana. Em relação ao trânsito na Av. 25 de Abril, apela para a resolução do congestionamento que se tem verificado no acesso das transversais à mesma. Sobre a Av. 25 de Abril, o **Presidente** menciona que vão proceder a um ajuste no tempo de espera nos semáforos junto ao Moinho, de forma a evitar o condicionamento.

Em relação ao cemitério, o **Vice-Presidente** esclarece que continua a ser possível realizar funerais ao fim-de-semana. Esclarece que, no caso mencionado pelo Vereador Tiago Aldeias, o óbito ocorreu numa sexta-feira às 20h e uma vez que os serviços administrativos estavam fechados, não foi possível proceder à inumação no domingo.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que quando foi apresentada a proposta para a gestão dos Cemitérios por uma empresa privada, seria para prestar todo o apoio necessário para não voltar a acontecer esses imprevistos, importando garantir que seja encontrada uma solução que garanta que o problema não se volte a repetir.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que os trabalhadores afetos ao serviço nem sempre têm disponibilidade para dar resposta aos casos que aparecem depois da hora do expediente encerrar, não deixando, contudo, de ser um assunto sensível, ficando a nota



para se tentar melhorar, dentro do possível, o horário de receção dos processos.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Fixação das de Taxas no âmbito do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, para vigorar em 2023, fixar em 0,33 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e fixar uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, nos seguintes valores: 30 €, 70 € e 140 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo a apresentação dos documentos referentes aos pontos 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que na alínea 3) se encontra uma gralha, constando que a “taxa fixada para 2022, foi de 0.33”, pensando que se quererá dizer 2023.

Tomou a palavra o **Dr. Hélder Fernandes**, esclarecendo que o que se está a fixar é a taxa para 2023, que será cobrada em 2024, mas a taxa é fixada para 31 de dezembro de 2023, que é a data relevante para efeitos de cobrança de IMI.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que houve uma confusão da sua parte. Informa que a CDU concorda com a taxa de IMI apresentada, tendo algumas questões sobre o IMI familiar. refere que irão ser abrangidas no Concelho menos de mil famílias que têm casa própria com filhos, sendo que cinquenta e uma famílias com três filhos vão ser abrangidas pela redução dos 140€ do IMI. No caso concreto, fica por esclarecer quais são os rendimentos destas famílias e se as mesmas estariam dispostas a abdicar da redução dos 140€, em benefício de estradas repavimentadas perto de casa, serviços públicos adequados, equipamentos municipais nas devidas condições. Afirma que no entender da CDU é uma medida que reduz o orçamento Municipal em quarenta e sete mil trezentos e sessenta euros, mas que garante um desconto a poucas famílias.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, referindo que, como se está a abordar os impostos em conjunto, irá abordar todos aqueles que são trazidos à reunião de Câmara. Sobre o IMI, menciona que no ano passado verificou-se uma descida de 0,34% para 0,33%, depois de uma intensa negociação entre o PSD e o Executivo sobre essa matéria. Refere que



22

a presente proposta vem na linha do que defendem, não tendo preconceito do que é uma redução de impostos para as famílias e que dê um apoio ao que é a natalidade, dando um incentivo para a sua promoção. Afirmo que o IMI continua a baixar com o contexto do IMI familiar e nesse sentido o PSD irá votar favoravelmente, porque vem na linha do compromisso dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro". Ao nível do IRS, é proposta a manutenção da taxa dos 5 %, entendendo o PSD que é necessário garantir o equilíbrio financeiro do Município, por isso não vão obstacularizar a proposta apresentada, embora continuem a ter expectativas que ao longo dos anos consigam ter uma redução gradual dos impostos ao nível da comunidade, para que se consiga atrair mais pessoas que se fixem no Concelho. Relativamente à derrama, menciona que a proposta irá manter os moldes do que foi negociado entre o PSD e o Executivo para o orçamento que vigorou durante o presente ano, com a redução da derrama para as pequenas empresas. Consideram que Vendas Novas precisa efetivamente de mais e melhor emprego, que se garante através do investimento e isso significa mais empresas que geram postos de trabalho bem remunerados e que promovam o elevador social em Vendas Novas. Consideram que a proposta necessita de ser enquadrada com um regulamento que terá de ser desenvolvido ao longo do ano de 2024, sendo que vão votar favoravelmente à proposta trazida para a Derrama.

Em relação ao IMI familiar, o **Presidente** esclarece que os dependentes, não são somente os filhos, mas também a questão dos idosos a cargo das famílias. Em relação à derrama, refere que há um compromisso afirmado em sede de orçamento, para a criação do regulamento, tendo já sido iniciado a construção do regulamento de incentivos para essa área, que terá de regulamentar casos como os que são propostos pelo PSD, que não terão efeito prático em 2024, mas cujo o regulamento deverá ser aprovado em 2024, para surtir efeitos depois em 2025.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a CDU valoriza a redução de alguns impostos, mas não todos, porque se deve ter em conta que os impostos são importantes para as receitas da Câmara Municipal e garantir que esta presta os seus serviços. Refere que no ano passado, por proposta do PSD, foi reduzida a derrama e no presente ano é proposto novamente que a mesma seja reduzida. Afirmo que derrama que é paga apenas pelas empresas que têm lucro, questionando, uma vez mais, qual foi a verba que a Câmara Municipal deixou de receber pela aplicação da redução da derrama.

Interveio o **Presidente**, respondendo que só pode prestar essa informação depois do fecho do ano em comparação com o ano anterior.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago



Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, propor à Assembleia Municipal a fixação de uma taxa de 0,33 % a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e a fixação de uma redução da taxa do IMI de 30 €, 70 € ou 140 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

2.2 - Fixação da Participação Variável do Município no IRS

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que fixe, para 2024, em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, propor à Assembleia Municipal fixar, para 2024, em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2.3 - Fixação da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal: a) o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; b) O lançamento de uma derrama de 0,75% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com lucros que não ultrapassem os 150.000€, nos termos do n.º 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o lançamento de uma derrama de 0,75% sobre o lucro tributável e não isento de



LA

JF

imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com lucros que não ultrapassem os 150.000€, nos termos do n.º 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2.4 - Proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2024

Presente proposta do Presidente para que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2024, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2024, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Concelho de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto.

2.5 - Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2024 Doc. 80/2023

Presente proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2024, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, designadamente quanto aos encargos máximos a suportar com os seguintes encargos: recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal; alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios de desempenho.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não vão inviabilizar aquilo que é a garantia do Executivo em assumir e



cumprir com os seus compromissos com os trabalhadores e que é a base do serviço que a Câmara presta à comunidade. No entanto, informa que discordam frontalmente da forma como são geridos e planeados os recursos humanos, mas não irão obstaculizar aquela é a garantia da assunção dos compromissos, afirmando que se irão abster no presente ponto.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que se lhe parece que falta pagar as progressões aos trabalhadores respeitantes ao biénio de 2021 e 2022, questionando quando é que a Câmara Municipal pensa em regularizar a referida situação.

Interveio o **Presidente**, respondendo que na próxima semana terão reunião do Conselho de Coordenador Avaliação, para resposta às últimas reclamações do processo. Informa que até ao final do ano tencionam pagar não só os acertos das alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, mas também a questão da opção geostacionária, que tinham informado que tencionavam aplicar durante o ano.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2024.

2.6 - Proposta de Demonstrações Previsionais para 2024 (Orçamento, PPI e PAM)

Doc. 81/2023

Presente proposta das demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2024, designadamente: Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, incluindo relatório, mapa resumo da receita e despesa, mapas de receita e despesa e normas de execução; Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividade Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que o Plano Plurianual de pavimentações não lhes foi apresentado.

Em resposta, o **Presidente** refere que o plano foi analisado em reunião com os Vereadores, esclarecendo que as intervenções que estão programadas para o ano de 2024, com a análise feita a todas as infraestruturas necessárias, estão conseguidas nos projetos que irão ser feitos, nomeadamente o Bairro António Sérgio, a Rua do Bocage, a Rua Dr. Rafael Enes Ferreira, a Rua Marechal Francisco Costa Gomes, a Rua Estevão de Almeida e a Rua 1.º de Maio, junto ao Fórum Cultural "A Praça", entre outras. Informa que está previsto sensivelmente um milhão de euros para as intervenções elencadas como prioridades.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que falaram sobre o plano e os



LR

#

valores a investir, mas não sobre as intervenções, afirmando que tinha a expectativa de terem presente o plano de pavimentações. Em relação ao Orçamento e às Demonstrações Previsionais em si, refere que, quando se olha para um orçamento municipal tem-se a expectativa de ver traduzido em política, propostas e números, a estratégia que o executivo tem para melhorar a qualidade de vida das pessoas, fomentar o crescimento económico e garantir o equilíbrio social do nosso Concelho. É talvez o documento que melhor reflete o rumo proposto por quem governa, e a forma como se prepara, ou não, para enfrentar os desafios que o futuro coloca a toda a nossa comunidade. Subjacentes ao referido documento estão todas as vertentes da governação, entre as quais, a estratégia e a visão de futuro para o Concelho, a gestão dos recursos humanos, a capacidade de executar os projetos que são propostos, o histórico de cumprimento dos compromissos assumidos, os princípios, valores, competência e comprometimento de quem governa e claro, a gestão política da Autarquia. Afirma que o documento que o executivo do PS apresenta, vem na linha dos orçamentos anteriores, que se traduziram gradualmente na degradação dos serviços prestados pelo Município, na degradação do espaço público e das infraestruturas e na incapacidade de projetar uma visão de médio e longo prazo, que tenha propostas e soluções que "rasguem" com o conformismo e com as desculpas, e que coloquem Vendas Novas na vanguarda em áreas importantes como a economia, a habitação, a saúde, a educação, ou a imigração. Assinala a incapacidade do executivo PS, em cumprir com o que se compromete no seu próprio programa, facto que aconteceu em anos anteriores e que antevem que se repetirá no orçamento de 2024. Enuncia alguns dos exemplos da afirmação proferida, nomeadamente a requalificação do centro tradicional, os Julgados de Paz, a requalificação dos Paços do Concelho, entre outros. Enumera várias decisões com as quais os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não concordam, nomeadamente as opções de investimento, a requalificação do Centro Sócio-cultural, a estratégia de desenvolvimento económica e de criação de emprego, a falta de incentivos às empresas sediadas em Vendas Novas, entre muitas outras medidas e opções adotadas. Nesse sentido, informa que um orçamento assim não pode ser viabilizado pelo PSD.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, aludindo que já ficou claro que apesar do PS assumir, nas despesas e nas receitas, as propostas do PSD, este irá votar contra o Orçamento. Afirma que o Partido Socialista tem procurado dar respostas às propostas do PSD, enquanto não inclui no seu orçamento as propostas da CDU, ainda que estas sejam votadas e aprovadas em reunião de Câmara Municipal e não são incluídas em Orçamento Municipal. Assim, entende que não é possível concordar com esta proposta de Orçamento.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que pelas intervenções feitas, percebem que o



Orçamento não irá ser aprovado em reunião de Câmara, seja por questões ideológicas, no caso da CDU, e por questões de natureza política, no caso do PSD. Refere que no decurso das reuniões que o executivo teve com o PSD, não sentiu que o PSD seja contra a política do executivo na área da habitação, deixando bem claro que quando assume um compromisso, empenha-se para que os compromissos que assumem sejam cumpridos.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, aludindo que o Partido Socialista não podia estar à espera que a CDU concordasse com um Orçamento que não inclui as suas propostas e que, ano após ano, vai tendo alterações de fundo e que tem divergências com a opinião da CDU.

Tomou a palavra o **Presidente**, reafirmando que são questões ideológicas, nuns casos de mais afastamento e de outros de mais aproximação.

Relativamente à divergência política com o executivo, o **Vereador Ricardo Videira** afirma que há evidentemente pontos que os separam, do ponto de vista da estratégia de desenvolvimento económico, sendo o PSD contra a forma como o Executivo gere o Município, havendo uma incapacidade do PS em executar as suas próprias propostas.

Em relação aos pontos que os separam, o **Presidente** clarifica que alguns dos projetos que foram apresentados estarão cumpridos até ao final do ano e os que não o foram, foi por incapacidade técnica e por essa razão foram inscritos no próximo ano. Afirma que o executivo não abandonou a estratégia, mantém a sua linha orientadora, pelo que não é esse o motivo do PSD para votar contra o presente Orçamento, porque sabe que está a ser honrado tudo o que foi assumido em compromisso.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, esclarecendo o ponto de vista da CDU relativamente às propostas, bem como a sua posição em relação às mesmas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Tiago Aldeias, Ricardo Videira e Luís Matias, e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, rejeitar a proposta de demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2024.

2.7 - Proposta de Mapa de Pessoal para 2024

Doc. 82/2023

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, presente proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2024, onde são identificados os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que é criado um posto de trabalho a



12

#

preencher com a área de formação em Ciências da Informação e Documentação, quando o Gabinete de Comunicação tem três trabalhadores e um avençado, questionando qual o propósito, enquadramento e justificação. Continuam por preencher vagas para três arquitetos, mas só foi lançado um procedimento concursal para duas vagas, o que já se verificava no Mapa de Pessoal de 2023. Dada a criticidade da referida área, pergunta qual é a estratégia. Refere que se mantém por preencher um lugar com contrato de trabalho por tempo indeterminado, para um trabalhador com formação em Geografia e Planeamento Regional, perguntando se o Presidente e o Vice-Presidente não tinham assegurado que a mudança de dois Assistentes Técnicos da área de SIG, para um técnico da área mais polivalente, seria para que a contratação pudesse desempenhar o trabalho SIG, mas também de Geografia. Afirma que não aparece qualquer fundamentação sobre a criação de um lugar de Técnico Superior de Sociologia, para o Serviço de Desenvolvimento Social a contrato de trabalho a termo incerto. Deixa ainda em aberto várias questões sobre o Pessoal, nomeadamente, o recrutamento através da ADRAL de um técnico que é um ex. Vereador do PS na Câmara Municipal, não vendo o PSD forma de viabilizar o documento proposto pelo Executivo.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o Vereador Ricardo Videira está a fazer comentários políticos e bazófia, sendo inaceitável o que está a fazer. Deixa assim um desafio público, para que o Vereador Ricardo Videira e o PSD apresentem denúncia pública, em relação aos processos nos quais é considerado que o executivo tenha tido interferência para colocar eleitos do PS na Câmara Municipal. Em relação à proposta do Mapa de Pessoal, esclarece que há dois tempos políticos de análise do documento em causa. Há o tempo de proposta para a elaboração daquela que é a previsão do Executivo de ocupação de lugares no próximo ano e haverá um momento em que a Câmara Municipal analisará os conteúdos funcionais, as necessidades e as razões das aberturas dos procedimentos. Esclarece que o Gabinete de Comunicação tem, no momento, um assistente técnico que desempenha funções de técnico superior, tendo o serviço proposto a sua passagem para a categoria de técnico superior. Afirma que o documento que está em aprovação faz parte de uma estratégia de necessidades, recolhidas junto de todos os serviços do Município. Num segundo momento, a Câmara Municipal irá pronunciar-se especificamente sobre cada um desses processos de recrutamento, não sendo lícito que na aprovação do Mapa de Pessoal venha a fundamentação de cada um dos lugares específicos para o que se pretende.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, tecendo alguns comentários relativos à intervenção do Vereador Ricardo Videira.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que não é assim tão irrelevante a



aprovação do Mapa de Pessoal, sendo inclusivamente no Mapa de Pessoal que se definem as áreas de formação do que se pretende contratar.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que a lei não define essa necessidade, referindo que não tem problema nenhum em fazer chegar aos Vereadores uma fundamentação específica de cada uma das previsões dos serviços para posterior informação, até antes de trazer as propostas a reunião de Câmara.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2024, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.8 - Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Vendas Novas do 1.º Semestre de 2023 **Doc. 83/2023**

Presente o relatório de revisão às demonstrações financeiras do Município de Vendas Novas, do 1.º Semestre de 2023, apresentado pelo Revisor Oficial de Contas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu o documento ao conhecimento da Assembleia Municipal.

2.9 - Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas **Doc. 84/2023**

A revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Vendas Novas está finalizada nos seus aspetos técnicos e processuais antes da aprovação final, tendo a mesma sido realizada em conformidade com o quadro legal em vigor, nomeadamente a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), em articulação com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual e com o previsto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, também na sua redação atual. Assim, cumpridas as etapas previstas nos diplomas mencionados, estão reunidas condições para a Câmara Municipal apreciar os documentos relativos à revisão do PMEPC de Vendas Novas tendo em vista submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Vendas Novas, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.



LD

#

Interveio o **Vereador Luís Matias**, mencionando que o relatório tem um parecer favorável por parte da ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e depois de analisarem ambos os documentos, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar a favor. Refere que existe um conjunto de questões e de sugestões de alteração da ANPC, sendo as mesmas justificadas no relatório da empresa Gatsafety. No entanto, confrontando os dois documentos, não lhe parece que estejam implementadas todas as sugestões e existindo um compromisso para uma revisão a três anos, questiona porque razão ainda não estão consideradas todas as sugestões e como está previsto ir ao encontro das sugestões da ANPC. Pergunta, ainda, porque razão a ANPC, no seu Parecer conclui referindo que: "plano tem um grau razoável do comprimento da legislação e alguma adequação à realidade Municipal".

Tomou a palavra o **Engenheiro Jorge Quintas**, esclarecendo que o Parecer, sendo favorável, tem recomendações para serem executadas em continuidade. Refere que a ANPC não vincula o Parecer a que as recomendações sejam de imediato colocadas no documento final. Foi essa análise de continuidade que foi feita pela empresa e pelos serviços da Câmara Municipal, havendo questões que entenderam que deviam ser incorporadas de imediato no documento, havendo outras que irão ficar em análise ao longo dos três anos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Vendas Novas, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme previsto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro na sua redação atual.

2.10 - Bolsas de Mérito 2022/2023

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito (Regulamento n.º 820/2015), será reconhecido com bolsa de mérito, o melhor aluno de cada ano do ensino secundário e profissional dos estabelecimentos escolares do concelho de Vendas Novas, de acordo com as classificações escolares obtidas durante o ano letivo anterior, por indicação do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e da Associação Técnico-Profissional D. Carlos I. Assim, propõe-se atribuir 12 bolsas de mérito de 100€ aos melhores alunos do ensino secundário regular e profissional no ano letivo 2022-2023, no valor total de 1200€, conforme informação INT_CMVN/2023/8873.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que a CDU valoriza a avaliação contínua, o ensino que se adapta às características das crianças e não através da



formatação, considerando que é necessário não desvalorizar as crianças e tornar as escolas em espaços de competição. Refere que as escolas não são fábricas de alunos e sim espaços de aprendizagem, de educação e de preparação para a vida. Nesse sentido, tem algumas reservas quanto à atribuição deste tipo de bolsas, de mérito, em que são valorizados os alunos que têm melhores notas, podendo isso servir de elemento de desvalorização de outros alunos, que poderão ter outras características que merecem ser valorizadas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a atribuição de 12 bolsas de mérito de 100€ aos melhores alunos do ensino secundário regular e profissional no ano letivo 2022-2023, no valor total de 1.200€, conforme informação INT_CMVN/2023/8873.

2.11 - Ratificação da proposta de Protocolo com o JRS Portugal - Serviço Jesuíta aos Refugiados para criação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) Doc. 85/2023

Propõe-se a criação, em Vendas Novas, de um CLAIM, através de uma parceria com o JRS Portugal - Serviço Jesuíta aos Refugiados, mediante candidatura ao Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027, que abriu o Aviso FAMI2030-2023-4, destinado a organizações da sociedade civil e ao apoio para a criação de CLAIM, ao abrigo do qual a entidade pretende apresentar uma candidatura para criar um CLAIM em Vendas Novas e concretizar a referida parceria. Para formalização da parceria, propõe-se a ratificação do protocolo de cooperação com o JRS Portugal, assinado pelo Presidente em 24 de novembro de 2023, através do qual o Município irá colaborar com aquela entidade na criação, funcionamento e coordenação do CLAIM, e em particular: a) Assegurar 1 (um) recurso humano com perfil e formação adequados para o acompanhamento e apoio à integração e autonomia de migrantes, com dedicação exclusiva ao CLAIM; b) Assegurar a disponibilidade de um espaço para sediar o CLAIM, com instalações e equipamentos básicos adequados ao atendimento de Nacionais de Países Terceiros em segurança e privacidade, condições de acessibilidade física e serviços de manutenção básicos; c) Disponibilizar informação sobre a realidade migratória no concelho, e apoiar a articulação com os serviços locais relevantes. Caso a candidatura mencionada não seja aprovada, propõe-se, ainda, que o Município diligencie junto da AIMA a criação de um CLAIM ou de resposta análoga, em parceria com o JRS Portugal, ou de forma isolada, de modo a responder às necessidades da



LR

FF

realidade migratória do concelho.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, fazendo votos que o local provisório para instalação do CLAIM, seja por um curto período de tempo, para que não se desvirtue aquela que é a função do espaço, Mercado Municipal e STARTUP Alentejo.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando se, caso a candidatura seja aprovada, o recurso humano da Câmara Municipal será compartilhado pela mesma, ou o será o pagamento assegurado pela Câmara Municipal.

Interveio o **Vice-Presidente**, esclarecendo que haverá dois Técnicos Superiores, um financiado pela JRS e outro será um trabalhador do Município, com contrato por tempo indeterminado.

Sendo que o Concelho de Vendas Novas tem uma grande incidência de imigrantes, o **Vereador Tiago Aldeias** considera importante que o Governo dê um apoio reforçado à Câmara Municipal, para garantir a resposta destes serviços.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que o ideal era que as estruturas tivessem um funcionamento não apenas municipal, tendo em conta que em Vendas Novas é expectável que se venha a atender cidadãos de freguesias limítrofes de outros concelhos. Assim, sendo uma consequência de uma realidade nacional, pelo menos parte dessas estruturas deveria ser financiada por um esforço nacional e não deixar essa sobrecarga aos Municípios, que já têm muitos outros problemas para resolver.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com declaração de voto do Vereador Tiago Aldeias: a) Ratificar o Protocolo entre o Município de Vendas Novas e o JRS Portugal - Serviço Jesuíta aos Refugiados, assinado pelo Presidente da Câmara em 24 de novembro de 2023, para criação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), sujeito a aprovação de candidatura ao Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027; b) Que caso esta não seja aprovada e o protocolo fique sem efeito, o Município diligencie junto da AIMA a criação de um CLAIM ou de resposta análoga, em parceria com o JRS Portugal, ou de forma isolada, de modo a responder às necessidades da realidade migratória do concelho.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, apresentando a seguinte Declaração de Voto: "A CDU votou a favor, mas reforça a necessidade de se ver junto do Governo que, caso seja ou não aprovada a candidatura, proceda à transferência de verbas para a Câmara Municipal para garantir o funcionamento do serviço".



2.12 - Proposta de integração no projeto "RURALPYME_DIGITAL_AAA"

O projeto "RURALPYME_DIGITAL_AAA", aprovado pelo Comité de Gestão do Interreg Espanha Portugal (POCTEP) na sua reunião de 28 setembro último, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 2021-2027, visa apoiar as PMEs rurais da Eurorregião AAA na sua transformação digital, especialmente das microempresas em municípios rurais - com menos de 20.000 habitantes - da Andaluzia, Algarve e Alentejo, a fim de as transformar digitalmente e assim ajudar à transformação da economia e da sociedade para um ambiente digital, contribuindo para a manutenção da população rural e para a luta contra o despovoamento. Neste sentido, sendo a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) uma das entidades que constituem o consórcio do projeto, foi recebida proposta para que o Município de Vendas Novas integre o mesmo na qualidade de parceiro estratégico, e assim beneficiar o tecido económico local com as atividades previstas, anexando-se a proposta de protocolo a celebrar neste âmbito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.

2.13 - Extraoils 4 The Future, Lda. - Providência Cautelar - Proc. N.º 208/23.BEBJA-A - Sentença do incidente de declaração de ineficácia de atos de execução indevida – art.º 28, n.º 4 a 6 do CPTA

O Gabinete de Apoio Jurídico informa que pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja foi proferida sentença, tendo por objeto o Processo Judicial (apenso A) – incidente de declaração de ineficácia de atos de execução indevida – art.º 28º n.º 4 a 6 do Cód. de Processo dos Tribunais Administrativos – no qual foi requerente a firma Extraoils, Oils 4 The Future, Lda. e entidade requerida o Município de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, clarificando que o tribunal veio confirmar a decisão da Câmara Municipal, de recusa em abrir o coletor da Extraoils, a fábrica do Parque Industrial que tantas vezes se tem discutido em reunião de Câmara.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a Câmara Municipal, quando foi confrontada com a providência cautelar entreposta pela empresa, tomou a decisão de declarar o interesse público na manutenção do fecho do coletor, sobre a decisão que havia sido tomada anteriormente, vindo o Tribunal agora a dar razão ao Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



LD

#

2.14 – Expediente

2.14.1 - 20.^a Alteração ao Orçamento da Despesa do Ano de 2023 – 17.^a Alteração Permutativa

Presente, para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 20 de novembro de 2023, que, face à impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 20.^a Alteração ao Orçamento do ano de 2023 (17.º Alteração permutativa). A alteração comporta alterações de 1.300,00€ nas despesas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, ratificar o Despacho do Presidente de 20 de novembro de 2023, que aprovou a 20.^a alteração ao orçamento do ano de 2023 (17.^a alteração permutativa).

2.14.2 - 21.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM, do ano 2023 – 18.^a Alteração Permutativa

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 21.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM, do ano 2023. A alteração comporta alterações de 21.590,00€ nas despesas correntes, de 167.157,69€ nas despesas de capital e 14.500,00€ nas despesas de capital do Ano de 2024.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que na presente alteração existe um reforço de verbas para a Av. Marechal Craveiro Lopes, questionando a que se deve o mesmo. Para além disso, existe também um reforço de verbas para a estratégia local de habitação, perguntando se esse reforço tem a ver com a aquisição do apartamento que será debatido no ponto seguinte.

Esclarece o **Presidente** que o reforço de verbas para a Av. Marechal Craveiro Lopes será para revisão de preços, e o reforço de noventa mil euros será para aquisição do apartamento do 1.º direito, no âmbito da estratégia local de habitação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores



Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 21.ª alteração ao orçamento da despesa, PPI e PAM, do ano 2023 (18.ª alteração permutativa).

2.14.3 - Proposta de aquisição de apartamento com tipologia T3 – Estratégia Local de Habitação

No âmbito da Estratégia Local de Habitação, o Município tem necessidade de adquirir prédios cujo objetivo se traduz na promoção de soluções habitacionais dignas. Estas habitações servirão para realojar famílias que vivem em condições de precariedade, insalubridade ou em condições de sobrelotação. A presente proposta de aquisição visa na colmatação de uma habitação, de tipologia T3, propondo-se a aquisição pelo montante de 97.500,00€. É ainda evidenciado um breve resumo sobre os prédios e respetivas tipologias a eles afetos. A aprovação da proposta de aquisição fica condicionada à prévia aprovação da alteração ao orçamento que dotará o mesmo da verba necessária para o efeito.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se o valor de compra é o valor final do imóvel, ou se este ainda vai sofrer algum tipo de reabilitação. Em caso afirmativo, pergunta o que vai ser reabilitado e qual o investimento previsto para esse efeito.

Esclarece o **Vice-Presidente** que, em relação ao imóvel, as intervenções necessárias prendem-se apenas em reparações de caixilharia e pequenas reparações, que ainda não têm o valor orçamentado. No entanto, essas intervenções não excederão o limite de referência, para a estratégia local de habitação e para financiamento público, no âmbito do PRR, que são cerca de mil e trezentos euros por metro quadrado.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando o que levou à opção pela aquisição do presente imóvel, em vez da aquisição de zonas com edificações degradadas, com vista à requalificação das habitações e dessas zonas da cidade, o que considera que seria mais interessante.

O **Vice-Presidente** esclarece que o Município tem como objetivo aliar a necessidade de recuperação do espaço público e de recuperação de vários núcleos degradados existentes na cidade, prédios devolutos, prédios em ruínas, com este projeto financiado, de aumento da habitação pública municipal. Existe um grande constrangimento nacional, que se prende com o valor de referencia por m2 que o Município tem para financiamento por via do PRR. Afirma que, fora algumas exceções, o preço por m2 de aquisição das casas em núcleos degradados, era muito competitivo, o que iria permitir ter uma grande margem para aplicar



LD

#

nos projetos e na reconstrução dessas habitações. Refere que muitas das vezes, foram encontrados valores para aquisição de prédios degradados que não permitiram fazer os projetos e a reconstrução, com o remanescente, tendo em conta o limite de referência. O executivo sempre tem procurado, no mercado, habitações não só degradadas, mas as que lhes parecem competitivas. Foi encontrada a solução proposta, cujos proprietários manifestaram vontade de vender ao Município e tendo em conta o valor por m2, o executivo também manifestou o interesse nessa aquisição. Essa solução irá permitir acelerar a execução da estratégia local de habitação, pois um dos seus problemas prende-se com o investimento inicial que o Município tem de fazer, antes de receber o financiamento via PRR e neste caso a aquisição pode ser candidatada de imediato e receber a verba para alavancar os investimentos subsequentes. Uma das outras dificuldades, é o valor da aquisição não ser competitivo de forma a permitir uma reabilitação com qualidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do apartamento de tipologia T3, com inscrição matricial nº 8152, descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 2960/19980608, pelo valor de 97.500,00€ (noventa e sete mil e quinhentos euros), com o objetivo de ser afeto à Estratégia Local de Habitação do Município de Vendas Novas.

2.14.4 - Proposta de recrutamento de um assistente técnico (técnico administrativo) através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento

Sendo a primeira classificada na lista de ordenação final no procedimento concursal por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior na área de formação em serviço social/educação ou intervenção comunitária para o Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, uma assistente técnica (técnica administrativa) do Município, deixando o respetivo posto de trabalho vago, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento de um assistente técnico, para a atividade de técnico administrativo, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Balcão Único de Atendimento da Divisão de Ambiente e Planeamento, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final por si homologada em 14 de março de 2023, publicada no DRE através do Aviso n.º 6298/2023, de 24 de março, referente ao procedimento concursal comum para



preenchimento quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, na atividade de técnico administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de um assistente técnico, para a atividade de técnico administrativo, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Balcão Único de Atendimento da Divisão de Ambiente e Planeamento, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 14 de março de 2023, publicada no DRE através do Aviso n.º 6298/2023, de 24 de março.

2.14.5 - Proposta de recrutamento de um técnico superior através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento

Na sequência do processo de criação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), em Vendas Novas – espaço de acolhimento, informação e apoio, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o recrutamento de um técnico superior, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final por si homologada em 8 de novembro de 2023, publicada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 22710/2023, de 23 de novembro, referente ao Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de formação em Serviço Social/Educação ou Intervenção Comunitária.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando qual a necessidade de se proceder já a este recrutamento para a contratação a 1 de janeiro, quando o Protocolo com a JRS para o CLAIM, a ser for aprovado, será apenas iniciado em março. Questiona, ainda, se o recurso que se vai recrutar cumpre com as qualificações, o modelo de funcionamento e o modelo que o CLAIM irá servir.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, esclarecendo que irão entrar duas pessoas no Serviço



LR

AF

Social e, independentemente de quem irá assumir o CLAIM ou o RSI, uma delas terá de ter formação adequada com AIMA, para assumir o CLAIM e para o RSI ter formação com a Segurança Social, sendo estes dois meses importantes para essa mesma formação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a Proposta de recrutamento de um técnico superior, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada em 8 de novembro de 2023, publicada no DRE através do Aviso (extrato) n.º 22710/2023, de 23 de novembro, para iniciar funções em 1 de janeiro de 2024.

2.14.6 - Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes - Receção Provisória e trabalhos a menos

As infraestruturas de telecomunicações da Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes não se encontram concluídas por razões de dificuldade de operacionalização com as operadoras de telecomunicações, apesar das diversas diligências da Entidade Executante, da Fiscalização e CMVN. A dificuldade supracitada, introduziu também constrangimentos já ultrapassados com a E-REDES. Considerando o prazo decorrido desde o fim dos restantes trabalhos e que não se considera adequado arrastar mais a situação, torna-se necessário dar desfecho à empreitada, evitando conflito com a Entidade Executante, pelo que foi realizada vistoria para efeito de receção dos trabalhos executados, havendo necessidade de aprovar os trabalhos a menos correspondentes a parte das infraestruturas de telecomunicações que se encontra em falta, no montante de 1.793,33€, acrescidos de IVA.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se os trabalhos suprimidos, serão executados com os meios próprios do Município. Pergunta, também, se há uma estimativa para a respetiva conclusão.

Interveio o **Presidente**, informando que o executivo já conseguiu estabelecer contacto com a última operadora que faltava retirar, estando no momento a tentar que se chegue a um ponto de equilíbrio, para que seja a própria operadora a fazer a passagem e posteriormente se possa retirar tudo, sem haver litígios. Em termos de prazo, o que é expectável é que até



ao final do ano esteja concluído.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar os trabalhos a menos da Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes, no valor de 1.793,33€, acrescidos de IVA, e aprovar a receção provisória da empreitada à data de 4 de setembro de 2023.

2.14.7 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes – Erros e omissões e trabalhos e menos

A Entidade Executante (EA) da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes apresentou lista de trabalhos complementares, neste caso, erros e omissões (EO) e de trabalhos a menos (T-), nos valores de 78.711,07€+IVA e 5.934,51€+IVA, respetivamente. A Fiscalização emitiu parecer desfavorável, enquadrando no CCP, concluindo valores de 41.136,99€+IVA de erros e omissões e 7.140,75€+IVA de trabalhos a menos. A Fiscalização informa que a apresentação de erros e omissões pela entidade executante, foi efetuada fora de prazo, para atribuição à CMVN a responsabilidade de 100% pelos erros e omissões verificados e que, nos termos do CCP, cabe então à CMVN 50% do valor apurado para os mesmos, ou seja, 20.568,49€ acrescidos de IVA.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias, e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, relativamente à Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes: 1) Aprovar erros e omissões no valor total de 41.136,99€, acrescidos de IVA, com pagamento a 50% pelo Município de Vendas Novas, no valor de 20.568,49€, acrescidos de IVA; 2) Aprovar os trabalhos a menos no valor de 7.140,75€, acrescidos de IVA; 3) Comunicar estas decisões à Entidade Executante.

2.14.8 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes – Revisão de Preços Provisória

A Fiscalização da empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes elaborou revisão de preços provisória nos termos estabelecidos no DL6/2004, de 06/janeiro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos. Não estão ainda disponíveis índices de revisão de preços além do mês de julho de 2023. O valor apurado



LL
AF

para revisão provisória de preços é de 20.674,58€, acrescidos de IVA.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a revisão provisória de preços da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes, no valor de 20.674,48€, acrescidos de IVA.

2.14.9- Pedido de isenção de taxas de Licença Especial de Ruído

- O Clube Ferroviário de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento já realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria no total de 34.31€ para a licença especial de ruído.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente de 14 de novembro que, face à impossibilidade da Câmara Municipal decidir em tempo útil, deferiu o pedido do Clube Ferroviário de Vendas Novas de isenção do pagamento da taxa da licença de ruído, no valor de 34,31€ para o evento realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2023.

- A Casa do Benfica de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento a realizar nos dias 1 e 2, e, 9 e 10 de dezembro de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 68,62€ licença especial de ruído.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da Casa do Benfica de Vendas Novas de isenção do pagamento da taxa da licença de ruído para os eventos a realizar nos dias 1 e 2, e 9 e 10 de dezembro de 2023.

2.14.10 - Águas e Saneamento

O consumidor 8748, solicita o pagamento das faturas de água n.º 59657 e n.º 66549, no valor total de 341,05€, acrescidos de juros de mora, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6



prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor 8748, devendo ser anuladas as faturas de água n.º 59657 e n.º 66549, no valor total de 341,05€ e autorizado o pagamento em 6 prestações mensais, uma prestação no valor de 56,85€ e as restantes 5 prestações no valor de 56,84€ cada, acrescidas de juros de mora, com início na fatura processada no mês seguinte à deliberação camarária, conforme informação INT_CMVN/2023/8774.

2.14.11 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 29 de novembro, cujo saldo é de 2.041.649,22€, correspondendo 1.712.990,00€ a dotações orçamentais e 328.659,22€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.200.00/2023/5** – Trata-se de um Pedido de Informação Prévia referente à viabilidade de realização de operação de edificação, ao abrigo do ponto 1 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. A operação urbanística em causa incide sobre a possibilidade de edificação de uma habitação unifamiliar isolada, com uma área de construção de 78,95m².

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 16.º do RJUE, com as alterações vigentes, decidir favoravelmente o pedido de informação prévia submetido no processo n.º 450.10.200.00/2023/5, informando-se, adicionalmente, que a realização da operação urbanística estará sujeita ao procedimento de controlo prévio de licenciamento, de acordo com o determinado na seção I do capítulo II do referido diploma, conforme informação técnica INT_CMVN/2023/8848.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2023/6** – Trata-se de um Pedido de Informação Prévia



LD

AF

referente à viabilidade de realização de operação de edificação, ao abrigo do ponto 1 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. A operação urbanística em causa incide sobre a possibilidade de edificação de uma habitação unifamiliar isolada, com uma área de construção de 55,00m².

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 16.º do RJUE, com as alterações vigentes, decidir favoravelmente o pedido de informação prévia submetido no processo n.º 450.10.200.00/2023/6, informando-se, adicionalmente, que a realização da operação urbanística estará sujeita ao procedimento de controlo prévio de licenciamento, de acordo com o determinado na seção I do capítulo II do referido diploma, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2023/8785.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/4** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de um anexo destinado a garagem e arrumos, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Protocolo de Cedência de parcela de terreno para alargamento de rua municipal aprovado em Reunião de Câmara de 02/08/2017 e posteriormente assinado a 21/08/2017, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do Artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2023/8844.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/30** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de moradia unifamiliar de r/c, garagem e muro de vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a



legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Certidão de Destaque aprovado a 19/01/2023, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do Artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2023/8879.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/45** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações durante a execução da obra de reabilitação de uma habitação e anexo, com Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 13/23, ao abrigo do Artigo 83.º, que por sua vez remete para o artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Certidão de Destaque aprovado a 19/01/2023, Processo inicial de reabilitação de uma habitação e anexo com deliberação final do licenciamento na reunião de câmara de 22/02/2023, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e demais normas legais e regulamentos aplicáveis, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura das alterações no decorrer da obra ao abrigo do Artigo 20.º e do artigo 83.º, que por sua vez remete para o artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2023/8863.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Intervio a **Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Landeira, Sandra Grilo,**



LR

agradecendo a realização da presente reunião de Câmara, no Salão da Junta de Freguesia, bem como a quem teve a ideia dessa realização. Aproveita para convidar todos para se juntarem às comemorações da Freguesia de Landeira.

Tomou a palavra o **Presidente**, agradecendo pela cedência do espaço e pela forma calorosa como foram acolhidos pela Freguesia de Landeira. Informa que, de forma unânime acederam à realização das reuniões de Câmara mais próximas do aniversário da Freguesia de Landeira, cuja proposta foi feita, no início do Mandato, pelo Vereador Tiago Aldeias.

Interveio o **Sr. João Sá**, agradecendo a realização da reunião de Câmara na Freguesia de Landeira num dia tão importante, que todos estão de parabéns, os Municípios de Vendas Novas e os fregueses da Landeira. No entanto, lamenta o facto de não ter sido feito um simples comunicado a informar a população de Landeira da realização de uma reunião tão importante. Em relação aos Nicolaus, refere que nas últimas eleições autárquicas foram colocados dois mupis a anunciar a construção do depósito em Nicolaus, sendo que já se passaram dois anos e ainda não vislumbra nada. Pergunta qual o ponto de situação dessa construção, ou se se trata de uma utopia como, em 2009, foi a construção da ecopista. No que diz respeito à sinalética na Landeira, refere que há cinco anos chamou a atenção, em reuniões de Junta de Freguesia, de Câmara e de Assembleia, sobre a necessidade de sinais que tinham sido retirados de algumas ruas. Esses sinais foram repostos há cerca de dois anos, mas não estavam cadastrados, como deveriam, com a sigla Câmara Municipal de Vendas Novas. Pergunta se, perante a lei, não estando cadastrados, os mesmos são legais. Chama ainda a atenção para dois sinais de proibição de estacionamento, que estão entre a Rua da Vinha Grande e o cruzamento da Rua 25 de Abril, sendo que um está a proibir estacionar dentro de um quintal e outro está a proibir estacionar dentro do cruzamento que todos sabem que não se pode estacionar, pelo que solicita a sua retificação.

Em relação ao depósito de água dos Nicolaus, o **Presidente** informa que estão a acompanhar a elaboração do projeto técnico, com a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, que, segundo a informação que dispõe, estará concluído no próximo ano, em termos de projeto. Posteriormente, irá decorrer a fase de lançamento de concursos para a respetiva construção, estando prevista a utilização do terreno próximo do Parque de Merendas de Nicolaus, num ponto mais elevado, com a substituição da rede dos Nicolaus. No que diz respeito à sinalética na Freguesia de Landeira, informa que desconhecia a situação do cadastro e irá tentar obter essa informação. Relativamente à Rua da Vinha Grande, refere que são situações que decorrem do próprio código da estrada, não se podendo parar em frente a portões ou na distância de cruzamentos, todavia, vai ver com os serviços municipais se há a necessidade de fazer algum ajuste.



APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 17 H 13 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 30 de novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **26/02/2024**.

Não participou na discussão e votação a Vereadora Susana Gonçalves por não ter estado presente na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8975
N.º Processo: 150.10.701.01/2023/26
Data: 27-11-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2023

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2024		
Resumo:	Presente proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2024, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, designadamente quanto aos encargos máximos a suportar com os seguintes encargos: recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal; alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios de desempenho.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de deliberação sobre orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2024		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2023/8974

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	27/11/23	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

30/11/23





vendas novas

era uma vez uma princesa..

Proposta

Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal em 2024

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
 - a) Encargos relativos a remunerações;
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho.
2. O n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, determina que os orçamentos das entidades a que este decreto-lei é aplicável preveem verbas destinadas a suportar os encargos acima referidos.
3. O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
 - a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
 - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.
4. Por outro lado, o artigo 7.º do mesmo decreto-lei determina que, tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço. Esta deliberação deverá fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte nos vários domínios abaixo descritos:

1. **Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados:**

- a) Fixar os seguintes encargos máximos a inscrever nas rubricas "01010404 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho", no que diz respeito ao "Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho" e "01010604 Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho", no que diz respeito ao Pessoal contratado a termo, de modo a permitir a ocupação dos postos de trabalho a preencher previstos na proposta de Mapa de Pessoal. Conforme indicação da DGAL, os restantes encargos com estes trabalhadores serão inscritos nas rubricas respetivas.

- 01010404 – 258.203,00 €
- 01010604 – 23.773,00 €





vendas novas

era uma vez uma princesa...

- b) Determinar que estes valores não incluem os encargos resultantes dos lugares de direção a ocupar na estrutura orgânica do Município, nem do Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo as respetivas verbas inscritas na classificação "010109 - Pessoal em Qualquer Outra Situação".
- c) Determinar a possibilidade de estes encargos máximos com o recrutamento de novos trabalhadores poderem ser alterados para fazer face a recrutamentos para ocupar postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal como ocupados e que fiquem vagos no decorrer do ano, designadamente por aposentação ou outras formas de caducidade dos mesmos, ainda que os encargos a criar não possam ser superiores à diminuição por via da desocupação de postos de trabalho, ou para fazer face a novas necessidades de recrutamento consideradas de necessidade excecional pela Câmara Municipal, sem colocar em causa as metas definidas na lei ao nível da gestão de recursos humanos.

2. Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções

a) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório

É prevista a dotação de 10.000,00€ (quatro mil, cento e trinta e quatro euros), referente a remuneração base e subsídios de férias e natal, a afetar com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório decorrente do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto.

b) Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária

Não existe previsão de alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária no ano de 2024, uma vez que não se trata de um ano seguinte ao fecho do biénio de avaliação.

3. Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço Não são atribuídos prémios de desempenho no ano de 2024.

4. Determinar que, para além das situações já previstas nos números anteriores, os valores acima fixados poderão também ser revistos, por deliberação da Câmara Municipal, durante o ano 2024, caso se verifiquem situações que o justifiquem, devendo o Orçamento da autarquia ser alterado para fazer face a essas alterações.

Vendas Novas, 27 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8974

N.º Processo: 150.20.202.00/2023/2





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 81/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8981

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/26

Data: 27-11-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2023

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta de Demonstrações Previsionais para 2024 (Orçamento, PPI e PAM)		
Resumo:	Presente proposta das demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2024, designadamente: Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, incluindo relatório, mapa resumo da receita e despesa, mapas de receita e despesa e normas de execução; Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividade Municipal.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de demonstrações previsionais do Município de Vendas Novas para 2024		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta de Demonstrações Previsionais para 2024

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCD		
Data:	27/11/23	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Rejeitada por maioria.

30/11/23





vendas novas
era uma vez uma princesa...

Demonstrações Previsionais (Orçamento, PPI e PAM)

2024



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Demonstrações Previsionais 2024

Orçamento 2024 e Plano Orçamental Plurianual

- Relatório
- Resumo da Receita e Despesa
- Receita
- Despesa
- Normas de Execução

Plano Plurianual de Investimentos

Plano de Atividades Municipais



Município de
Vendas Novas

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024

Relatório



Município de
Vendas Novas

Índice

1. Introdução / Enquadramento Político e Social	2
2. Enquadramento Orçamental	11
3. Plano Orçamental Plurianual	13
4. Apresentação Geral do Orçamento para 2024	17
5. Previsão da Receita	19
5.1. Visão Global	19
5.2. Receita Corrente	19
5.2.1. Impostos Diretos	20
5.2.2. Taxas Multas e Outras Penalidades	21
5.2.3. Rendimentos de Propriedade	21
5.2.4. Transferências Correntes	21
5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes	22
5.2.6. Outras Receitas Correntes	23
5.3. Receita de Capital	23
5.3.1. Vendas de Bens de Investimento	23
5.3.2. Transferências de Capital	23
5.3.3. Outras Receitas de Capital	24
5.4. Receita Não Efetiva	24
6. Previsão da Despesa	25
6.1. Visão Global	25
6.2. Despesas Correntes	25
6.2.1. Despesas com Pessoal	26
6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços	26
6.2.3. Juros e Outros Encargos	27
6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes	27
6.2.5. Outras Despesas Correntes	28
6.3. Despesa de Capital	28
6.3.1. Aquisição de Bens de Capital	28
6.3.2. Transferências de Capital	29
6.4. Despesa Não Efetiva	29
6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros	29
6.4.2. Despesa Com Passivos Financeiros	29
6.5. Compromissos Plurianuais	30
7. Plano Plurianual de Investimentos	31
8. Plano de Atividades Municipal	32
9. Análise Patrimonial	34
10. Saneamento Financeiro / Plano de Consolid. Orçamental	34
11. Responsabilidades Contingentes	34
12. Entidades Participadas	35

1. Introdução

ENQUADRAMENTO POLÍTICO E SOCIAL

CONJUNTURA POLÍTICO-ECONÓMICA ATUAL

O Orçamento Municipal de 2024 assenta no enquadrado nas competências da Câmara Municipal, por via da atribuição legal conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), cabendo à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização.

O Orçamento referente ao próximo ano é elaborado e apresentado na constância de uma conjuntura de elevada instabilidade a nível socioeconómico nacional e internacional, com duas guerras devastadoras em curso na Ucrânia e no Médio Oriente, com níveis de inflação ainda elevados, embora em atenuação, e longe do controlo dos reguladores financeiros mundiais. A pressão sobre os mercados financeiros e as elevadas taxas de juro praticadas a nível internacional têm obviamente repercussão a nível interno e funcionam como condicionantes à preparação de um instrumento orçamental que possa traduzir tranquilidade e previsibilidade às entidades incumbidas de o elaborar.

A nível nacional, para lá da escalada de preços dos bens e serviços que se mantém de forma consistente, deparamo-nos presentemente com uma súbita conjuntura política de instabilidade governativa que determinou a dissolução do parlamento e a marcação de eleições legislativas antecipadas, no final do primeiro trimestre, já em pleno ano de 2024.

No plano municipal é evidente que o fenómeno do contágio de todas as condicionantes internacionais e nacionais é uma certeza, restando a cada um dos municípios adaptar-se à conjuntura atual, adotando as medidas que considerar mais adequadas a mitigar o impacto negativo deste ciclo de instabilidade político-económica.

O impacto nos orçamentos municipais ao nível da aquisição de bens e serviços, com especial destaque para a revisão de preços das obras em curso resultantes da lei, o recurso ao crédito bancário com custos substancialmente acrescidos e que reduzem a capacidade de endividamento dos municípios e o aumento considerável dos custos com os recursos humanos, em resultado das justas atualizações salariais, são, no seu conjunto, constrangimentos financeiros nas contas públicas que condicionam fortemente a elaboração do orçamento municipal para o ano 2024.

Por outro lado, a característica plurianual dos orçamentos municipais exige a assunção de compromissos já assumidos em anos anteriores de continuidade dos projetos em curso e das obrigações financeiras daí decorrentes.

O lançamento de novos projetos a introduzir no orçamento, que resultam de opções políticas do executivo e que merecerão devido destaque mais à frente, em conjunto com a reafirmação e dinamização das políticas já implementadas, direcionadas à habitação, à educação e às infraestruturas básicas, constituem o cerne deste orçamento municipal que visa dar resposta às necessidades mais prementes dos munícipes.

Devemos salientar a transferência para o Município das competências na área da saúde, estabelecida em acordo formalizado com o poder central, que se juntam às competências nas áreas da educação e da ação social, já assumidas anteriormente, obrigando a novo redesenho do orçamento municipal, com a previsão das receitas e despesas inerentes.

É, pois, com elevada convicção e sentido de responsabilidade que o Município de Vendas Novas elaborou o seu Orçamento para o ano civil de 2024, nos moldes em que é agora apresentado, com elevado sentido de execução do serviço público a que o Executivo Municipal está votado.

Este documento previsional do terceiro ano do presente mandato autárquico assume, em primeiro lugar, a continuidade dos princípios e linhas programáticas que nortearam a gestão dos últimos dez anos de administração local liderada pelo Partido Socialista, baseados na transparência, no rigor e no cumprimento dos compromissos assumidos com os cidadãos Vendasnovenses, sem nunca esquecer a participação dos mesmos, dando-lhes voz ativa e participativa nesta administração, designadamente através da sua intervenção no orçamento participativo, nos roteiros “Mais Cidadania” e nas sessões de Presidência Aberta que decorrem por todo o concelho com caráter regular.

No processo de construção deste Orçamento foram ouvidos os restantes partidos com assento na Câmara Municipal, num rigoroso cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, mas também com o objetivo de apresentar um instrumento orçamental o mais abrangente e global possível e que reflita a vontade de toda a população.

INTERMUNICIPALISMO E FUNDOS COMUNITÁRIOS

A participação ativa e liderante da CMVN nas instituições intermunicipais, com destaque para a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e para a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), são consideradas essenciais para o Executivo, pela sua importância para a Câmara Municipal de Vendas Novas e pela prática da solidariedade e da cooperação entre os municípios no âmbito da sua missão de prestação do serviço público aos cidadãos do nosso Concelho.

O trabalho com as autoridades de gestão dos fundos comunitários e com o Governo merecerá a maior atenção por parte do executivo local, pela enorme importância que os fundos de coesão, de desenvolvimento e resiliência que permitam maior investimento no nosso concelho em face das suas necessidades coletivas.

ORÇAMENTO DE CARÁTER PLURIANUAL

Uma nota adicional de referência para o carácter plurianual deste Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e outros compromissos inscritos e iniciados em 2022 e 2023 e que terão continuidade no ano de 2024. Este enquadramento plurianual projeta-se numa fase de transição ao nível dos instrumentos de obtenção dos fundos comunitários, da situação política vivida a nível nacional e da conjuntura económica internacional que vivemos, sublinhando-se que os objetivos definidos e assumidos neste momento, derivam dos compromissos assumidos com os cidadãos eleitores do Município de Vendas Novas para o presente mandato autárquico 2021/2025.

DESTAQUES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024

PLANEAMENTO

No planeamento, e dado o fim do processo do PDM, o Município prevê avançar com o Plano de Urbanização dos Foros da Misericórdia. A densificação da cidade é um objectivo que norteou a preparação do PDM, mas este objetivo não pode ser dissociado de outros instrumentos de gestão territorial. Em termos comparativos, a cidade de Vendas Novas tem mais 10% da população da cidade vizinha e mais de 200% da área. O crescimento da cidade, e a sua densificação, deverão assentar no desenvolvimento dos Foros da Misericórdia. É por isso fundamental desenvolver um plano de urbanização que ordene aquela vasta zona da cidade e preveja os espaços-canal para vias de trânsito, linhas de água, e corredores verdes, regando a construção para que não impeça um desenvolvimento coordenado e planeado dos Foros da Misericórdia.

HABITAÇÃO

O concelho de Vendas Novas oferece uma localização estratégica a quem aqui vive e pretender passar a viver, especialmente pelas acessibilidades e proximidade da área metropolitana de Lisboa ou de Évora. As características ímpares desta localização têm sido o motor do desenvolvimento económico e industrial que proporcionam atualmente uma economia de pleno emprego.

Contudo, o reverso da moeda desta excelente localização, que resulta num crescimento demográfico, em contraciclo com a generalidade do Alentejo e do país, aliado aos movimentos migratórios atuais resultantes das necessidades de nova mão-de-obra, chocam, compreensivelmente, com necessidades várias, sendo a mais básica e urgente a habitação.

No pós-Covid, até 2022, a população residente no concelho de Vendas Novas aumentou em mais de duas centenas, invertendo-se assim o ciclo de decréscimo populacional que se tinha vindo a registar desde a crise mundial de há década e meia. Assim, o aumento da população reforça a urgência de medidas no domínio da habitação, e que à falta de

iniciativa privada para construção em grande escala – apesar das tentativas do Município – terão de se centrar em medidas municipais.

Identificados os vetores de resposta a esta necessidade essencial de quem reside no Concelho, o Executivo Municipal delineou três áreas de atuação nesta matéria:

- **1.º Direito – Habitação Social;**
- **Arrendamento a custos controlados;**
- **Loteamentos municipais.**

1.º Direito – Habitação Social

Com o objetivo de combater um dos maiores problemas com que nos debatemos presentemente a nível nacional e local, a carência habitacional, é dada prioridade à aquisição de imóveis para recuperação e atribuição ou imediata atribuição a famílias socialmente carenciadas, ao abrigo da Estratégia Local de Habitação. Este projeto, já implementado e ao qual se pretende dar a melhor continuidade, é participado a pelo Programa de Recuperação e Resiliência- PRR.

Neste momento estão já previstos:

- 5 T0
- 3 T1
- 5 T2
- 5 T3
- 3 T4

Arrendamento a custos controlados

Um dos eixos mais importantes no plano municipal para a promoção da Habitação digna, passa pela promoção do arrendamento a preços acessíveis e controlados. Neste sentido, tendo iniciado em 2023 os trabalhos de elaboração dos projetos técnicos para a edificação de vários imóveis de habitação coletiva no Bairro Álvaro Cunhal, é expectável a conclusão destes projetos, o acesso a fontes de financiamento do PRR, e o lançamento do concurso para a construção das primeiras habitações coletivas.

Loteamentos Municipais

Os Loteamentos sites junto ao Centro Sociocultural de Vendas Novas e no chamado “Foro Perdido”, em Vendas Novas e Afeiteira, respetivamente, serão uma realidade muito breve, permitindo a muitas dezenas de famílias a melhoria das suas condições de vida com a construção de moradias unifamiliares destinadas a habitação própria permanente.

No ano de 2024 prevê-se concluir os projetos técnicos nos dois loteamentos, já contratualizados no ano de 2023, e proceder ao pedido de financiamento bancário para o lançamento do concurso publico de construção das infraestruturas básicas (redes de

abastecimento de águas, saneamento, comunicações, infraestruturas elétricas, vias de circulação, passeios pedonais e arborização e paisagismo) dos dois loteamentos.

Sem prejuízo dos loteamentos em terrenos municipais, o Município está empenhado em aumentar a oferta habitacional na Landeira, através da concretização de loteamento em terreno privado.

EDUCAÇÃO

A área da educação foi desde o início da administração local liderada pelo Partido Socialista uma bandeira da sua política social.

Na área da Educação destacam-se os seguintes projetos:

- Projeto de requalificação e ampliação das escolas Básica n.º 1 e Secundária, requalificação e ampliação da Escola dos Campos da Rainha e requalificação da Creche/Jardim de Infância da Landeira.;

Tiveram início este ano os primeiros passos na requalificação do parque escolar de Vendas Novas, com o levantamento do edificado existente e estudos geológicos na Escola dos Campos da Rainha, Escola Básica n.º 1 (antiga C+S) e Escola Secundária. Está também contratado o levantamento do edificado do edifício da Creche/JI da Landeira. O Município prevê lançar, em 2024, os concursos de projecto da requalificação e ampliação destes estabelecimentos de ensino, tendo em conta o aumento da população escolar do concelho e a necessidade de intervenção nos edifícios. Lembramos que, desde 1 de abril de 2022, com a transferência de competências no domínio da educação, a titularidade dos edifícios da EB n.º 1 e da Escola Secundária passaram para o Município.

A intenção do Município, no que respeita à requalificação e ampliação da EB n.º 1 e Secundária, é a ligação das duas escolas através de um novo bloco de dois pisos. A intervenção geral irá prever, grosso modo, a construção de um auditório no novo bloco, de uma biblioteca única, de papelaria e buffet centrais. A requalificação dos espaços, além da substituição geral das redes, permitirá um aumento do número de salas para aulas que se aponta que cheguem às 59, das quais 43 salas de aula normais, 4 laboratórios, 2 salas interativas, sala de desenho, 3 salas de informática, sala de Ciências, sala de Educação Tecnológica, sala de música e sala de artes, 2 salas de pequenos grupos. A requalificação previra ainda espaços para reunião, salas de convívio de professores, alunos e funcionários, refeitório comum na EB n.º 1, salas de apoio dedicado a necessidades específicas, além da acessibilidade a mobilidade reduzida a todos os espaços das escolas. No que respeita ao espaço exterior será prevista uma portaria comum ao espaço escolar, espaço coberto para recreio e anfiteatro exterior.

No que respeita à Escola dos Campos da Rainha o objectivo passa pelo aumento da capacidade desta escola, permitindo que funcionem permanentemente duas turmas de

jardim de infância com todas as condições exigíveis. Na Landeira a requalificação do espaço permitirá também garantir melhores condições para os alunos.

- **Construção de uma nova escola do 1.º ciclo;**

O aumento da população escolar no primeiro ciclo levou a que, em Vendas Novas, no presente ano letivo, tenham aberto mais duas turmas de primeiro ciclo, totalizando assim seis turmas na Escola dos Campos da Misericórdia, seis turmas no Centro Educativo, quatro turmas na Extensão do Centro Educativo, duas turmas na Landeira, e outra turma a funcionar na Casa do Povo. Esta situação levou o Município a ocupar, por comodato, uma sala da Casa do Povo para fazer face ao aumento do número de turmas, turma essa – do primeiro ano – que usa para os restantes efeitos os espaços da escola da Extensão.

Esta evidência leva a que estejamos a preparar a construção de uma nova escola do primeiro ciclo, potencialmente na zona nascente do centro da cidade, estando de momento o Município em negociações para a obtenção de um terreno para a referida construção. Ao concretizar-se, será a primeira construção de raiz de uma escola em Vendas Novas em mais de 30 anos.

- **Outros projetos de continuidade:**

AEC – Artes e Educação Cultural – O Município pretende continuar a garantir a oferta de atividades de educação cultural e artística aos alunos do 1º. Ciclo de ensino público, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, imprescindíveis ao apoio das crianças e suas famílias;

Bolsas de Estudo e de Mérito – na ótica de uma efetiva resposta aos estudantes do nosso concelho, pretende-se dar continuidade a esta medida, dignificando o apoio aos estudantes do ensino secundário, profissional e superior;

Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1º. Ciclo – este é mais um dos projetos com continuidade no orçamento do Município para 2024, que consubstancia a oferta dos cadernos de fichas dos manuais escolares aos alunos do 1º. Ciclo.

INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

- **Requalificação da rede viária:**

A requalificação da rede viária, consubstanciada num investimento de cerca de 1 milhão de euros, inclui a elaboração de projetos técnicos para lançamento de concurso público com vista à repavimentação de várias vias de circulação, melhorando as condições de segurança e mobilidade da população.

Nestas intervenções serão incluídas redes infraestruturais, nomeadamente de águas pluviais e abastecimento de água sempre que tecnicamente se considere necessário nas vias e áreas a intervencionar.

- Sectorização da rede de águas.

O aumento da resiliência do setor do abastecimento de água às populações foi algo que nos últimos anos foi trabalhado e planeado, pelos Serviços do Município de Vendas Novas em parceria com a Empresa Publica das Águas de Lisboa.

Iniciou-se ainda em 2023, um bloco de investimentos que continuarão em 2024 para a setorização da Rede, controlando melhor as flutuações de pressões ao longo da rede de abastecimento de águas com a previsão consequente do aumento da sua robustez e redução gradual do número de roturas existentes na mesma.

Com este projeto contribuímos ainda para a redução do volume de água perdida no concelho de Vendas Novas.

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2024

A proposta apresentada no Orçamento Municipal para o ano de 2024 prevê um aumento total de 15% face aos valores de 2023 para todo o Associativismo, de forma genérica, em todas as áreas, permitindo um aumento do apoio municipal a todas as associações do nosso Concelho que se candidatem a tais apoios, preenchendo os requisitos legais pré-definidos.

NOVOS PROJETOS:

PROGRAMA DE ATRAÇÃO À FIXAÇÃO DE JOVENS

Está em curso a elaboração de regulamentação municipal que abarca um conjunto de incentivos à fixação de jovens no nosso Concelho, com benefícios na área da mobilidade, que se traduzem na comparticipação dos passes de transporte ferroviário aos estudantes, do arrendamento e de incentivos à aquisição, construção ou reconstrução de imóveis.

PROJETOS AO ABRIGO DO ESTATUTO DE OPOSIÇÃO

Propostas aceites do Partido Social Democrata- PSD:

Foram recebidas várias propostas apresentadas pelo Partido Social Democrata, tendo sido aceites e incluídas as seguintes:

- Revitalização do Mercado Municipal

Projeto já iniciado em 2023 tendo sido criado um grupo de trabalho para apresentação de uma proposta para a Revitalização do Mercado Municipal e o alargamento da sua

abrangência aos vários setores económicos potencialmente capazes de rentabilizar o espaço.

- Isenções na Derrama Municipal

Será concluído o Regulamento Municipal de Isenções fiscais, já iniciado em 2023 para a aplicação de possíveis reduções à Derrama.

- IMI Familiar

Manutenção em 2024 de uma das medidas que o Município de Vendas Novas adotou desde a sua criação pelo Governo Português e que agora foi ampliada no valor da redução às famílias pelo Orçamento de Estado para 2024.

- Gratuitidade do Mais Perto

Negociação, em 2024, com a CIMAC na qualidade de autoridade de transportes regional, e com AMT- Autoridade para a Mobilidade e Transporte na qualidade de entidade reguladora, para a redução parcial e gradual dos custos dos bilhetes e passes da Rede de Transportes Públicos de Vendas Novas "Mais Perto", nomeadamente para os utilizadores mais idosos. Em 2023, o Município implementou, por iniciativa própria, a gratuitidade dos passes para cidadãos menores e um passe de 5€ para detentores de outros títulos regulares de transporte.

- Antecipação do Pagamento das Bolsas de Estudo

Em 2024 anteciparemos para o mais cedo possível, de acordo com o Regulamento da medida, os pagamentos aos alunos beneficiários do Programa.

- Recrutamento de trabalhadores para a área de urbanismo

Será concluído no ano de 2024 o procedimento concursal já iniciado em 2023 para o preenchimento de duas vagas na área de arquitetura para a Divisão de Ambiente e Planeamento.

- Dinamização da Biblioteca Municipal

Será revisto o Modelo de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Vendas Novas e apresentado um conjunto de propostas para o aumento da dinâmica deste serviço junto da nossa comunidade procurando materializar algumas conclusões do trabalho desenvolvido até ao momento pela RIBAC- Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central.

Propostas apresentadas pela Coligação Democrática Unitária- CDU

Não foram apresentadas propostas decorrentes da Reunião realizada no dia 16 de novembro de 2023 com os representantes da CDU.

CONCLUSÃO:

A proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2024 representa a determinação de continuar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, colocando ao serviço da população do nosso Concelho todos os recursos disponíveis ao incremento do desenvolvimento económico e social do Município.

Existem condicionantes macroeconómicas que impõem ao exercício de 2024 um rigor financeiro de continuidade face a anos anteriores sem que o Município tenha de abrir mão da sua política social de apoio às famílias mais desfavorecidas, existindo mesmo neste instrumento de gestão um incremento da solidariedade social.

O lançamento de novos projetos a introduzir no orçamento, que resultam de opções políticas do executivo, em conjunto com a reafirmação e dinamização das políticas já implementadas, direcionadas à habitação, à educação e às infraestruturas básicas, constituem o cerne deste orçamento municipal que visa dar resposta às necessidades mais prementes dos munícipes.

Será um orçamento exigente e demonstrador da responsabilidade política, adequado às receitas existentes e às despesas necessárias ao bom exercício da função pública a que o Executivo está vinculado.

Caberá à Assembleia Municipal a apreciação e votação da proposta do presente orçamento, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização decorrentes das suas incumbências legais.

2. Enquadramento Orçamental

O presente relatório procura apresentar e fundamentar a política orçamental proposta.

O orçamento de 2024 é elaborado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), ainda que tenha em atenção as disposições do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) que não foram revogadas.

Para além do presente relatório, que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, e de acordo com o disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Orçamento do Município será composto pelo mapa resumo das receitas e despesas, pelos mapas de receitas e despesas desagregados segundo a classificação económica e pelo articulado de normas para orientar a execução orçamental. De acordo com o mesmo normativo, em anexo ao orçamento apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município.

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP (Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental), do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano Plurianual de Investimentos.

Ainda que não seja uma demonstração orçamental a apresentar de acordo com a NCP26, apresenta-se também o Plano de Atividades Municipal, como informação complementar ao disposto na referida Norma.

A estrutura do orçamento para 2024 não utiliza a classificação orgânica, à exceção da divisão entre Assembleia Municipal e Câmara Municipal, tal como definido na Lei.

Assim, a decomposição utilizada é a seguinte:

- 01 - Assembleia Municipal
- 02 - Câmara Municipal e Serviços Municipais

Ao nível financeiro, importa ainda atender que de acordo com o artigo 82.º da LOE2023, "a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local". Assim, e uma vez que o software de apoio ao sistema contabilístico do Município não está ainda adaptado a esta nova realidade, os mesmos não são apresentados.

Orçamento 2024

Relatório

Uma vez que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, na sua adaptação às autarquias locais, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão que respeitar estes modelos.

Relativamente ao processo de transferência de competências previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as demonstrações orçamentais e financeiras constantes deste documento incorporam os efeitos da transferência de competências nos domínios da educação e da ação social, já assumidas pelo Município, e também no domínio da saúde, cujo auto já foi aprovado pela Câmara Municipal, faltando a sua aprovação pela Assembleia Municipal e respetiva assinatura.

Importa ainda acrescentar que o presente documento é apresentado tendo em conta o prazo definido no n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, que determina que “o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte”.

Conforme o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanha este orçamento a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, o presente orçamento atualiza o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos municipais em 3,3%, de acordo com a taxa de inflação prevista no relatório que acompanha a proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2024.

3. Plano Orçamental Plurianual

O artigo 44.º do RFALEI determina que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, o qual define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Por outro lado, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP as demonstrações orçamentais previsionais devem incluir o orçamento e o plano orçamental plurianual.

3.1. Previsão Plurianual da Receita

Receita	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente	13 212 089	13 945 204	14 314 536	14 843 767	15 460 129
R1 Receita Fiscal	2 520 434	2 552 960	2 586 681	2 621 632	2 657 848
R2 Contrib. para sistemas de prot. social	0	0	0	0	0
R3 Taxas Multas e Outr. Penalidades	509 908	524 994	540 526	556 517	572 981
R4 Rendimentos de Propriedade	584 636	601 939	619 755	638 098	656 984
R5 Transferências e subsídios Correntes	7 566 071	7 952 188	8 366 054	8 810 785	9 289 982
R6 Venda de Bens e Serviços	1 748 613	1 800 357	1 853 634	1 908 488	1 964 966
R7 Outras Receitas Correntes	282 427	512 766	347 886	308 247	317 368
Receita de Capital	3 275 783	6 008 094	3 976 719	1 529 828	1 584 957
R8 Venda de Bens de Investimento	123 651	127 145	130 743	134 446	138 261
R9 Transferências de Capital	2 852 132	5 352 069	3 527 953	1 067 946	1 109 568
R10 Outras Receitas de Capital	300 000	528 880	318 023	327 436	337 128
R11 Reposições não abatidas aos pag.	0	0	0	0	0
Receita Efetiva (1)	16 487 872	19 953 298	18 291 255	16 373 595	17 045 086
Receita Não Efetiva (2)	776 025	1 750 125	150	150	150
R12 Receita com Ativos Financeiros	50	50	50	50	50
R13 Receita com Passivos Financeiros	775 975	1 750 075	100	100	100
Receita Total (3) = (1) + (2)	17 263 897	21 703 423	18 291 405	16 373 745	17 045 236

Se adiante se descreverá com maior detalhe quais os pressupostos em que assentou a previsão das receitas para 2024, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios:

Receita Fiscal:

- Para o Imposto Municipal sobre Imóveis e para o Imposto Único de Circulação, considerou-se o aumento médio desta receita de 2020 a 2023;

- Para o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e para a Derrama considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Taxas Multas e Outras Penalidades - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Rendimentos de Propriedade - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Transferências e Subsídios Correntes:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Variável no IRS, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2020 a 2024;
- Para a receita proveniente da transferência de competências, da participação no IVA (art.º 26.º da Lei n.º 3/2013) e da prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, considerou-se apenas verbas residuais, uma vez que não há financiamentos aprovados para os anos em causa;
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Venda de Bens e Serviços - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Receitas Correntes - considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Vendas de Bens e Investimento - Considerou-se o valor de 2024 acrescido da taxa de inflação média dos últimos cinco anos.

Transferências de Capital:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2020 a 2024;
- Para a receita prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, considerou-se o valor de 2024 acrescido da taxa de inflação média dos últimos cinco anos;
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, para além dos financiamentos comunitários já aprovados e por receber, considerou-se a previsão de financiamento para os seguintes projetos incluídos no PPI: "Loja do Cidadão", "Estratégia Local de Habitação", "Arrendamento a Custos Controlados", "Requalificação do Jardim Público", Requalificação do Centro Sócio Cultural e Envolvente" e "Ampliação da StartUp Alentejo – Vendas Novas Empreende";
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Receitas de Capital – Considerou-se para 2025 um valor de 528.880€ e para os anos seguintes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Receita Não Efetiva – Considerou-se 1.750.075€ para 2025, referente a um possível empréstimo para alavancar os projetos "Loteamento São Domingos Sávio", "Loteamento do Foro Perdido (Afeiteira) – 1.ª Fase" e "Requalificação e Conservação da Rede Viária" e verbas residuais para os anos seguintes.

3.2. Previsão Plurianual da Despesa

Despesa	2024	2025	2026	2027	2028
Despesa Corrente	12 580 805	13 292 464	13 577 561	13 875 898	14 126 638
D1 Despesas com Pessoal	6 859 614	7 155 753	7 211 501	7 372 686	7 472 824
D2 Aquisição de Bens e Serviços	4 222 405	4 511 722	4 639 435	4 753 202	4 887 116
D3 Juros e Outros Encargos	153 480	148 049	211 573	195 617	173 777
D4 Transferências e Subsídios Correntes	915 100	1 001 227	1 026 871	1 053 433	1 078 863
D5 Outras Despesas Correntes	430 206	475 713	488 181	500 960	514 058
Despesa de Capital	4 200 820	7 855 232	4 356 947	1 865 872	1 900 921
D6 Aquisição de Bens de Capital	3 566 750	7 207 850	3 687 300	1 172 900	1 183 500
D7 Transferências e Subsídios de Capital	634 020	647 332	669 597	692 922	717 371
D8 Outras Despesas de Capital	50	50	50	50	50
Despesa Efetiva (4)	16 781 625	21 147 696	17 934 508	15 741 770	16 027 559
Despesa Não Efetiva (5)	482 272	555 727	356 897	440 847	438 132
D9 Despesa com Ativos Financeiros	200	200	200	200	200
D10 Despesa com Passivos Financeiros	482 072	555 527	356 697	440 647	437 932
Despesa Total (6) = (4) + (5)	17 263 897	21 703 423	18 291 405	16 182 617	16 465 691

Descrevendo-se adiante, com maior detalhe, quais os pressupostos em que assentou a previsão da despesa para 2024, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios para as despesas não decorrentes da proposta de PPI e PAM (também vertidas no plano orçamental plurianual).

Despesas com Pessoal:

- Considerou-se a aposentação dos trabalhadores que atinjam a idade legal da reforma, no ano em que tal aconteça, e a sua substituição por novos trabalhadores com contrato por tempo indeterminado;
- Relativamente ao pessoal contratado a termo, não foram consideradas novas contratações considerou-se uma diminuição gradual de pessoal ao serviço, existindo apenas verbas residuais em 2027 e 2028;
- Considerou-se o aumento de 2% ao ano para as remunerações certas e permanentes e para os abonos variáveis ou eventuais e, conseqüentemente, para as despesas com segurança social;
- Foi considerado o valor anual de 50.000€ para alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, para o ano subsequente ao término do biénio de avaliação;

Aquisição de Bens e Serviços - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Orçamento 2024

Relatório

Juros e Outros Encargos – Considerou-se os juros dos empréstimos e locações financeiras já contratadas ou em vias de tal e do financiamento considerado para 2025 e para os outros juros considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Transferências e Subsídios Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Despesas Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Aquisição de Bens de Capital – Valores decorrentes da proposta de PPI.

Transferências e Subsídios de Capital – Para além dos valores decorrentes da proposta de PPI, inclui a previsão dos valores a pagar à AgdA pela componente fixa do fornecimento de água e tratamento de saneamento, com aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Despesa não efetiva – Considerou-se a amortização prevista dos empréstimos já contratados, ou em vias de tal, bem como do financiamento considerado para 2025.

3.3. Saldos Apurados

Assim, com base nestes valores apuraram-se os seguintes saldos:

	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Efetiva (1)	16 487 872	19 953 298	18 291 255	16 373 595	17 045 086
Receita Não Efetiva (2)	776 025	1 750 125	150	150	150
Receita Total (3)	17 263 897	21 703 423	18 291 405	16 373 745	17 045 236
Despesa Efetiva (4)	16 781 625	21 147 696	17 934 508	15 741 770	16 027 559
Despesa Não Efetiva (5)	482 272	555 727	356 897	440 847	438 132
Despesa Total (6)	17 263 897	21 703 423	18 291 405	16 182 617	16 465 691
Saldo Total (3) - (6)	0	0	0	191 128	579 545
Saldo Global (1) - (4)	-293 753	-1 194 398	356 747	631 825	1 017 527

4. Apresentação Geral do Orçamento para 2024

O orçamento para 2024 incorpora uma previsão de receitas e despesas de 17,264 milhões de euros, sendo que a receita corrente atingirá um montante de 13,212 milhões de euros que suporta a despesa corrente de 12,581 milhões de euros, enquanto a receita de capital atinge os 3,276 milhões de euros para uma despesa de capital de 4,201 milhões de euros.

A receita não efetiva (ativos e passivos financeiros) tem o valor de 0,776 milhões de euros, referente ao empréstimo já contratado por utilizar, e a despesa não efetiva atinge o valor de 0,482 milhões de euros.

O resumo do orçamento, por rubrica, é o que consta do quadro abaixo:

Receitas			Despesas		
	Valor (€)	%		Valor (€)	%
Receita Corrente	13 212 089	76,5%	Despesa Corrente	12 580 805	72,9%
R1 Receita Fiscal	2 520 434	14,6%	D1 Despesas com Pessoal	6 859 614	39,7%
R2 Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%	D2 Aquisição de Bens e Serviços	4 222 405	24,5%
R3 Taxas Multas e Outr. Penalidades	509 908	3,0%	D3 Juros e Outros Encargos	153 480	0,9%
R4 Rendimentos de Propriedade	584 636	3,4%	D4 Transferências e Subsídios Correntes	915 100	5,3%
R5 Transferências e subsídios Correntes	7 566 071	43,8%	D5 Outras Despesas Correntes	430 206	2,5%
R6 Venda de Bens e Serviços	1 748 613	10,1%			
R7 Outras Receitas Correntes	282 427	1,6%	Despesa de Capital	4 200 820	24,3%
Receita de Capital	3 275 783	19,0%	D6 Aquisição de Bens de Capital	3 566 750	20,7%
R8 Venda de Bens de Investimento	123 651	0,7%	D7 Transferências e Subsídios de Capital	634 020	3,7%
R9 Transferências e Subsídios de Capital	2 852 132	16,5%	D8 Outras Despesas de Capital	50	0,0%
R10 Outras Receitas de Capital	300 000	1,7%			
R11 Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%	Despesa Efetiva (4)	16 781 625	97,2%
Receita Efetiva (1)	16 487 872	95,5%	Despesa Não Efetiva (5)	482 272	2,8%
Receita Não Efetiva (2)	776 025	4,5%	D9 Despesa com Ativos Financeiros	200	0,0%
R12 Receita com Ativos Financeiros	50	0,0%	D10 Despesa com Passivos Financeiros	482 072	2,8%
R13 Receita com Passivos Financeiros	775 975	4,5%			
R14 Saldo da Gerência Anterior	0	0,0%			
Receita Total (3) = (1) + (2)	17 263 897	100,0%	Despesa Total (6) = (4) + (5)	17 263 897	100,0%

Relativamente à receita corrente destaca-se o peso significativo das transferências correntes (43,8%), dos impostos diretos (14,6%) e da venda de bens e serviços correntes (10,1%), todos dentro das receitas correntes. Nas receitas de capital, as transferências de capital (16,5%) assumem um peso relevante.

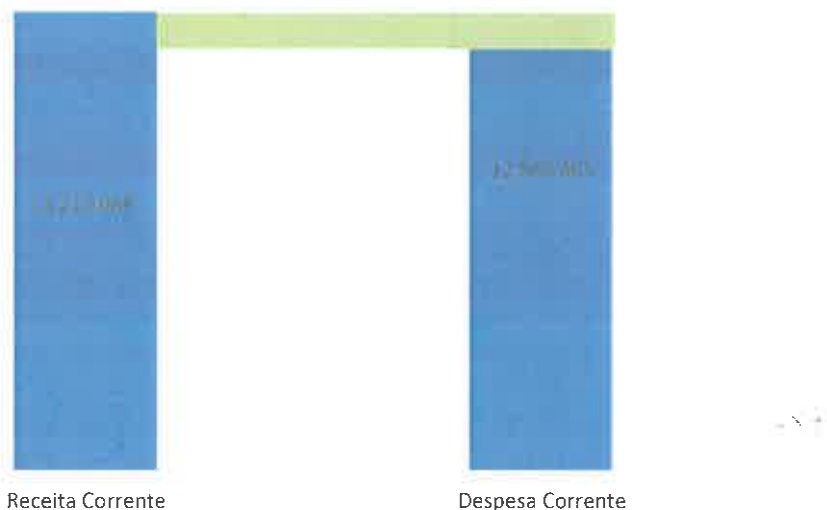
Quanto à despesa, destaca-se o peso das despesas com pessoal (39,7%), da aquisição de bens e serviços (24,5%) e da aquisição de bens de capital (20,7%), que no seu conjunto representam 85% do total das despesas.

Neste orçamento há ainda a destacar o peso do financiamento não definido (4.321.616€), explicado, em grande parte, pelos possíveis financiamentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - Recuperar Portugal 2021-2026. Este valor acrescerá ao orçamento definido no caso de aprovação das respetivas candidaturas. Também se inclui neste valor possíveis financiamentos bancários para os projetos

Orçamento 2024 Relatório

“Loteamento São Domingos Sávio”, “Loteamento do Foro Perdido (Afeiteira) – 1.ª Fase” e “Requalificação e Conservação da Rede Viária” .

Assim, conforme se pode constatar do quadro abaixo, verifica-se um saldo corrente positivo no valor de 631.284€, o qual financiará as despesas de capital, incluindo a amortização da dívida.



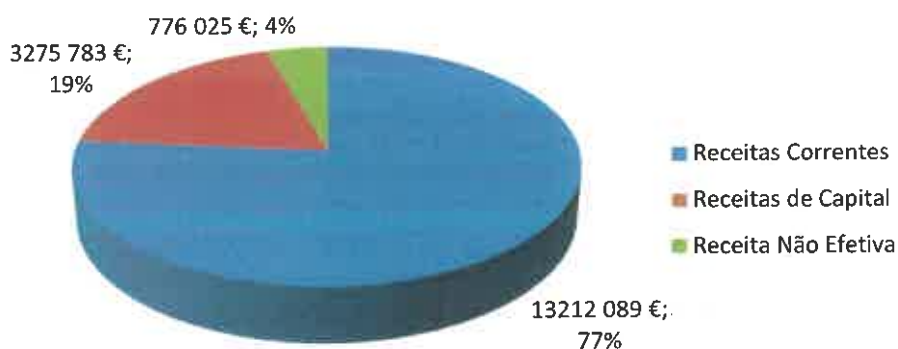
Tendo em conta que o valor das amortizações médias, calculadas de acordo com o n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de 537.394,05€, garante-se o cumprimento do disposto n.º 2 do artigo acima referido.

As várias componentes da receita e da despesa serão analisadas de forma mais aprofundada em capítulos subsequentes.

5. Previsão da Receita

5.1. Visão Global

As receitas atingem o valor global de 17.263.897 €, sendo que as receitas correntes, continuam a ser a principal componente da receita (76,5%), conforme se pode constatar no gráfico abaixo.



5.2. Receita Corrente

O valor de 13.212.089€ previsto para a receita corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Receita Corrente		Valor (€)	%
R1	Receita Fiscal	2 520 434	19,1%
R2	Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%
R3	Taxas Multas e Outr. Penalidades	509 908	3,9%
R4	Rendimentos de Propriedade	584 636	4,4%
R5	Transferências e subsídios Correntes	7 566 071	57,3%
R6	Venda de Bens e Serviços	1 748 613	13,2%
R7	Outras Receitas Correntes	282 427	2,1%
Total		13 212 089	100,0%

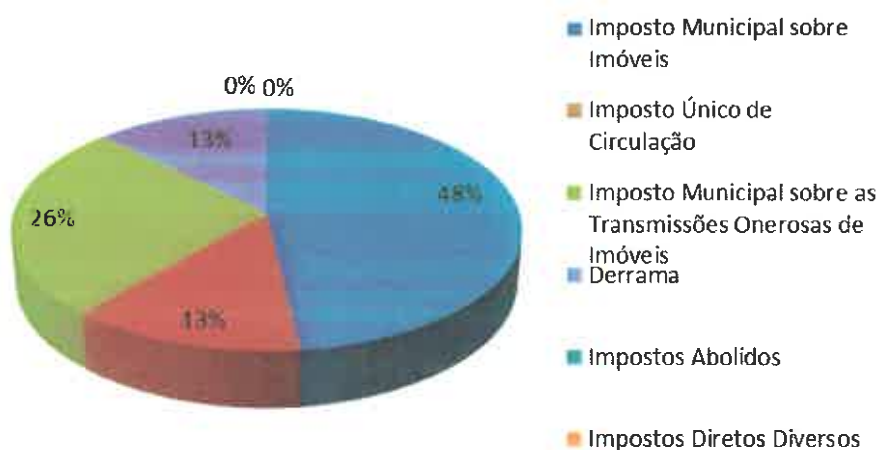
As transferências (57%) continuam a assumir-se como a principal receita corrente, seguida da receita fiscal (19%) e da venda de bens e serviços (13%), as quais, em conjunto representam cerca de 90% do total das receitas correntes.

5.2.1. Impostos Diretos

Impostos Diretos	Valor (€)	%
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 213 212	48,1%
Imposto Único de Circulação	331 241	13,1%
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	657 095	26,1%
Derrama	318 786	12,6%
Impostos Abolidos	75	0,0%
Impostos Diretos Diversos	25	0,0%
Total	2 520 434 €	100,0%

O valor previsto para os impostos diretos resulta da média destas receitas dos últimos 24 meses.

O valor global dos impostos diretos (2.520.434€) representa um aumento relativamente a 2023, de cerca de 295.000 €, que resulta, essencialmente de um aumento acentuado da previsão do IMT, e de Derrama face a 2023.



Quanto ao seu peso relativo, o IMI continua a ter o maior peso, de forma significativa, com 48% do total.

5.2.2. Taxas, Multas e Outras Penalidades

O valor previsto de 509.908 € resulta essencialmente da receita arrecadada com o serviço de saneamento.

Este valor foi obtido tendo em conta a execução média dos últimos 24 meses, acrescido da taxa de inflação prevista para 2024. (3,3%).

5.2.3. Rendimentos de Propriedade

O valor de 584.636€ resulta do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP.

5.2.4. Transferências Correntes

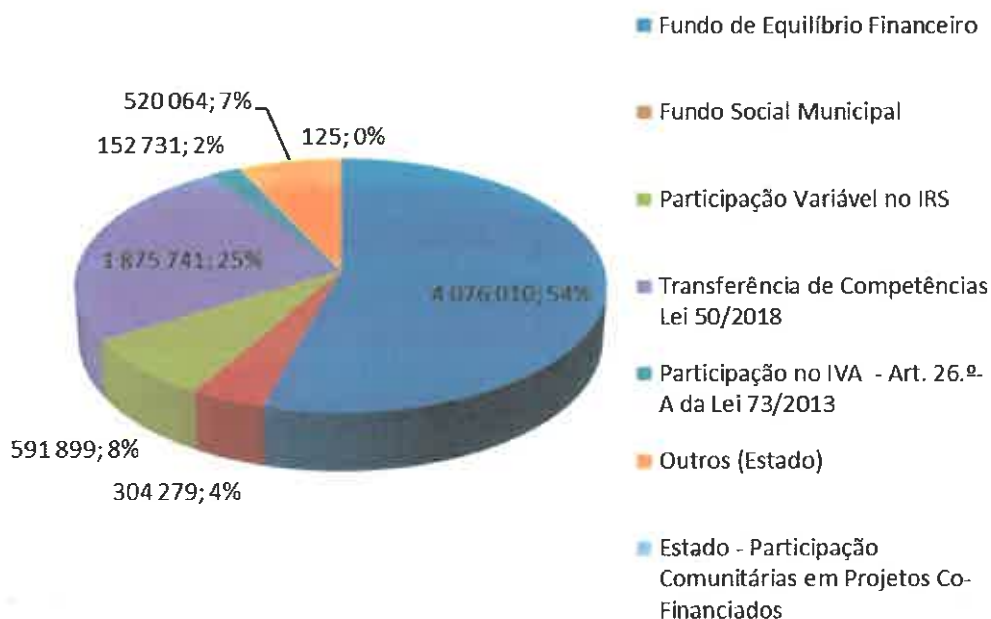
Transferências e Subsídios Correntes	Valor (€)	%
Administração central - Estado Português	7 520 849	99,4%
Administração central - Outras Entidades	17 774	0,2%
Segurança Social	15 370	0,2%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	12 003	0,2%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	75	0,0%
Subsídios Correntes	0	0,0%
Total	7 566 071 €	100,0%

Conforme se constata no quadro acima, as transferências da administração central representam a grande parte das receitas desta rubrica, atingindo mais de 99 %. Relativamente às transferências do orçamento de estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação no IRS, Participação no IVA, receita prevista no art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, e receita proveniente da transferência de competências), considerou-se os valores da proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2024.

Na participação comunitária em projetos cofinanciados, incluídas nas transferências da Administração Central – Estado Português, considerou-se o valor a receber de candidaturas já aprovadas.

Face à sua importância, apresenta-se abaixo um gráfico com o peso de cada uma das rubricas das transferências da administração central.

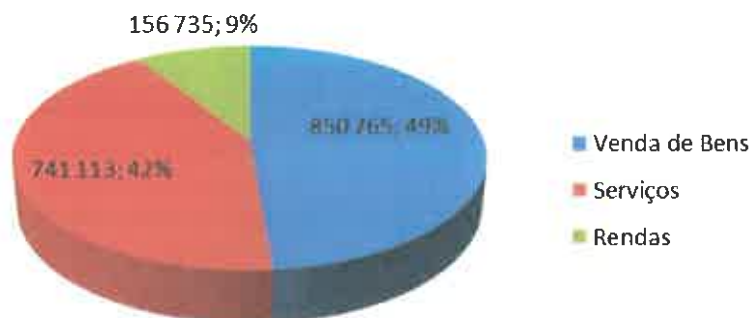
Transferências – Administração Central



Da análise do gráfico, constata-se que o Fundo de Equilíbrio Financeiro, assume-se como a principal componente desta rubrica, seguido da receita proveniente da transferência de competências e da participação variável no IRS, as quais, em conjunto representam cerca de 87% do total.

5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes

O valor global desta rubrica situa-se em 1.748.613€, cerca de 169.000€ acima da previsão de 2023, com a seguinte distribuição:



Todas as componentes desta rúbrica foram calculadas tendo em conta a média dos últimos 24 meses, acrescida da atualização de acordo com a taxa de inflação prevista

para 2024 (3,3%), com exceção do valor das "rendas", que corresponde aos contratos de arrendamento em vigor.

5.2.6. Outras Receitas Correntes

Esta rubrica apresenta um valor de 282.427 €, correspondente à média dos últimos 24 meses, acrescida do valor de 121.500 € correspondente à estimativa da receita prevista no Decreto-Lei n.º 22-A/2022, de 18 de abril, relativa à compensação aos municípios pela instalação de centros eletroprodutores de fontes de energia renováveis e de instalações de armazenamento, e acrescida do valor correspondente à despesa considerada com o Projeto Radar, designadamente o vencimento de dois técnicos superiores.

5.3. Receita de Capital

O valor de 3.275.783€ previsto para a receita de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

	Receita de Capital	Valor (€)	%
R8	Venda de Bens de Investimento	123 651	3,8%
R9	Transferências de Capital	2 852 132	87,1%
R10	Outras Receitas de Capital	300 000	9,2%
R11	Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%
	Total	3 275 783	100,0%

As transferências, com um peso de aproximadamente 87 %, assumem-se como a principal receita de capital.

5.3.1. Vendas de Bens de Investimento

Da previsão orçamental de receitas de venda de bens de investimento (123.651 €), o valor de 113.099€ corresponde à execução dos últimos 36 meses de venda de bens imóveis, tal como resulta de disposição legal em vigor. O restante valor constante da venda de bens de investimento foi considerado, em grande parte, na rubrica "outros bens de investimento".

5.3.2. Transferências de capital

As transferências de capital assumem o valor global de 2.852.132€, distribuídas da seguinte forma.

Transferências e Subsídios de Capital	Valor (€)	%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	452 890	15,9%
Cooperação Técnica e Financeira	24 934	0,9%
Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	497 065	17,4%
Transferência de Competências Lei 50/2018	25	0,0%
Outras da Administração Central	25	0,0%
Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	1 874 643	65,7%
Administração Central - Outras Entidades	50	0,0%
Segurança Social	0	0,0%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	0	0,0%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	2 500	0,1%
Subsídios de Capital	0	0,0%
Total	2 852 132	100,0%

O valor desta rubrica é significativamente inferior à previsão de 2023, explicado, sobretudo, pelo aumento do valor inscrito na rubrica de "Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados". Este valor deve-se, essencialmente, a valores por receber de projetos com candidaturas já aprovadas para financiamento comunitário, com especial destaque para a "Loja do Cidadão" e para a "Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes".

Tal como referido no ponto 5.2.4, os valores considerados para o Fundo de Equilíbrio Financeiro e para a transferência no âmbito do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, corresponde ao valor inscrito na proposta Lei do Orçamento do Estado de 2024.

5.3.3. Outras Receitas de Capital

Face à expectativa de algumas receitas de capital poderem assumir valores superiores aos valores inscritos no orçamento inscreveu-se nesta rubrica o valor de 300.000€. Ainda assim, as dotações das despesas de capital assumidas com base nesta rubrica, apenas virão a ser efectivadas, na exata proporção em que estas receitas se confirmem, ou por contrapartida da incorporação do saldo da gerência.

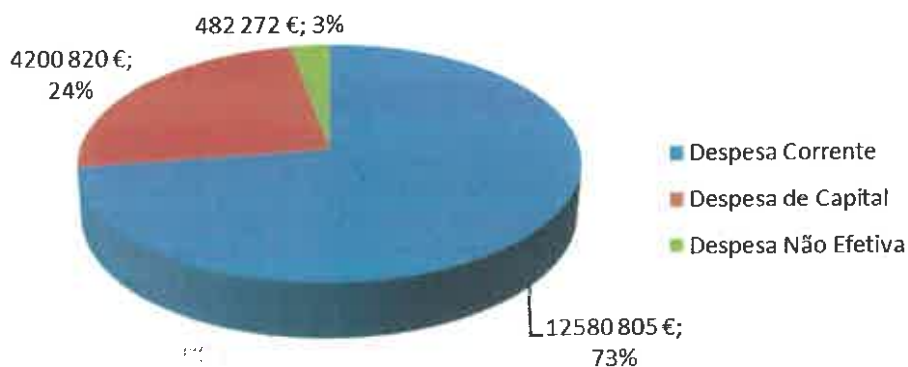
5.4. Receita Não Efetiva

Do valor inscrito nesta classificação, 775.900€ correspondem valor do empréstimo contratado para financiar os projetos "Julgados de Paz", "Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira" e "Pavimentação da Rua Santo António – Bombel", cuja arrecadação se prevê para 2024.

6. Previsão da Despesa

6.1. Visão Global

As despesas atingem o valor global de 17.263.897€, assumindo, as despesas correntes o principal peso (73%), ficando-se as despesas de capital com 24%, e a despesa não efetiva com 3%, conforme se pode constatar no gráfico abaixo.



As despesas orçamentais para o ano de 2024 estão agrupadas de acordo com a estrutura orgânica acima referida, sendo a distribuição a que consta do quadro abaixo.

Orçamento da Despesa	Valor (€)	%
01 Assembleia Municipal	16 900	0,1%
02 Câmara Municipal e Serviços Municipais	17 246 997	99,9%
Total	17 263 897	100,0%

6.2. Despesa Corrente

O valor de 12.580.805€ previsto para a despesa corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Despesa Correntes	Valor (€)	%
D1 Despesas com Pessoal	6 859 614	54,5%
D2 Aquisição de Bens e Serviços	4 222 405	33,6%
D3 Juros e Outros Encargos	153 480	1,2%
D4 Transferências e Subsídios Correntes	915 100	7,3%
D5 Outras Despesas Correntes	430 206	3,4%
Total	12 580 805	100,0%

Relativamente ao peso no total, as despesas com pessoal (54,5%) e as despesas com aquisição de bens e serviços (33,6%) representam 88% do orçamento corrente.

6.2.1. Despesas com Pessoal

Despesas com Pessoal	Valor (€)	%
Remunerações Certas e Permanentes	5 216 777	76,1%
Abonos Variáveis ou Eventuais	250 055	3,6%
Segurança Social	1 392 782	20,3%
Total	6 859 614	100,0%

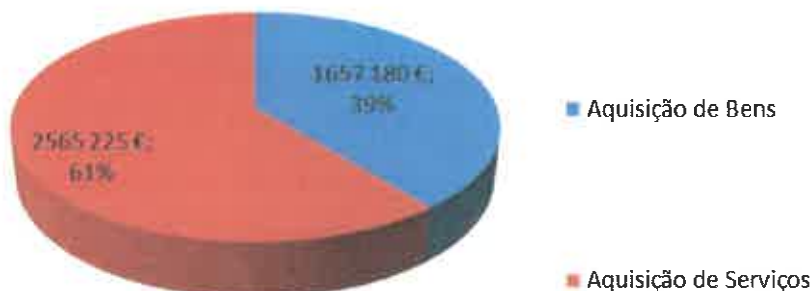
O valor incluído nesta rubrica resulta da estimativa dos encargos com pessoal para 2024, face ao Mapa de Pessoal proposto, representando um aumento de 751.842€ face ao orçamento inicial de 2023, o que representa 12%.

Este valor é influenciado pelo aumento das remunerações para 2024, de acordo com o Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, que estabelece a alteração da base remuneratória e atualização do valor das remunerações da Administração Pública, pelos encargos com a ocupação dos lugares a preencher no mapa de pessoal, ainda que em fases diferentes do ano 2024, e pela incorporação dos oito assistente operacionais a transitar do Ministério da Saúde, decorrente do processo de transferência de competências no domínio da saúde.

Para além disso é também considerada uma estimativa para as alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, decorrente do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto.

Assim, constata-se que as remunerações certas e permanentes representam 76% das despesas com pessoal, a segurança social absorve 20 % destas despesas, ficando-se os abonos variáveis ou eventuais pelos 4%.

6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços



Orçamento 2024

Relatório

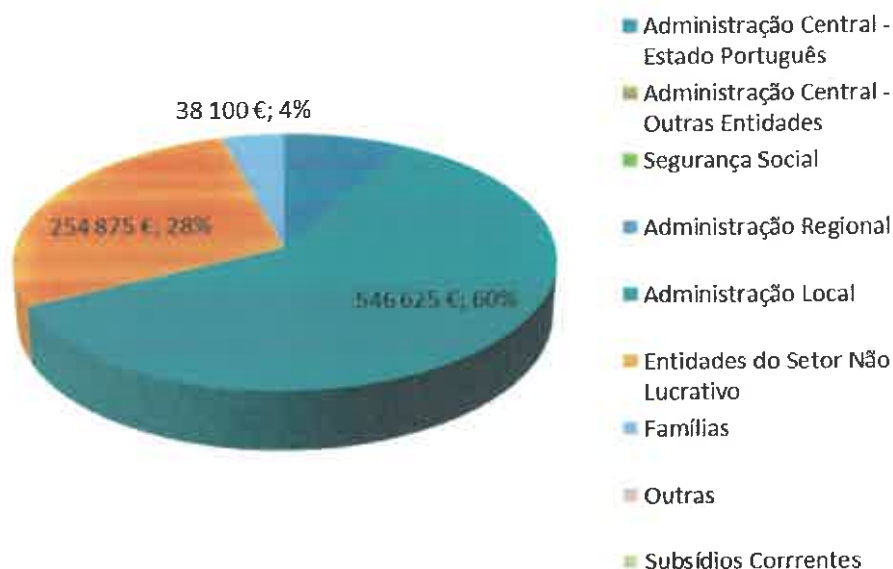
A previsão do valor a afetar à aquisição de bens e serviços foi calculada com o máximo rigor, face às necessidades identificadas e aos compromissos decorrentes de contratos já estabelecidos, como consumos energéticos, comunicações, seguros, consumo de água, entrega de RSU, etc. O valor inscrito de 4.222.405€, representa um aumento de 13,5% relativamente ao valor inicial de 2023.

6.2.3. Juros e Outros Encargos

Juros e Outros Encargos	Valor (€)	%
Juros da Dívida Pública	135 680	88,4%
Outros Encargos Correntes da Dívida Pública	50	0,0%
Juros de Locação financeira	16 725	10,9%
Outros Juros	1 025	0,7%
Total	153 480	100,0%

Nesta rubrica estão inscritos os juros a pagar com os empréstimos de médio e longo prazo, os juros da locação financeira e outros juros. O valor inscrito representa um aumento de 44% relativamente ao valor inicial de 2023, face ao aumento das taxas de juro de referência.

6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes



Esta rubrica apresenta uma diminuição de cerca de 6% face ao valor inscrito inicialmente no orçamento de 2023, o que representa aproximadamente 56.000€.

6.2.5. Outras Despesas Correntes

Esta rubrica, com um valor de 430.206 €, sendo as principais componentes as taxas de recursos hídricos e de gestão de resíduos e os encargos com as contribuições para a CIMAC.

6.3. Despesa de Capital

O valor de 4.200.820€ previsto para a despesa de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Despesa de Capital	Valor (€)	%
D6 Aquisição de Bens de Capital	3 566 750	84,9%
D7 Transferências e Subsídios de Capital	634 020	15,1%
D8 Outras Despesas de Capital	50	0,0%
Total	4 200 820	100,0%

Relativamente ao peso no total, destacam-se as despesas com aquisição de bens de capital, com 85% do total.

6.3.1. Aquisição de Bens de Capital

Aquisição de Bens de Capital	Valor (€)	%
Terrenos	50	0,0%
Habitacões	30 150	0,8%
Edifícios	1 171 300	32,8%
Construções Diversas	339 500	9,5%
Material de Transportes	51 100	1,4%
Equipamento de Informática	9 050	0,3%
Software Informático	1 050	0,0%
Equipamento Administrativo	15 050	0,4%
Equipamento Básico	248 100	7,0%
Ferramentas e Utensílios	10 000	0,3%
Artigos e Objetos de Valor	50	0,0%
Outros Investimentos	210 250	5,9%
Locação financeira	195 850	5,5%
Bens de Domínio Público	1 285 250	36,0%
Total	3 566 750	100,0%



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024

Relatório

O valor inscrito nesta rubrica (3.566.750€), representa uma diminuição de aproximadamente 1% face ao valor inscrito no orçamento inicial de 2023. Grande parte desta rubrica de investimento está afeta ao investimento em bens de domínio público (36%), com a concretização de vários projetos de reabilitação urbana. Os edifícios também assumem um peso considerável, com 33% do total, em especial pelo investimento na "Loja do Cidadão". Para uma maior perceção destas rubricas deve-se cruzar esta informação com o Plano Plurianual de Investimentos, onde, em cada projecto, estão identificadas as respetivas classificações económicas.

6.3.2. Transferências de Capital

O valor desta rubrica (634.020€) representa uma diminuição de cerca de 4% face à previsão inicial de 2023. As maiores componentes desta rubrica são referentes ao pagamento à AgdA - Águas Públicas do Alentejo, da componente fixa do abastecimento de água (450.000€), do projeto de eficiência energética no âmbito da CIMAC (103.720€) e da comparticipação para a construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (60.050€).

6.4. Despesa Não Efetiva

6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros

Apresenta o valor residual de 200 €.

6.4.2. Despesa com Passivos Financeiros

Apresenta-se, abaixo, o mapa previsional dos encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos em 2024.

DATA	FINALIDADE	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos decorridos	Anos que faltam	Capital em dívida em 31/12/2023	Encargos do ano	
				Inicial	Actual					Amortização	Juros
15/10/98	Construção de 24 fogos habitacionais no Bairro General Vasco Gonçalves, em Vendas Novas	CGD	401 964,07	1,483%	1,295%	25	24	1	17 453,37 €	17 453,37 €	213,94 €
30/08/07	Diversos projectos a)	NB	1 500 000,00	4,350%	4,040%	20	16	4	342 857,22 €	85 714,28 €	15 378,54 €
05/01/16	Saneamento Financeiro b)	CCAM	1 818 181,82	1,870%	4,410%	10	8	2	454 545,47 €	181 818,18 €	24 192,59 €
06/10/16	Reabilitação de Habitação c)	IHRU	48 336,00	2,160%	5,686%	30	7	23	37 057,60 €	1 611,20 €	2 072,24 €
13/04/17	Diversos projectos d)	CCAM	289 808,67	1,150%	3,710%	12	6	6	165 604,98 €	27 600,82 €	8 269,28 €
19/09/19	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CGD	350 227,57	0,790%	3,925%	12	4	8	266 840,07 €	33 355,00 €	12 345,02 €
11/06/21	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CCAM	1 410 855,13	0,384%	3,492%	12	2	10	1 276 487,97 €	134 367,16 €	57 140,50 €
10/08/23	Diversos projectos e)	CGD	775 900,00	4,272%	4,272%	12	0	12	0,00 €	0,00 €	15 991,30 €
Total									2 560 846,68 €	481 920,01 €	135 603,41 €

a) Qualificação Urbana da Zona Nova das Piçarras - 50 000,00; Qualificação Urbana da zona Nova da Afeiteira - 150 000,00; Qualificação das áreas envolventes do intermarché entre EN4 e Refer - 250 000,00; Parque de Exposições, Feiras e Mercados - 100 000,00; Programa de Construção e Conservação de Caminhos e Estradas Municipais - 50 000,00; Qualificação, Beneficiação e Repavimentação de Arruamentos e Parques de Vendas Novas - 200 000,00; Ampliação da Escola Primária EB 1 de Vendas Novas - 600 000,00; Programa de Reabilitação dos Espaços Exteriores, Entradas da Cidade e Restantes Aglomerados Urbanos - 50.000; Programa de Hierarquização da Rede Viária da Cidade e Medidas Complementares para a Melhoria da Circulação e Estacionamento - 50 000,00.

b) Amortização antecipada do empréstimo de saneamento financeiro

c) Reabilitação de cinco edifícios unifamiliares, localizados na Rua Alexandre Braga e no Bairro Vasco Gonçalves, destinados a arrendamento

d) Campo de Futebol em Piso Sintético - 200.000; Requalificação Urbana da Entrada Sul - 230.000.

e) Empréstimo contratado, considerado no orçamento para 2024, cuja arrecadação se prevê integralmente em 2024 - Julgados de Paz - 230.000,00€; Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira - 344.500,00€; Pavimentação da Rua de Santo António - Bombel - 201.400,00€.

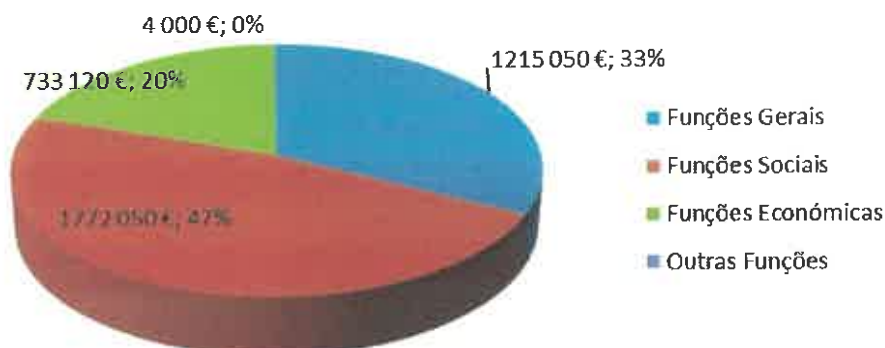


6.5. Compromissos Plurianuais

Nos termos do artigo 42.º do RFALEI, os orçamentos das autarquias locais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos. Deste modo, identificam-se no quadro abaixo, desagregados por classificação económica, os compromissos futuros já assumidos, de acordo com o horizonte temporal a que respeitam, e que se encontram registados no sistema informático à data de 24 de novembro de 2023.

Classificação Económica	Valor				Anos seguintes
	2025	2026	2027	2028	
01030901 - Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	60 399 €	15 100 €			
02010202 - Gasóleo	245 754 €				
02010299 - Outros	53 089 €				
020212 - Seguros	35 381 €	8 845 €			
020218 - Vigilância e Segurança	28 096 €				
020220 - Outros Trabalhos Especializados	5 781 €				
020225 - Outros Serviços	19 014 €	15 914 €			
02022599 - Outras	19 014 €	15 914 €			
03010302 - Juros Sociedades Financeiras de Empréstimos Médio e Longo Prazo	127 732 €	97 831 €	81 448 €	66 188 €	170 242 €
0301030201 - Caixa Geral de Depósitos	42 835 €	40 465 €	35 812 €	31 158 €	99 819 €
0301030203 - Novo Banco	11 244 €	7 154 €	3 065 €		
0301030207 - Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	73 653 €	50 212 €	42 571 €	35 030 €	70 422 €
03010602 - Juros Serviços e Fundos Autónomos Emp. Médio e Longo Prazo	1 974 €	1 881 €	1 788 €	1 700 €	14 027 €
0301060201 - IHRU	1 974 €	1 881 €	1 788 €	1 700 €	14 027 €
030305 - Material de Transporte	5 493 €	3 882 €	2 340 €	758 €	
040301 - Estado	1 800 €				
04050104 - Associação de Municípios	75 712 €	67 161 €	57 955 €	48 045 €	72 712 €
070205 - Material de Transporte - Locação Financeira	113 810 €	57 102 €	37 379 €	32 681 €	
08050104 - Associação de Municípios	111 662 €	120 213 €	129 418 €	139 329 €	411 334 €
080701 - Instituições Sem Fins Lucrativos	60 049 €	60 049 €	60 049 €	60 049 €	180 148 €
100603 - Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	553 765 €	354 933 €	354 933 €	269 218 €	1 286 532 €
100606 - Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	1 611 €	1 611 €	1 611 €	1 611 €	29 002 €
Total	1 501 122 €	804 521 €	726 922 €	619 579 €	2 163 997 €

7. Plano Plurianual de Investimentos



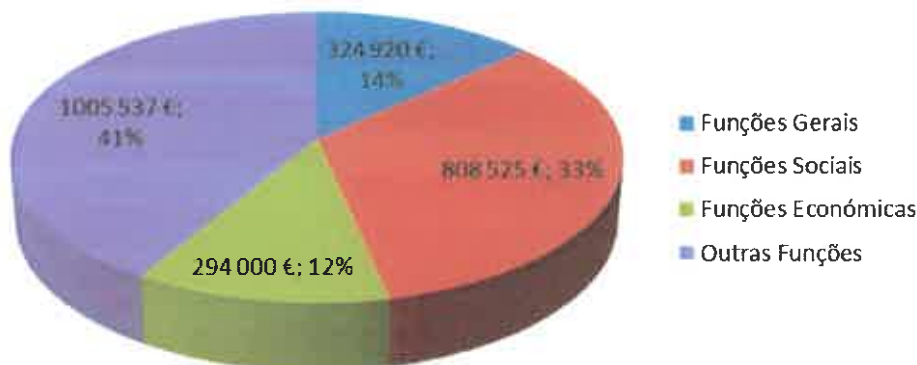
Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos, verifica-se que as funções sociais assumem o maior peso com 47% do total, secundadas pelas funções gerais com 33%.

Descrição	Valor	%	
		Do total	Da Função
Funções Gerais	1 215 050 €	32,6%	100,0%
Serviços Gerais da Administração Pública	1 155 000 €	31,0%	95,1%
Segurança e Ordem Pública	60 050 €	1,6%	4,9%
Funções Sociais	1 772 050 €	47,6%	100,0%
Educação	115 750 €	3,1%	6,5%
Segurança e Ações Sociais	120 000 €	3,2%	6,8%
Habituação e Serviços Coletivos	1 268 650 €	34,1%	71,6%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	267 650 €	7,2%	15,1%
Funções Económicas	733 120 €	19,7%	100,0%
Industria e Energia	117 220 €	3,1%	16,0%
Transportes e Comunicações	610 900 €	16,4%	83,3%
Outras Funções Económicas	5 000 €	0,1%	0,7%
Outras Funções	4 000 €	0,1%	100,0%
Total	3 724 220 €	100,0%	

Da análise do quadro supra, resulta que as rubricas "Habituação e Serviços Coletivos", "Serviços Gerais da Administração Pública" e "Transportes e Comunicações" representam mais de 81% do PPI. Na rubrica "Habituação e Serviços Coletivos" destaca-se o investimento na "Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes" e na "Requalificação do Jardim Público", na rubrica "Serviços Gerais da

Administração Pública” destaca-se o investimento na “Loja do Cidadão” e na rubrica “Transportes e Comunicações” destaca-se o investimento na “Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira” e na “Pavimentação da Rua Santo António – Bombel”.

8. Plano de Atividades Municipal



Relativamente ao PAM, verifica-se que as outras funções assumem o principal peso do total (41%), seguidas das funções sociais com 33%.

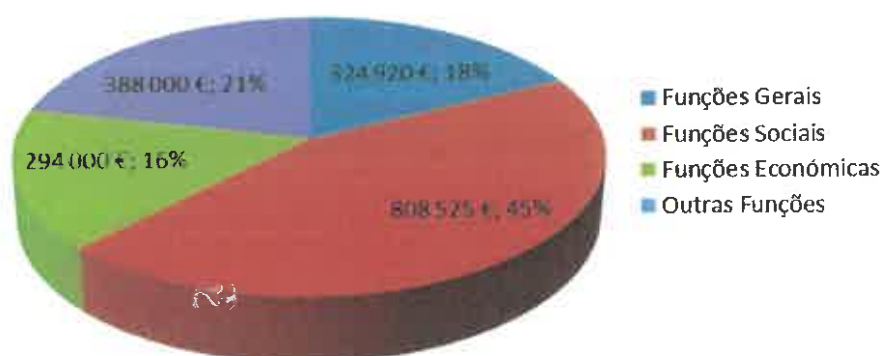
Descrição	Valor	%	
		Do total	Da Função
Funções Gerais	324 920 €	13,4%	100,0%
Serviços Gerais da Administração Pública	197 920 €	8,1%	60,9%
Segurança e Ordem Pública	127 000 €	5,2%	39,1%
Funções Sociais	808 525 €	33,2%	100,0%
Educação	384 400 €	15,8%	47,5%
Saúde	13 725 €	0,6%	1,7%
Segurança e Ações Sociais	128 525 €	5,3%	15,9%
Habituação e Serviços Coletivos	89 900 €	3,7%	11,1%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	191 975 €	7,9%	23,7%
Funções Económicas	294 000 €	12,1%	100,0%
Indústria e Energia	125 000 €	5,1%	42,5%
Transportes e Comunicações	76 000 €	3,1%	25,9%
Outras Funções Económicas	93 000 €	3,8%	31,6%
Outras Funções	1 005 537 €	41,3%	100,0%
Operações da Dívida Autárquica	617 537 €	25,4%	61,4%
Transferências Entre Administrações	373 000 €	15,3%	37,1%
Diversas Não Especificadas	15 000 €	0,6%	1,5%
Total	2 432 982 €	100,0%	



Orçamento 2024 Relatório

Analisando o quadro supra verifica-se que as Operações da Dívida Autárquica representam cerca de 25 % do total do PAM, o que desvirtua a análise deste documento, uma vez que não se trata propriamente de atividades operacionais autárquicas.

Assim, apresenta-se abaixo a distribuição do PAM pelas várias funções não considerando o valor das operações da dívida autárquica.



Verifica-se que, neste cenário, as funções sociais representam 45% do total do PAM, sendo que entre estas a educação assume o maior peso, com mais de 21 %.

9. Análise Patrimonial

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da Norma de Contabilidade Pública n.º 1 do SNC-AP “As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes”.

Contudo, e tal como referido no enquadramento supra, uma vez que, de acordo com o artigo 82.º da LOE2023, “a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local”, e tendo em conta que o software de apoio ao sistema contabilístico do Município não estar ainda adaptado a esta nova realidade, os mesmos não são apresentados.

10. Saneamento Financeiro / Plano de Consolidação Orçamental

O presente orçamento foi elaborado tendo em consideração o Plano de Consolidação Orçamental (PCO) decorrente do processo de saneamento financeiro a que o Município se submeteu, tendo a orçamentação da despesa em atenção as metas definidas no referido plano, designadamente ao nível do endividamento do município, de forma a garantir o cumprimento das mesmas.

11. Responsabilidades Contingentes

O RFALEI prevê no artigo 46.º a obrigatoriedade de identificação e descrição das responsabilidades contingentes. Nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as Provisões são reconhecidas como passivos (presumindo que a respetiva quantia pode ser fiavelmente estimada) porque são obrigações presentes e é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações, e os Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:

- i. Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou
- ii. Obrigações presentes, que não satisfazem os critérios de reconhecimento desta Norma, quer porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Estas responsabilidades distinguem-se das provisões pelo facto de serem menos prováveis de ocorrer e normalmente não serem de fácil mensuração. Embora não se transformem com frequência em responsabilidades reais, as responsabilidades

contingentes relevantes devem ser relatadas, com uma estimativa do seu efeito financeiro e uma indicação do grau de incerteza aplicável e da data de exigibilidade.

No caso concreto do Município de Vendas Novas, não foram identificadas responsabilidades contingentes, porquanto todos os processos judiciais em curso estão devidamente provisionados, e não foram identificadas quaisquer outras situações enquadráveis neste ponto, para além da abaixo relatada.

O Município de Vendas Novas, no início de 2019, foi confrontado com uma sentença proferida no processo n.º 94/14.8BEBJA, a tramitar pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, em 12 março de 2019, que declarou nulos os contratos de trabalho de 33 trabalhadores.

Tal decisão, pela sua dimensão, tem como efeito prático, que os referidos 33 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrados nos termos atrás referidos, ao serem declarados nulos, são ineficazes, não produzindo qualquer efeito (artigo 161º do C.P.A.), salvo aqueles que a própria sentença ressalvou, nomeadamente o direito dos trabalhadores a auferirem os respetivos vencimentos. O Município apresentou o recurso desta decisão para a instância superior.

Assim, ainda que esta decisão não implique necessariamente um exfluxo de recursos, e que a acontecer, o seu montante não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade, a mesma é aqui reportada por se tratar de uma responsabilidade contingente.

12. Entidades Participadas

Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do RFALEI, apresenta-se abaixo o mapa das Entidades participadas pelo Município de Vendas Novas.

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatuário	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	AM	84113	NA	NA	6,28	
Associação de Municípios para a Gestão de Águas Públicas no Alentejo	509693342	AM	36001	NA	NA	4,89	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AM	91331	NA	1 000,00	0,70	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	NA	4 819,25	0,32	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Fundo de Apoio Municipal	513319182		84114	417 857 175,00	250 879,50	0,06	



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento

Resumo da Receita e Despesa



Município de
Vendas Novas

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar = Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		254.875,00	254.875,00	279.209,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
D413	Famílias		38.100,00	38.100,00	90.218,00	91.840,00	93.966,00	95.595,00
D414	Outras		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	12.000,00	418.206,00	430.206,00	475.713,00	488.181,00	500.960,00	514.058,00
	Despesa de capital		4.200.820,00	4.200.820,00	7.855.232,00	4.356.947,00	1.865.872,00	1.900.921,00
D6	Aquisição de bens de capital		3.566.750,00	3.566.750,00	7.207.850,00	3.687.300,00	1.172.900,00	1.183.500,00
D7	Transferências e subsídios de capital		634.020,00	634.020,00	647.332,00	669.597,00	692.922,00	717.371,00
D71	Transferências de capital		634.020,00	634.020,00	647.332,00	669.597,00	692.922,00	717.371,00
D711	Administrações Públicas		123.820,00	123.820,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00	151.479,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		123.820,00	123.820,00	123.812,00	132.363,00	141.568,00	151.479,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00
D713	Famílias		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D714	Outras		450.050,00	450.050,00	463.370,00	477.084,00	491.204,00	505.742,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Despesa efetiva [4]	230.900,00	16.550.725,00	16.781.625,00	21.147.696,00	17.934.508,00	15.741.770,00	16.027.559,00
	Despesa não efetiva [5]		482.272,00	482.272,00	555.727,00	356.897,00	440.847,00	438.132,00
D9	Despesa com ativos financeiros		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
D10	Despesa com passivos financeiros		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	230.900,00	17.032.997,00	17.263.897,00	21.703.423,00	18.291.405,00	16.182.617,00	16.465.691,00
	Saldo total [3] - [6]	310.679,00	-310.679,00				191.128,00	579.545,00
	Saldo global [1] - [4]	310.679,00	-604.432,00	-293.753,00	-1.194.398,00	356.747,00	631.825,00	1.017.527,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento

Receita



Município de
Vendas Novas

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental pluriannual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
070108	MERCADORIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07010899	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07011001	SUCATA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07011099	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	290.000,00	559.525,00	849.525,00	874.669,00	900.558,00	927.213,00	954.657,00
07011101	INERTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07011102	ÁGUA	290.000,00	559.475,00	849.475,00	874.619,00	900.508,00	927.163,00	954.607,00
07011199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070199	OUTROS	500,00	590,00	1.090,00	1.122,00	1.155,00	1.189,00	1.224,00
0702	SERVIÇOS	100.089,00	641.024,00	741.113,00	763.042,00	785.620,00	808.867,00	832.803,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	389,00	197.861,00	198.250,00	204.117,00	210.157,00	216.376,00	222.779,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		124.922,00	124.922,00	128.619,00	132.425,00	136.344,00	140.379,00
0702080201	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702080299	OUTROS		124.897,00	124.897,00	128.594,00	132.400,00	136.319,00	140.354,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	3,00	3.535,00	3.538,00	3.642,00	3.749,00	3.859,00	3.972,00
0702080301	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702080399	OUTROS	3,00	3.510,00	3.513,00	3.617,00	3.724,00	3.834,00	3.947,00
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	386,00	69.404,00	69.790,00	71.856,00	73.983,00	76.173,00	78.428,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	91.700,00	308.465,00	400.165,00	412.005,00	424.196,00	436.748,00	449.672,00
07020901	SANEAMENTO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	90.000,00	270.316,00	360.316,00	370.981,00	381.962,00	393.268,00	404.909,00
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	200,00	6.502,00	6.702,00	6.898,00	7.100,00	7.308,00	7.522,00
0702090301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	200,00	6.427,00	6.627,00	6.823,00	7.025,00	7.233,00	7.447,00
0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702090399	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		221,00	221,00	228,00	235,00	242,00	249,00
07020905	CEMITÉRIOS	500,00	30.663,00	31.163,00	32.085,00	33.035,00	34.013,00	35.020,00
07020906	MERCADOS E FEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020910	TARIFA DE CAUDAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020999	OUTROS	1.000,00	688,00	1.688,00	1.738,00	1.789,00	1.842,00	1.897,00
070299	OUTROS	8.000,00	134.673,00	142.673,00	146.895,00	151.242,00	155.718,00	160.327,00
07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07029999	OUTROS	8.000,00	134.648,00	142.648,00	146.870,00	151.217,00	155.693,00	160.302,00
0703	RENDAS	18.000,00	138.735,00	156.735,00	161.374,00	166.151,00	171.069,00	176.132,00
070301	HABITAÇÕES	10.000,00	16.231,00	26.231,00	27.007,00	27.806,00	28.629,00	29.476,00
070302	EDIFÍCIOS	8.000,00	114.670,00	122.670,00	126.301,00	130.040,00	133.889,00	137.852,00
070399	OUTRAS		7.834,00	7.834,00	8.066,00	8.305,00	8.551,00	8.804,00
R7	Outras receitas correntes	27.087,00	255.340,00	282.427,00	512.766,00	347.886,00	308.247,00	317.368,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.087,00	255.340,00	282.427,00	512.766,00	347.886,00	308.247,00	317.368,00
0801	OUTRAS	27.087,00	255.340,00	282.427,00	512.766,00	347.886,00	308.247,00	317.368,00
080199	OUTRAS	27.087,00	255.340,00	282.427,00	512.766,00	347.886,00	308.247,00	317.368,00
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019902	INDEMNIZAÇÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS	87,00	1.437,00	1.524,00	1.569,00	1.615,00	1.663,00	1.712,00
08019903	IVA REEMBOLSADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019999	DIVERSAS	27.000,00	253.803,00	280.803,00	511.097,00	346.171,00	306.484,00	315.556,00
R8	Receita de capital		3.275.783,00	3.275.783,00	6.008.094,00	3.976.719,00	1.529.828,00	1.584.957,00
	Venda de bens de investimento		123.651,00	123.651,00	127.145,00	130.743,00	134.446,00	138.261,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		123.651,00	123.651,00	127.145,00	130.743,00	134.446,00	138.261,00
0901	TERRENOS		73.940,00	73.940,00	76.124,00	78.372,00	80.686,00	83.070,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	110610 FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1111 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	111101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R13	Receita com passivos financeiros		775.975,00	775.975,00	1.750.075,00	100,00	100,00	100,00
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		775.975,00	775.975,00	1.750.075,00	100,00	100,00	100,00
	1205 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120502 SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		775.950,00	775.950,00	1.750.050,00	75,00	75,00	75,00
	120601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	12060101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		775.900,00	775.900,00	1.750.000,00	25,00	25,00	25,00
	120604 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	541.579,00	16.722.318,00	17.263.897,00	21.703.423,00	18.291.405,00	16.373.745,00	17.045.236,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024

Despesa (sem orgânica)



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D1	Despesa corrente	230.900,00	12.349.905,00	12.580.805,00	13.292.464,00	13.577.561,00	13.875.898,00	14.126.638,00
D11	Despesas com o pessoal		6.859.614,00	6.859.614,00	7.155.753,00	7.211.501,00	7.372.686,00	7.472.024,00
	Remunerações Certas e Permanentes		5.216.777,00	5.216.777,00	5.465.389,00	5.494.046,00	5.632.505,00	5.697.889,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.216.777,00	5.216.777,00	5.465.389,00	5.494.046,00	5.632.505,00	5.697.889,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.216.777,00	5.216.777,00	5.465.389,00	5.494.046,00	5.632.505,00	5.697.889,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		78.488,00	78.488,00	80.057,00	81.658,00	83.292,00	84.957,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		3.560.906,00	3.560.906,00	3.757.487,00	3.792.854,00	3.917.052,00	3.947.602,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		3.292.678,00	3.292.678,00	3.657.165,00	3.751.762,00	3.804.233,00	3.830.128,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		10.000,00	10.000,00	50.000,00	25,00	50.000,00	25,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		258.203,00	258.203,00	50.297,00	41.042,00	62.794,00	117.424,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		50.944,00	50.944,00	37.435,00	9.175,00	100,00	100,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		27.121,00	27.121,00	37.360,00	9.100,00	25,00	25,00
01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		23.773,00	23.773,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		140.000,00	140.000,00	142.800,00	145.656,00	148.570,00	151.541,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		7.000,00	7.000,00	7.140,00	7.283,00	7.429,00	7.578,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		228.395,00	228.395,00	242.983,00	247.843,00	252.800,00	257.856,00
010111	REPRESENTAÇÃO		25.924,00	25.924,00	26.268,00	26.794,00	27.329,00	27.876,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		413.012,00	413.012,00	425.225,00	424.175,00	423.394,00	423.394,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		624.108,00	624.108,00	656.994,00	668.608,00	681.539,00	704.985,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		88.000,00	88.000,00	89.000,00	90.000,00	91.000,00	92.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		250.055,00	250.055,00	250.621,00	256.015,00	252.784,00	254.387,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		250.055,00	250.055,00	250.621,00	256.015,00	252.784,00	254.387,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		250.055,00	250.055,00	250.621,00	256.015,00	252.784,00	254.387,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
010205	ABONO PARA FALHAS		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	12.500,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1.480,00	1.480,00	1.006,00	4.838,00	25,00	25,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		65.025,00	65.025,00	66.065,00	67.127,00	68.209,00	69.312,00
01021301	PRÊMIOS DE DESEMPENHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
01021302	OUTROS		46.000,00	46.000,00	46.920,00	47.859,00	48.816,00	49.792,00
01021303	Senhas de presença		19.000,00	19.000,00	19.120,00	19.243,00	19.368,00	19.495,00
D13	Segurança social		1.392.782,00	1.392.782,00	1.439.743,00	1.461.440,00	1.487.397,00	1.520.548,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.392.782,00	1.392.782,00	1.439.743,00	1.461.440,00	1.487.397,00	1.520.548,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.392.782,00	1.392.782,00	1.439.743,00	1.461.440,00	1.487.397,00	1.520.548,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		145.000,00	145.000,00	145.000,00	147.000,00	150.000,00	154.000,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.103.182,00	1.103.182,00	1.148.803,00	1.166.653,00	1.186.756,00	1.213.046,00
01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS (ADSE)		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTPP)		1.102.657,00	1.102.657,00	1.148.278,00	1.166.128,00	1.186.231,00	1.212.521,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		413.342,00	413.342,00	405.556,00	408.060,00	406.874,00	391.145,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		689.315,00	689.315,00	742.722,00	758.068,00	779.357,00	821.376,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	04050108		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D412	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	Entidades do Setor Não Lucrativo		254.875,00	254.875,00	279.209,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		254.875,00	254.875,00	279.209,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		254.875,00	254.875,00	279.209,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		254.875,00	254.875,00	279.209,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
D413	Famílias		38.100,00	38.100,00	90.218,00	91.840,00	93.966,00	95.595,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		38.100,00	38.100,00	90.218,00	91.840,00	93.966,00	95.595,00
	0408 FAMÍLIAS		38.100,00	38.100,00	90.218,00	91.840,00	93.966,00	95.595,00
	040802 OUTRAS		38.100,00	38.100,00	90.218,00	91.840,00	93.966,00	95.595,00
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS		4.000,00	4.000,00	4.118,00	4.240,00	4.366,00	4.495,00
	04080202 OUTRAS		34.100,00	34.100,00	86.100,00	87.600,00	89.600,00	91.100,00
D414	Outras		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	040102 PRIVADAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	12.000,00	418.206,00	430.206,00	475.713,00	488.181,00	500.960,00	514.058,00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	418.206,00	430.206,00	475.713,00	488.181,00	500.960,00	514.058,00
	0602 DIVERSAS	12.000,00	418.206,00	430.206,00	475.713,00	488.181,00	500.960,00	514.058,00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS	10.000,00	165.525,00	175.525,00	178.587,00	183.798,00	189.164,00	194.689,00
	06020101 IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	10.000,00	165.500,00	175.500,00	178.562,00	183.773,00	189.139,00	194.664,00
	0602010101 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	7.000,00	99.000,00	106.000,00	109.138,00	112.368,00	115.694,00	119.119,00
	0602010199 OUTRAS	3.000,00	66.500,00	69.500,00	69.424,00	71.405,00	73.445,00	75.545,00
	06020102 RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	060203 OUTRAS	2.000,00	252.681,00	254.681,00	297.126,00	304.383,00	311.796,00	319.369,00
	06020301 OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06020302 IVA PAGO		50.000,00	50.000,00	51.480,00	53.004,00	54.573,00	56.188,00
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS		12.500,00	12.500,00	12.870,00	13.251,00	13.643,00	14.047,00
	06020305 OUTRAS	2.000,00	190.081,00	192.081,00	232.676,00	238.028,00	243.480,00	249.034,00
	Despesa de capital		4.200.820,00	4.200.820,00	7.855.232,00	4.356.947,00	1.865.872,00	1.900.921,00
D6	Aquisição de bens de capital		3.566.750,00	3.566.750,00	7.207.850,00	3.687.300,00	1.172.900,00	1.183.500,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.566.750,00	3.566.750,00	7.207.850,00	3.687.300,00	1.172.900,00	1.183.500,00
	0701 INVESTIMENTOS		2.085.650,00	2.085.650,00	5.079.750,00	2.869.750,00	374.750,00	389.750,00
	070101 TERRENOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070102 HABITAÇÕES		30.150,00	30.150,00	3.000.150,00	2.500.150,00	150,00	150,00
	07010201 CONSTRUÇÃO		50,00	50,00	1.000.050,00	500.050,00	50,00	50,00
	07010202 AQUISIÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010203 REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		30.050,00	30.050,00	2.000.050,00	2.000.050,00	50,00	50,00
	070103 EDIFÍCIOS		1.171.300,00	1.171.300,00	1.565.300,00	50.300,00	55.300,00	70.300,00
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.039.050,00	1.039.050,00	310.050,00	45.050,00	50.050,00	65.050,00
	07010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		17.050,00	17.050,00	505.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
	07010303 MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		5.050,00	5.050,00	750.050,00	50,00	50,00	50,00
	07010304 CRECHES		34.650,00	34.650,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010305 ESCOLAS		75.450,00	75.450,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010307 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		339.500,00	339.500,00	250.350,00	110.350,00	110.350,00	110.350,00
	07010404 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.550,00	13.550,00	50.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	07010405 PARQUES E JARDINS		245.050,00	245.050,00	150.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	07010406 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		55.700,00	55.700,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	07010409 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		25.050,00	25.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	07010410 INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010412 CEMITÉRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010413 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		51.100,00	51.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00
	07010601 RECOLHA DE RESÍDUOS		1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
	07010602 OUTRO		50.050,00	50.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		9.050,00	9.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		1.050,00	1.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		15.050,00	15.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D10	Despesa com passivos financeiros		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		482.022,00	482.022,00	555.477,00	356.647,00	440.597,00	437.882,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		480.360,00	480.360,00	553.815,00	354.985,00	438.935,00	436.220,00
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	230.900,00	17.032.997,00	17.263.897,00	21.703.423,00	18.291.405,00	16.182.617,00	16.465.691,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024

Despesa (com orgânica)



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental pluriannual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		9.500,00	9.500,00	9.589,00	9.680,00	9.774,00	9.871,00
020121	OUTROS BENS	8.000,00	180.050,00	188.050,00	193.184,00	199.713,00	204.890,00	210.221,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	129.000,00	2.433.925,00	2.562.925,00	2.782.438,00	2.860.028,00	2.923.897,00	3.005.596,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	15.000,00	161.000,00	176.000,00	180.180,00	185.513,00	191.004,00	196.658,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		62.500,00	62.500,00	64.350,00	66.295,00	68.216,00	70.235,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	4.000,00	91.000,00	95.000,00	97.812,00	100.707,00	103.688,00	106.757,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		8.000,00	8.000,00	8.237,00	8.481,00	8.732,00	8.990,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00	44.500,00	45.500,00	47.388,00	48.302,00	49.243,00	50.212,00
020209	COMUNICAÇÕES	3.500,00	61.700,00	65.200,00	67.130,00	69.117,00	71.163,00	73.269,00
020210	TRANSPORTES	1.000,00	59.000,00	60.000,00	61.796,00	63.601,00	65.415,00	67.238,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020212	SEGUROS		44.950,00	44.950,00	46.134,00	47.353,00	48.608,00	49.900,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.500,00	2.500,00	2.574,00	2.650,00	2.728,00	2.809,00
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020215	FORMAÇÃO	500,00	19.500,00	20.000,00	20.592,00	21.202,00	21.830,00	22.476,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020217	PUBLICIDADE		36.000,00	36.000,00	37.163,00	37.331,00	37.504,00	37.682,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	5.000,00	76.250,00	81.250,00	84.668,00	87.106,00	89.616,00	92.201,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		8.000,00	8.000,00	8.237,00	8.481,00	8.732,00	8.990,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	12.000,00	154.125,00	166.125,00	167.458,00	169.134,00	170.860,00	172.637,00
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		15.000,00	15.000,00	15.444,00	15.901,00	16.372,00	16.857,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		58.000,00	58.000,00	59.717,00	61.485,00	63.305,00	65.179,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	87.000,00	1.531.725,00	1.618.725,00	1.813.383,00	1.867.234,00	1.906.706,00	1.963.331,00
02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
02022502	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	208.000,00	213.000,00	219.305,00	225.796,00	232.480,00	239.361,00
02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	31.000,00	349.000,00	380.000,00	391.248,00	402.829,00	414.753,00	427.030,00
02022505	SANEAMENTO	26.000,00	273.000,00	299.000,00	307.850,00	316.962,00	326.344,00	336.004,00
02022599	OUTRAS	25.000,00	701.675,00	726.675,00	894.930,00	921.597,00	933.079,00	960.886,00
D3	Juros e outros encargos		153.480,00	153.480,00	148.049,00	211.573,00	195.617,00	173.777,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		153.480,00	153.480,00	148.049,00	211.573,00	195.617,00	173.777,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		153.480,00	153.480,00	148.049,00	211.573,00	195.617,00	173.777,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		135.680,00	135.680,00	129.755,00	192.770,00	176.290,00	153.910,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		133.600,00	133.600,00	127.780,00	190.885,00	174.500,00	152.240,00
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030103	NOVO BANCO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		133.575,00	133.575,00	127.755,00	190.860,00	174.475,00	152.215,00
0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		28.560,00	28.560,00	42.835,00	133.470,00	128.815,00	117.160,00
0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030203	NOVO BANCO		15.385,00	15.385,00	11.245,00	7.155,00	3.065,00	5,00
0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030205	MONTEPIO GERAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030206	MILLENIUM BCP		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030207	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO		89.610,00	89.610,00	73.655,00	50.215,00	42.575,00	35.030,00
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		2.080,00	2.080,00	1.975,00	1.885,00	1.790,00	1.670,00
03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		2.080,00	2.080,00	1.975,00	1.885,00	1.790,00	1.670,00
0301060201	IHRU		2.080,00	2.080,00	1.975,00	1.885,00	1.790,00	1.670,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
030201	DESPESAS DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		16.725,00	16.725,00	17.219,00	17.728,00	18.252,00	18.792,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	16.700,00	16.700,00	17.194,00	17.703,00	18.227,00	18.767,00
	030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0305	OUTROS JUROS	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00
	030502	OUTROS	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00
	03050201	DESPESAS DIVERSAS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	03050202	JUROS DE MORA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	03050299	OUTROS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D4		Transferências e subsídios correntes	915.100,00	915.100,00	1.001.227,00	1.026.871,00	1.053.433,00	1.078.863,00
D41		Transferências correntes	915.100,00	915.100,00	1.001.227,00	1.026.871,00	1.053.433,00	1.078.863,00
D411		Administrações Públicas	622.100,00	622.100,00	631.775,00	641.275,00	651.775,00	661.275,00
D4111		Administração Central - Estado Português	75.425,00	75.425,00	80.600,00	81.600,00	82.600,00	83.600,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	75.425,00	75.425,00	80.600,00	81.600,00	82.600,00	83.600,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.425,00	75.425,00	80.600,00	81.600,00	82.600,00	83.600,00
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	75.425,00	75.425,00	80.600,00	81.600,00	82.600,00	83.600,00
	040301	ESTADO	75.425,00	75.425,00	80.600,00	81.600,00	82.600,00	83.600,00
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0406	SEGURANÇA SOCIAL	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	040602	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04060201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04060202	OUTRAS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
	040501	CONTINENTE	546.625,00	546.625,00	551.125,00	559.625,00	569.125,00	577.625,00
	04050101	MUNICIPIOS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04050102	FREGUESIAS	373.025,00	373.025,00	391.025,00	411.025,00	432.025,00	453.025,00
	04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	173.525,00	173.525,00	160.025,00	148.525,00	137.025,00	124.525,00
	04050106	REGIÕES DE TURISMO	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04050108	OUTROS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	254.875,00	254.875,00	279.209,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	254.875,00	254.875,00	279.209,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.875,00	254.875,00	279.209,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	254.875,00	254.875,00	279.209,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	254.875,00	254.875,00	279.209,00	293.731,00	307.667,00	321.968,00
D413		Famílias	38.100,00	38.100,00	90.218,00	91.840,00	93.966,00	95.595,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	38.100,00	38.100,00	90.218,00	91.840,00	93.966,00	95.595,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.100,00	38.100,00	90.218,00	91.840,00	93.966,00	95.595,00
	0408	FAMÍLIAS	38.100,00	38.100,00	90.218,00	91.840,00	93.966,00	95.595,00
	040802	OUTRAS	38.100,00	38.100,00	90.218,00	91.840,00	93.966,00	95.595,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	4.000,00	4.000,00	4.118,00	4.240,00	4.366,00	4.495,00
	04080202	OUTRAS	34.100,00	34.100,00	86.100,00	87.600,00	89.600,00	91.100,00
D414		Outras	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	040102	PRIVADAS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42		Subsídios Correntes						
D5		Outras despesas correntes	12.000,00	418.206,00	475.713,00	488.181,00	500.960,00	514.058,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	12.000,00	418.206,00	430.206,00	475.713,00	488.181,00	500.960,00	514.058,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	418.206,00	430.206,00	475.713,00	488.181,00	500.960,00	514.058,00
0602	DIVERSAS	12.000,00	418.206,00	430.206,00	475.713,00	488.181,00	500.960,00	514.058,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS	10.000,00	165.525,00	175.525,00	178.587,00	183.798,00	189.164,00	194.689,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	10.000,00	165.500,00	175.500,00	178.562,00	183.773,00	189.139,00	194.664,00
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	7.000,00	99.000,00	106.000,00	109.138,00	112.368,00	115.694,00	119.119,00
0602010199	OUTRAS	3.000,00	66.500,00	69.500,00	69.424,00	71.405,00	73.445,00	75.545,00
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
060203	OUTRAS	2.000,00	252.681,00	254.681,00	297.126,00	304.383,00	311.796,00	319.369,00
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06020302	IVA PAGO		50.000,00	50.000,00	51.480,00	53.004,00	54.573,00	56.188,00
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		12.500,00	12.500,00	12.870,00	13.251,00	13.633,00	14.047,00
06020305	OUTRAS	2.000,00	190.081,00	192.081,00	232.676,00	238.028,00	243.480,00	249.034,00
	Despesa de capital		4.200.820,00	4.200.820,00	7.855.232,00	4.356.947,00	1.865.872,00	1.900.921,00
D6	Aquisição de bens de capital		3.566.750,00	3.566.750,00	7.207.850,00	3.687.300,00	1.172.900,00	1.183.500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.566.750,00	3.566.750,00	7.207.850,00	3.687.300,00	1.172.900,00	1.183.500,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.566.750,00	3.566.750,00	7.207.850,00	3.687.300,00	1.172.900,00	1.183.500,00
0701	INVESTIMENTOS		2.085.650,00	2.085.650,00	5.079.750,00	2.869.750,00	374.750,00	389.750,00
070101	TERRENOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070102	HABITAÇÕES		30.150,00	30.150,00	3.000.150,00	2.500.150,00	150,00	150,00
07010201	CONSTRUÇÃO		50,00	50,00	1.000.050,00	500.050,00	50,00	50,00
07010202	AQUISIÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		30.050,00	30.050,00	2.000.050,00	2.000.050,00	50,00	50,00
070103	EDIFÍCIOS		1.171.300,00	1.171.300,00	1.565.300,00	50.300,00	55.300,00	70.300,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.039.050,00	1.039.050,00	310.050,00	45.050,00	50.050,00	65.050,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		17.050,00	17.050,00	505.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		5.050,00	5.050,00	750.050,00	50,00	50,00	50,00
07010304	CRECHES		34.650,00	34.650,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010305	ESCOLAS		75.450,00	75.450,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010307	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		339.500,00	339.500,00	250.350,00	110.350,00	110.350,00	110.350,00
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.550,00	13.550,00	50.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
07010405	PARQUES E JARDINS		245.050,00	245.050,00	150.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		55.700,00	55.700,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		25.050,00	25.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010412	CEMITÉRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010413	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		51.100,00	51.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00
07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
07010602	OUTRO		50.050,00	50.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		9.050,00	9.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.050,00	1.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		15.050,00	15.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		248.100,00	248.100,00	101.350,00	106.350,00	106.350,00	106.350,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		5.050,00	5.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
07011002	OUTRO		243.050,00	243.050,00	81.300,00	86.300,00	86.300,00	86.300,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		210.250,00	210.250,00	86.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		195.850,00	195.850,00	272.750,00	217.200,00	197.800,00	193.400,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		195.800,00	195.800,00	272.700,00	217.150,00	197.750,00	193.350,00
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.285.250,00	1.285.250,00	1.855.350,00	600.350,00	600.350,00	600.350,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		1.285.250,00	1.285.250,00	1.855.350,00	600.350,00	600.350,00	600.350,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D10	Despesa com passivos financeiros		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		482.072,00	482.072,00	555.527,00	356.697,00	440.647,00	437.932,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		482.022,00	482.022,00	555.477,00	356.647,00	440.597,00	437.882,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		480.360,00	480.360,00	553.815,00	354.985,00	438.935,00	436.220,00
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		230.900,00	17.032.997,00	17.263.897,00	21.703.423,00	18.291.405,00	16.182.617,00
								16.465.691,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2024

Normas de Execução



Município de
Vendas Novas

Normas de Execução do Orçamento

Capítulo I Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º Definição e objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Vendas Novas para o ano de 2024, as quais são complementares aos diplomas legais que no seu conjunto constituem o quadro normativo legal aplicável, nomeadamente:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- b) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- c) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 21/2015, de 17 de março;
- d) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
- e) Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 2.º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade;
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir;
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 sem fatura associada;
 - c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024 e para os anos seguintes.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos

1. A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e do número 8.3.1 do POCAL;
2. Os serviços municipais poderão propor modificações orçamentais, ficando as mesmas sujeitas a validação por parte da Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
3. Nas propostas de modificações orçamentais, os serviços deverão obrigatoriamente identificar os projetos e ações objeto de reforço e redução, não podendo propor a redução de projetos que não estejam sobre a sua responsabilidade, sem o prévio consentimento do(s) membro(s) do executivo municipal;
4. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior e são alocadas, na 1ª modificação orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2024;
5. As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira (DAF). São ainda responsáveis pela realização de despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DAF, dos correspondentes documentos justificativos;
2. As faturas não eletrónicas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores para o endereço de correio eletrónico: faturas@cm-vendasnovas.pt. Excecionalmente, caso não seja possível a utilização do correio eletrónico, as faturas deverão ser enviadas diretamente para a Secção Financeira (SF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a SF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
3. Para aderir ao processo de faturação eletrónica poderá ser utilizado o e-mail faturas@cm-vendasnovas.pt;
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 10.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 5 dias após a realização da despesa;



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa;
6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes do Sistema de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão de stocks

1. Cada Serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao funcionamento dos respetivos serviços;
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços;
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo;
4. Até 31 de outubro devem os responsáveis pelos armazéns identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:
 - a) danificados, fora de validade ou obsoletos;
 - b) sem movimento em armazém há pelo menos 180 dias;
 - c) sem possibilidade de venda;
 - d) sem interesse confirmado em transferência para outro armazém;
5. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final;
6. Os artigos que reúnam os requisitos identificados no n.º 4, que não sejam incluídos na lista de abate terão de ser objeto de lista autónoma, com justificação para continuarem em stock;
7. A proposta de abate e/ou de manutenção de artigos em stock integra ambas as listas, e carece de validação dos dirigentes responsáveis pelas unidades orgânicas às quais estejam afetos os artigos em causa, e dos respetivos Vereadores;
8. As propostas de abate aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação, serão comunicadas ao responsável pelo armazém para encaminhamento do artigo para o destino final, e para regularização no sistema informático de gestão de stocks;
9. Os restantes procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Contabilidade de Gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27). A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões;





Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

2. No âmbito da contabilidade de gestão devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do número 6, da Norma NCP 27, conjugado com a Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas;
3. Para efeitos de operacionalização dos pontos anteriores, cada serviço deverá cumprir as diretrizes emanadas.

Capítulo II Receita orçamental

Secção I Princípios

Artigo 7.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP;
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e noutros diplomas legais em vigor;
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, e após aprovação do valor, mediante proposta fundamentada, a apresentar pelo respetivo serviço.

Artigo 8.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. O suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal deve ser uniformizado e constar no Sistema de Controle Interno;
2. Até à concretização do disposto no ponto anterior, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da DAF;
3. Deverá existir, em cada serviço municipal que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela DAF, até à disponibilização de um sistema informático integrado.



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais em postos de cobrança externos à Tesouraria, darão entrada na Tesouraria, no dia útil imediato ao da cobrança, salvo autorização da Câmara Municipal para entrega em prazo diferente;
2. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de documento de resumo ao qual terão de ser anexados os documentos indispensáveis à conferência do mesmo.

Artigo 10.º

Valores recebidos pelo correio

O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura, também no próprio dia.

Artigo 11.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia;
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Vendas Novas, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal;
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 13.º

Restituição de importâncias recebidas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara;

Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara para aprovação pelo órgão executivo;
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Artigo 14.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, dão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município;
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à SF que procederá ao seu registo;
3. Cabe à SF registar contabilisticamente a receção, o reforço, a diminuição e o acionamento assim como a devolução das cauções;
4. As garantias acima referidas ficarão à guarda da SF;
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à SF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 15.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no CCO, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, bem como no sistema de controle interno;
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis;
 4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades;
 5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas;
 6. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento (NEO);
 7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte;
 8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, o Presidente da Câmara Municipal define uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DAF;

Artigo 16.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em cada pedido de despesa apresentado pelos serviços deve estar justificada a necessidade de realização da despesa;
2. Cumpre à DAF realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços, e sem prejuízo das competências do júri, sempre que seja designado;
3. Para efeitos do referido no número anterior cada Serviço, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir e dos critérios de adjudicação, quando não seja exclusivamente o mais baixo preço, os quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Secção de Aprovisionamento (SA);
4. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve, em regra, apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

- a) 15 dias para aquisições de valor até 5.000€;
- b) 30 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;
- c) 60 dias para valores a partir de 75.000€;
- d) 120 dias para valores a partir de 200.000€;
- e) 270 dias para valores a partir de 750.000€;

5. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à SA, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato;

6. Não poderão ser convidadas a apresentar propostas em ajuste direto ou por consulta prévia nos termos do n.º 6 do art.º 113.º do CCP, entidades especialmente relacionadas com as entidades referidas nos n.ºs 2 e 5 do referido art.º 113.º do CCP;

7. Nos termos do n.º 2 do art.º 114.º do CCP, também não podem ser convidadas (para o mesmo procedimento por Consulta Prévia) entidades especialmente relacionadas entre si, nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo;

8. Os Serviços requisitantes devem garantir que a(s) empresa(s) a convidar não estão impedidas por força do estabelecido nos pontos supra.

Artigo 17.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, através dos respetivos gestores dos contratos, o acompanhamento e a gestão da execução dos respetivos contratos;

2. Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:

- a) os aspetos temporais, materiais e financeiros;
- b) a avaliação de fornecedores;
- c) uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global;

3. A DAF é responsável pelo acompanhamento temporal e financeiro dos contratos de consumo transversal, mantendo-se na esfera dos restantes serviços a responsabilidade pelos aspetos materiais;

4. Os factos comprovativos do desrespeito dos termos contratuais devem ser comunicados pelo gestor do contrato, com a indicação fundamentada, de medidas corretivas que se revelem adequadas, aos responsáveis hierárquicos desses mesmos serviços que a reencaminha ao Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna (GJ) para validação jurídica e posterior decisão do órgão competente para a decisão de contratar.

5. Cada serviço municipal deve manter atualizada a designação dos seus gestores de Contrato;





Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

6. O dirigente funcional máximo da unidade orgânica assume a função de gestor do contrato enquanto não designar um colaborador para esse efeito ou seu substituto, na ausência do primeiro;
7. O gestor do contrato será identificado no contrato, em cumprimento do disposto no art.º 96.º n.º 1 alínea i) do CCP;
8. O incumprimento contratual deve ser comunicado ao GJ, pelos dirigentes dos serviços responsáveis pela execução dos contratos, com base no relatório do gestor do contrato, para que esse Gabinete valide juridicamente a decisão sobre a aplicabilidade e dimensão da penalidade à entidade que será objeto de decisão pelo órgão competente para a decisão de contratar;
9. As questões relacionadas com a execução dos contratos, devidamente enquadradas pelo gestor do contrato, tais como as eventuais modificações objetivas e subjetivas, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao GJ para assegurar a competente análise, validação jurídica e apoio na tramitação adequada, com vista a ser obtida a decisão do órgão contratar;
10. Compete ao gestor do contrato a remessa dos contratos que titulem modificações a contratos de empreitada de obras públicas já visados pelo Tribunal de Contas relativas a trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões ou complementares, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da LOPTC, e obedecendo ao disposto nas instruções 2/2022 em anexo à Resolução n.º 4/2022 do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela SF com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos (SRH), de acordo com as normas e instruções em vigor;
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à SF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas;
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na SF até 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês;
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 19.º

Competências

As competências para autorizar despesa são as constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.





Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º. da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei acima referido, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes do Plano Plurianual de Investimento ou do Plano de Atividades Municipal, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e demais despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem dos documentos atrás referidos e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €;
2. Fica também autorizada a reprogramação dos compromissos plurianuais acima referidos, exceto nos casos em que essa reprogramação implique aumento de despesa;
3. A autorização prévia genérica favorável abrange a assunção de compromissos cuja previsão inicial, aquando da sua realização, seja apenas para pagamento no ano de 2022, mas que por atrasos não previstos inicialmente, estes compromissos se transformem em plurianuais, originando pagamentos em anos seguintes.

Artigo 21.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Senhas de presença e outras despesas decorrentes da participação dos eleitos nos órgãos autárquicos;
 - e) Encargos de empréstimos;
 - f) Encargos Bancários
 - g) Rendas;
 - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - j) Comunicações telefónicas e postais;
 - k) Prémios de seguros;
 - l) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - m) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
 - n) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
 - o) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - p) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - q) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;



Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 22.º

Fundos disponíveis - Utilização do saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2023, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2024, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento para 2024, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 23.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Serviço de Informática (SI), a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas;
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na DAF, com base nos requisitos técnicos definidos;
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao SI, de forma clara e fundamentada, o qual avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro. Estes pedidos deverão ser acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de carácter genérico, cujo *template* deverá ser definido pelo SI;
4. Todo e qualquer projeto informático, validado pela SI para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com o respetivo plano de projeto e caderno de requisitos detalhados.

Artigo 24.º

Vertente seguradora

1. Cabe à DAF desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município;
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, sem prejuízo dos prazos referidos no n.º 4 do artigo 16.º;
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados pelos serviços responsáveis, no prazo de dois dias úteis, à seguradora a indicar pela DAF.

Artigo 25.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação;

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido;
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete à DAF a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos;
2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º, 5.º, 5.º-A e 5.º-B do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade do GJ incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos;
3. Compete à DAF a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º

Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita;
2. Competirá à SF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior;
3. Compete à DAF verificar a conformidade dos documentos apresentados nos termos do artigo 177.º-B, do Código de Procedimento e Processo Tributário;
4. Compete às unidades orgânicas responsáveis pelo acompanhamento dos Protocolos e outras propostas, referidos em 1, promover a sua assinatura e entregar uma cópia à DAF.

Artigo 28.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e demais legislação complementar;
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua

Orçamento 2024

Normas de Execução do Orçamento

atual redação e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento do Estado, é da responsabilidade do Serviço Requisitante;

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02;

4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 29.º

Isenções Fiscais

Para efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 9, ambos do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e tributos próprios, desde que previstas em regulamentos municipais devidamente aprovados, até ao limite global anual de 50.000 €, para efeitos de despesa fiscal, e com o limite de 1.000 € por isenção concedida.

Artigo 30.º

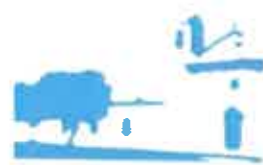
Delegações de Competências

As delegações de competências previstas no presente normativo poderão ser alteradas ou revogadas pelo órgão competente, nos termos da lei.

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Plano Plurianual de Investimentos



Município de
Vendas Novas

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INDICADAS

Forma de
Rubrica

Designação
do Projeto

Objetivo	Número do Projeto	Código An. Tipo Número	R.G.	R.P.	U.E.	Forma de Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas			Pagamentos					Total previsto (2)=([1]+...+[20])			
							R.G.	R.P.	U.E.	Início	Fim	Pase de REALIZADO EM PERÍODOS ANTES	2024 (Financ. Delib.)	2024 (FOLE)	2025	2027	2028		Outros		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	
2.3.2.01	02	2024 1 8				02/07/01002		5.000,00				2.169.889,27	1.535.829,53	5.000,00	2.132.000,00	222.000,00	232.000,00	4.144.800,00	5.000,00	13.889.368,80	
2.4.								1.161.650,00				23.788,80	145.516,51	2.843.650,00	1.575.000,00	2.843.650,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.040.000,00	6.109.305,31	
2.4.1.								30.000,00				23.788,80	145.516,51	40.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.040.000,00	6.109.305,31	
2.4.1.01	01	2020 1 1				02/07/01003		30.000,00			3	23.788,80	145.516,51	30.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	1.040.000,00	6.109.305,31	
2.4.1.01	01	2024 1 5				02/07/01003		30.000,00			0			30.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	1.519.000,00		
2.4.1.01	01	2024 1 5				02/07/01001		10.000,00			0			10.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00				
2.4.1.01	01	2024 1 5				02/07/01020		10.000,00			0			10.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00				
2.4.2.								1.019.590,00				2.033.077,68	1.270.270,07	1.036.590,00	500.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	50.000,00	6.239.447,75	
2.4.2.01	01	2021 1 11				02/07/0115		25.500,00			4	16.402,05		25.500,00	50.000,00				92.902,05		
2.4.2.01	01	2024 2.01				02/07/0115		1.000,00			4	15.402,05		1.000,00					17.402,05		
2.4.2.01	01	2022 1 26				02/07/0115		24.500,00			2			24.500,00					24.500,00		
2.4.2.01	01	2024 1 1				02/07/0115		1.000,00			0			1.000,00					51.000,00		
2.4.2.03	04	2016 1 11				02/07/03033		993.000,00				1.967.275,63	1.270.270,07	1.019.000,00	500.000,00	130.000,00	130.000,00	990.000,00	130.000,00	6.137.545,70	
2.4.2.03	04	2016 1 11				02/07/03033		25.000,00			6	1.835.373,75	251.453,64	25.000,00						2.111.891,39	
2.4.2.03	07	2016 1 11				02/07/03033		94.000,00			3	65.155,25		94.000,00						156.155,25	
2.4.2.03	01	2022 1 12				02/07/03033		550.000,00			5	951.576,38		550.000,00						1.941.576,38	
2.4.2.03	03	2022 1 27				02/07/03033		4.000,00			0			4.000,00		25.000,00	25.000,00			104.000,00	
2.4.2.03	05	2022 1 29				02/07/03033		5.000,00			4	71.277,45	4.552,71	5.000,00		50.000,00	50.000,00			281.890,16	
2.4.2.03	06	2022 1 30				02/07/0405		150.000,00			1	21.451,18	18.084,42	157.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00			466.455,50	
2.4.2.03	09	2022 1 33				02/07/0405		50.000,00			0			50.000,00	500.000,00	500.000,00			950.000,00		
2.4.2.03	09	2022 1 33				02/07/0115		50.000,00						50.000,00							
2.4.2.03	09	2022 1 33				02/07/03033		45.000,00			1	1.244,52		45.000,00						46.244,52	
2.4.2.03	03	2023 1 5				02/07/01045		20.000,00			2			20.000,00						20.000,00	
2.4.2.03	05	2023 1 7				02/07/03033		10.000,00			2			10.000,00						10.000,00	
2.4.2.03	06	2023 1 16				02/07/03033		25.000,00			0			25.000,00		5.000,00	5.000,00			70.000,00	
2.4.2.03	06	2023 1 20				02/07/03033		25.000,00			0			25.000,00						10.000,00	
2.4.2.03	06	2023 1 20				02/07/03033		25.000,00			0			25.000,00						375.000,00	
2.4.2.03	06	2023 1 20				02/07/03033		25.000,00			0			25.000,00						16.000,00	
2.4.2.03	01	2024 1 2				02/07/01045		10.000,00			0			10.000,00		50.000,00	50.000,00			70.000,00	
2.4.2.03	01	2024 1 2				02/07/01045		10.000,00			0			10.000,00						16.000,00	
2.4.2.03	01	2024 1 2				02/07/01045		10.000,00			0			10.000,00		50.000,00	50.000,00			375.000,00	
2.4.2.03	01	2024 1 2				02/07/01045		10.000,00			0			10.000,00		50.000,00	50.000,00			210.000,00	
2.4.2.03	01	2024 1 2				02/07/01045		10.000,00			0			10.000,00		50.000,00	50.000,00			1.000,00	
2.4.2.03	01	2024 1 2				02/07/01045		10.000,00			0			10.000,00		50.000,00	50.000,00			1.000,00	
2.4.3.								31.000,00			0			31.000,00		40.000,00	40.000,00			1.000,00	
2.4.3.01	01	2022 1 13				02/07/01002		31.000,00			4	13.403,08	18.549,92	31.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00			1.000,00	
2.4.3.01	01	2022 1 13				02/07/01002		31.000,00			4	13.403,08	18.549,92	31.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00			1.000,00	
2.4.3.01	01	2022 1 13				02/07/01002		31.000,00			4	13.403,08	18.549,92	31.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00			1.000,00	
(S) E - DIRETORIA; A - ADM. DIR. - 0 - FUNDAC. OU OUTROS; NN - NÃO APLICÁVEL							Total :	1.581.300,00	741.000,00	230.000,00		2.255.892,98	1.540.899,75	2.559.300,00	2.140.000,00	4.659.300,00	4.775.400,00	3.868.650,00	554.250,00	564.950,00	18.205.962,73

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DEPÓSITOS FINANCEIROS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICADOR ORÇAMENTAL/RECORRENTES

Considerar em Edital: Previsão o valor
do Financiamento Men Definido : 5

Forma de Realização em: AFRAS C/ MOVIMENTO

Barro

Objetivo	Número de projeto	Destinação do projeto	Rubrica	Nome de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				Pagamentos					Total previsto				
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim	Pase de	RELAZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definitivo)	2024 (TOTAL)	2025 [1:]	2026 [1:]		2027 [1:]	2028 [1:]	Outros [20]	
																						A G
2.4.4	2022.1.15	Abastecimento de Água	02/07/01002	0	22.000,00																278.973,58	
2.4.4.01	2022.1.15	Renovação e Ampliação das Redes de Água	02/07/01002	0	22.000,00																	278.973,58
2.4.4.01	2022.1.15	Captação e Distribuição de Água	02/07/03030	0	11.000,00																	278.973,58
2.4.5	2022.1.15	Resíduos Sólidos	02/07/01002	0	20.000,00																	317.539,46
2.4.5.01	2022.1.15	Resíduos Sólidos	02/07/01002	0	20.000,00																	317.539,46
2.4.5.01	2022.1.15	Equipamento de Transporte - RSO	02/07/04001	0	39.000,00																	317.539,46
2.4.5.01	2022.1.15	Reciclagem de Resíduos	02/07/02005	0	1.000,00																	317.539,46
2.4.5.01	2022.1.15	MATERIAL DE TRANSPORTES - LICITAÇÃO ZINCO	02/07/02005	0	38.000,00																	317.539,46
2.4.5.01	2022.1.24	Adquisição de Combustíveis, Peças e Acessórios	02/07/01001	0	5.000,00																	115.542,16
2.4.5.01	2023.1.1	Plano Municipal de Água para os Resíduos Urbanos	02/07/0115	0	20.000,00																	20.000,00
2.4.5.01	2023.1.1	Programa de Reciclagem de Resíduos Urbanos	02/07/0115	0	15.150,00																	20.000,00
2.4.6	2023.1.1	Programa de Reciclagem de Resíduos Urbanos	02/07/0115	0	48.000,00																	48.000,00
2.4.6.02	2023.1.1	Programa de Reciclagem de Resíduos Urbanos	02/07/0115	0	15.150,00																	48.000,00
2.4.6.02	2023.1.1	Programa de Reciclagem de Resíduos Urbanos	02/07/0115	0	40.000,00																	48.000,00
2.5	2023.1.10	Programa de Reabilitação em Meio Urbano	02/07/0115	0	60.000,00																	115.000,00
2.5.02	2023.1.11	Plano Municipal de Ação Climática	02/07/0115	0	10.150,00																	115.000,00
2.5.02	2023.1.11	PROJETO DE INVESTIMENTOS	02/07/0115	0	6.150,00																	115.000,00
2.5.02	2023.1.11	ASSOCIATIVA DE BARRIOS	02/07/02014	0	4.000,00																	115.000,00
2.5.02	2023.1.18	Plano Estratégico de Sustentabilidade Ambiental	02/07/0115	0	5.000,00																	115.000,00
2.5	2023.1.18	Serviços culturais, recreativos e religiosos	02/07/0115	0	136.150,00																	2.105.573,34
2.5.1	2023.1.18	Cultura	02/07/0115	0	77.500,00																	2.105.573,34
2.5.1.01	2022.1.17	Equipamentos Culturais	02/07/01006	0	24.500,00																	2.105.573,34
2.5.1.01	2022.1.17	Requalificação de Edifícios Culturais	02/07/01006	0	5.000,00																	2.105.573,34
2.5.1.01	2022.1.18	Requalificação do Centro Sécio Cultural e Embrinha	02/07/01002	0	15.500,00																	2.105.573,34
2.5.1.01	2022.1.35	Equipamento e Habilitação Cultural	02/07/01002	0	3.000,00																	2.105.573,34
2.5.1.02	2023.1.12	Redes Culturais e Transição Digital	02/07/01002	0	53.000,00																	2.105.573,34
2.5.2	2022.1.19	Desporto, recreio e lazer	02/07/01002	0	53.000,00																	2.105.573,34
2.5.2.01	2022.1.19	Equipamentos Desportivos	02/07/01002	0	58.650,00																	2.105.573,34
2.5.2.01	2022.1.19	Requalificação de Equipamentos Desportivos	02/07/01002	0	5.000,00																	2.105.573,34
2.5.2.01	2022.1.19	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07/01002	0	500,00																	2.105.573,34
2.5.2.01	2022.1.19	GRUPOS DE INVESTIMENTOS	02/07/0115	0	4.500,00																	2.105.573,34
2.5.2.01	2022.1.20	Requalificação do Parilho Municipal	02/07/01006	0	25.000,00																	2.105.573,34
2.5.2.01	2023.1.21	Ampliação do Estádio Municipal	02/07/01006	0	25.250,00																	2.105.573,34
2.5.2.01	2024.1.5	Parque de Convívio de Lazer - OETA	02/07/01006	0	1.000,00																	2.105.573,34
2.5.2.01	2024.1.5	Recreios pedestres em vendas novas - OETA	02/07/03013	0	1.000,00																	2.105.573,34
2.5.2.01	2024.1.7	Expansão de Rede de Ciclovias - OETA	02/07/03013	0	1.000,00																	2.105.573,34
3.		Emprego econômico			545.900,00																	121.060,00
[5] 3		EMPREGO ECONÓMICO			1.818.500,00																	8.340.232,08
											Total:											21.047.919,71

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIOMAL Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Considerar em Ofício Previsão o valor do Financiamento Não Definido: S
Tipo de Rubrica: INTRODUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA Tipo de Visualização: APONS C/ MOVIMENTO Rubros

Objetivo	Número de projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas				Pagamentos					Total previsto			
					R G	P	U E	E/MR	Início	Fim	Fase de REALIZ. ORÇ. ESTIM. REALIZ. PERÍODOS 2023	2024 (Financ. Definição)	2024 (Financ. R./Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes							
															2025	2027	2028	2026		2027	2028	Outros
Código Anão Tipo Número	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	(21)= (13)+(14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)	
3.2.		Indústria e energia			117.220,00				545.900,00	2022/01/02	2023/12/31	6	82.155,31	88.620,43	91.316,81	117.220,00	151.662,00	130.213,00	139.418,00	149.329,00	411.335,00	1.290.114,24
3.2.0.		Indústria e energia			117.220,00				545.900,00					88.620,43	91.316,81	117.220,00	151.662,00	130.213,00	139.418,00	149.329,00	411.335,00	1.290.114,24
3.2.0.01		Iluminação Pública			117.220,00				545.900,00					88.620,43	91.316,81	117.220,00	151.662,00	130.213,00	139.418,00	149.329,00	411.335,00	1.290.114,24
3.2.0.01	01	Remodelação e Ampliação das redes de Energia e Iluminação Pública	02/07010404	E	13.500,00				545.900,00	2022/01/02	2028/12/31	4	-465,06		13.500,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	105.161,03
3.2.0.01	02	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	02/08050104	G	103.720,00				545.900,00	2022/01/02	2034/12/31	6	82.155,31	88.620,43	103.720,00	311.662,00	120.213,00	129.418,00	139.329,00	149.335,00	411.335,00	1.184.653,21
3.3.		Transportes e comunicações			65.000,00				545.900,00					2.116.499,12	309.339,72	610.900,00	1.040.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.896.137,84
3.3.1.		Transportes rodoviários			65.000,00				545.900,00					2.116.499,12	309.339,72	610.900,00	1.040.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.896.137,84
3.3.1.01		Rede Viária			40.000,00				545.900,00					2.106.902,63	239.144,89	585.900,00	1.020.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.871.940,42
3.3.1.01	01	Requalificação e Conservação da Rede Viária	02/07010301	E	35.000,00				545.900,00	2018/01/01	2038/12/31	4	52.743,32		35.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.728.714,50
3.3.1.01	01	Aquisição e Reparação de Equipamento e Manutenção	02/07010602	G	5.000,00				5.000,00	2022/03/01	2028/12/31	4	5.873,25	146.339,57	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	197.274,82
3.3.1.01	01	Parlamentação dos Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Alcátrea	02/07030201	E					344.500,00	2023/01/02	2024/12/31	2			344.500,00							344.500,00
3.3.1.01	02	Parlamentação da Rua Santo António - Bonhal	02/07030201	E					201.400,00	2023/01/02	2024/12/31	2			201.400,00							201.400,00
3.3.1.02		Qualificação de Iniciativa	02/07010405	E	25.000,00				545.900,00	2022/03/01	2028/12/31	4	5.956,59	70.139,83	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	224.790,42
3.3.1.02	01	Medidas para a Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade			25.000,00				545.900,00					5.956,59	70.139,83	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	224.790,42
3.5.		Outras funções económicas			5.000,00				5.000,00					1.380,00	1.380,00	5.000,00	750.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	162.380,00
3.5.0.		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS			5.000,00				5.000,00					1.380,00	1.380,00	5.000,00	750.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	162.380,00
3.5.0.01		Outras Funções Económicas			5.000,00				5.000,00					1.380,00	1.380,00	5.000,00	750.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	162.380,00
3.5.0.01	01	Ampliação do Serviço Alentejo - Venda Novas bigredes	02/07010303	E	5.000,00				5.000,00	2022/01/02	2025/12/31	1			5.000,00	750.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	162.380,00
4.		Outras funções			4.000,00				4.000,00					3.441,54	640,83	4.000,00	4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	56.091,37
4.3.		Diversas não especificadas			4.000,00				4.000,00					3.441,54	640,83	4.000,00	4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	56.091,37
4.3.0.		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			4.000,00				4.000,00					3.441,54	640,83	4.000,00	4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	56.091,37
4.3.0.01		Diversas não especificadas			4.000,00				4.000,00					3.441,54	640,83	4.000,00	4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	56.091,37
4.3.0.01	01	Projetos de Iniciativa Interunicipal	02/08050104	O	4.000,00				4.000,00	2022/01/02	2028/12/31	4			4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	56.091,37
					2.005.826,00			939.500,00	775.900,00	4.722.526,02	2.160.810,14		4.722.526,02	3.724.220,00	7.955.220,00	4.245.000,00	3.862.853,00	1.357.668,00	1.378.175,00	1.378.175,00	727.085,00	25.853.213,16



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Plano de Atividades Municipal



Município de
Vendas Novas

Objetivo	Número do projeto	Código do Tipo Número	Razão do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				Pagamentos					Total previsto			
						R 6	R 7	R 8	R 9	Início	Fim	Espec. Realiz.	Espec. Realiz. Período 2023	2024 (Finance. Definido)	2024 (Finance. R / Def.)	2024 (TOTAL)						
																2025	2026	2027		2028	Outros	
1.1.1.01			Funcões gerais	41	15	5	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	[21]=[13]+...+[20]	
1.1.1.02			Serviços gerais de administração pública																			
1.1.1.03			Administração geral																			
1.1.1.04			Manutenção																			
1.1.1.05			Identificação Administrativa																			
1.1.1.06			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																			
1.1.1.07			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																			
1.1.1.08			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																			
1.1.1.09			Programa de Cibersegurança Municipal																			
1.1.1.10			Outras Ações																			
1.1.1.11			Promoção e Divulgação do Município																			
1.1.1.12			PROJETOS, CONDIÇÕES E OBRAS																			
1.1.1.13			PUBLICIDADE																			
1.1.1.14			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																			
1.1.1.15			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																			
1.1.1.16			Notícias Municipais																			
1.1.1.17			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																			
1.1.1.18			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																			
1.2.1.01			Segurança e ordem pública																			
1.2.1.02			Proteção civil e luta contra incêndios																			
1.2.1.03			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																			
1.2.1.04			Equipes de Intervenção Permanente																			
1.2.1.05			Apoio aos Bombeiros Voluntários de Verões Novos																			
1.2.1.06			SECURITY																			
1.2.1.07			INSTITUIÇÕES SEM FINE LUCRATIVAS																			
1.2.1.08			Herdas do Bairro - Programa de Formação em Emergência - 023																			
2.1.1.01			Emprego social																			
2.1.1.02			Educação																			
2.1.1.03			Serviços auxiliares de ensino																			
2.1.1.04			Ensino Pré-Escolar																			
2.1.1.05			AMF - Atividades de Animação e Apoio à Família																			
2.1.1.06			MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO																			
2.1.1.07			OUTROS BENS																			
2.1.1.08			Ensino Básico 1.º Ciclo																			
2.1.1.09			ARC - Artes e Educação Cultural																			
2.1.1.10			Sereta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1.º Ciclo																			
2.1.1.11			Ação Social Escolar																			
2.1.1.12			Outras Ações																			
2.1.1.13			Sec. Ciência																			
2.1.1.14			PROJETOS, CONDIÇÕES E OBRAS																			
2.1.1.15			LOCALIZAÇÃO DE OUTROS BENS																			
2.1.1.16			OUTROS																			
2.1.1.17			Bolsas de Estudo e de Melhoramento																			
2.1.1.18			Programa de Artes Musicais																			
2.1.1.19			Academia da Liberdade - Ómnibus																			
2.1.1.20			Outras Competências na Área da Educação																			
Total:																						3.173.083,91

[5] E - EMPREITADA; A - AMF, DIR.; O - REMEC OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

Identificação do objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de rubrica : EMPREGOS INDICIAIS

Grupo de Fontes de Financiamento

Forma de Realiz.

Matr. / Ind. / Def. /

Objetivo

Código Ano Tipo Número

Designação do projeto

Rubrica

Atividade

R P U E EMER

Início

Fim

Estat. REALIZ.

PERÍODO ANT. PERÍODO 2023

2024 (Funcion. Declarado)

2024 (Funcion. M./ Def.)

2024 (TOTAL)

Períodos seguintes

2025

2026

2027

2028

Outros

Total previsto

[1]

[2]

[3]

[4]

[5]

[6]

[7]

[8]

[9]

[10]

[11]

[12]

[13]

[14]

[15]

[16]

[17]

[18]

[19]

[20]

[21]+[13]+...+[20]

Objetivo	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realiz.	Atividade	R	P	U	E	EMER	Início	Fim	Estat. REALIZ.	PERÍODO ANT. PERÍODO 2023	2024 (Funcion. Declarado)	2024 (Funcion. M./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes	Total previsto		
			[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]+[13]+...+[20]	
2.1.2.05	2023 A 11	Refeições Escolares	02/0200105	G		180.000,00					2023/07/01	2028/12/31	3	25.084,85	180.000,00	180.000,00	180.000,00	185.000,00	200.000,00	879.084,85	
2.1.2.05	2023 A 11	ALIMENTAÇÃO- CONDIÇÃO PARA CONTERCIOR				178.000,00									178.000,00		178.000,00		182.000,00	187.000,00	157.000,00
2.1.2.05	2023 A 11	FEIJÃO				2.000,00									2.000,00		2.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.1.2.05	2024 A 3	Transportes Escolares	02/0200121	O		50.000,00					2024/01/02	2028/12/31	0		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	265.000,00	
2.1.2.05	2024 A 4	Colégio	02/0202559	G		2.000,00					2024/01/02	2028/12/31	0		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	
2.2.		Saúde				13.725,00								6.829,06	13.725,00	13.725,00	13.725,00	14.200,00	14.200,00	83.033,34	
2.2.1.		Serviços individuais de saúde				13.725,00								6.829,06	13.725,00	13.725,00	13.725,00	14.200,00	14.200,00	83.033,34	
2.2.1.01	2022 A 11	Promoção da Saúde na Comunidade	02/0200121	O		5.000,00					2022/01/02	2028/12/31	3	1.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.150,00	
2.2.1.01	2022 A 11	OFICINAS				4.000,00									4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
2.2.1.01	2022 A 11	OFICINAS	02/0202559	G		600,00					2022/01/02	2028/12/31	3	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
2.2.1.01	2022 A 15	Saúde Pública - Programa de Esterilização de Animais Brancos	02/0202559	G		7.000,00					2022/01/02	2028/12/31	3	5.329,06	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	44.559,34	
2.2.1.01	2022 A 16	Apoio a Associações de Proteção Animal	02/040501	O		1.725,00					2022/01/02	2028/12/31	5	1.500,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	2.000,00	2.000,00	12.525,00	
2.3.		Segurança e ação sociais				128.525,00								77.133,17	128.525,00	128.525,00	128.525,00	195.700,00	200.700,00	1.101.521,20	
2.3.2.		Ação Social				128.525,00								77.133,17	128.525,00	128.525,00	128.525,00	195.700,00	200.700,00	1.101.521,20	
2.3.2.01	2022 A 11	Idosos Garantidos	02/020115	O		20.000,00					2022/01/02	2028/12/31	4	14.572,11	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	128.055,32	
2.3.2.01	2022 A 10	Apoio ao Associativismo Social	02/040701	O		50.025,00					2022/01/02	2028/12/31	5	35.000,00	50.025,00	50.025,00	50.025,00	50.025,00	50.025,00	355.725,00	
2.3.2.01	2022 A 15	Emprego Ativo	02/040701	G		1.000,00					2022/01/02	2028/12/31	4	5.17,30	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	303.506,72	
2.3.2.01	2022 A 15	OFICINAS	02/020121	O		200,00									200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
2.3.2.01	2022 A 15	OFICINAS	02/0202559	G		16.800,00									16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	
2.3.2.01	2022 A 51	Atividade Social	02/020115	O		2.000,00					2022/03/01	2028/12/31	4	4.064,91	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	41.064,91	
2.3.2.01	2022 A 51	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Varezas Novas				700,00					2022/03/01	2028/12/31	4	379,32	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	
2.3.2.01	2022 A 58	PREMIOS, CONCORRÊNCIAS E CERTIFUS	02/020115	O		700,00									700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	
2.3.2.01	2022 A 58	OFICINAS	02/020121	O		200,00									200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
2.3.2.01	2022 A 58	OFICINAS	02/020121	O		200,00									200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
2.3.2.01	2022 A 58	OFICINAS	02/0202559	O		400,00									400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
2.3.2.01	2022 A 60	Proteção, Inclusão e Cidadania				5.500,00					2022/03/01	2028/12/31	4	2.314,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	31.573,32	
2.3.2.01	2022 A 50	OFICINAS	02/020121	O		500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
2.3.2.01	2022 A 60	OFICINAS	02/0202559	O		5.000,00					2022/01/02	2028/12/31	3	10.551,70	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	190.783,63	
2.3.2.01	2022 A 68	Novas Competências na Área da Ação Social				14.000,00					2022/01/02	2028/12/31	3	10.551,70	14.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	
2.3.2.01	2022 A 67	Campos de Mérias Municipais				5.000,00					2022/01/02	2028/12/31	4	1.571,13	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.473,53	
2.3.2.01	2023 A 7	Município de Incentivo à Natalidade				5.000,00					2023/01/02	2028/12/31	3	1.579,65	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	26.656,05	
2.3.2.01	2023 A 7	OFICINAS	02/020115	O		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.3.2.01	2023 A 7	OFICINAS	02/020121	O		3.500,00									3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
2.3.2.01	2023 A 7	OFICINAS	02/0202559	O		500,00									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
2.3.2.01	2024 A 5	Programa de Apoio à Elaboração de Jovens	02/0408202	O		10.000,00					2024/01/02	2028/12/31	1		10.000,00	10.000,00	10.000,00	55.000,00	55.000,00	200.000,00	
2.4.		Habitação e serviços coletivos				89.900,00								1.550,05	89.900,00	23.616,00	89.900,00	95.000,00	95.000,00	405.635,59	
2.4.1.		Habitado				16.000,00								7.877,00	16.000,00	23.616,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	79.488,00	
2.4.1.01	2023 A 10	Estratégia Local de Habitação	02/0202559	O		16.000,00					2023/02/22	2025/12/31	3	7.877,00	16.000,00	23.616,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	79.488,00	
2.4.5.		Resíduos sólidos				35.000,00								12.000,53	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	192.000,53	
2.4.5.01	2023 A 2	Plano Municipal de ação para os Resíduos Urbanos	02/0202559	O		10.000,00					2023/01/02	2028/12/31	3	12.000,53	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	192.000,53	
2.4.5.01	2023 A 3	Programa de Recolha de Resíduos Urbanos	02/0202559	O		25.000,00					2023/01/02	2028/12/31	3	12.000,53	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
[5] E - EMPRETTADA	A - ADM. DIR.	O - EXECUC. OU CONTRAS. NE - NEG. AJUDICIAIS				902.570,00								378.207,55	902.570,00	43.616,00	946.186,00	984.170,00	1.031.170,00	5.803.259,63	

PLANO ORÇAMENTÁRIO
MUNICÍPIO DE VIDEOS NOVOS

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESCRIÇÃO

Identificação de Objeto : CLASSIFICAR FUNCIONAL, Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL, Considerar em efetivo Previsão o valor
Tipo de Dotação : COMPOSIÇÃO INICIALS, Tipo de Rubrica : COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESCRIÇÃO, Tipo de Visualização : APÓS O REVOLVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Item de	Data de Realiz.	Grupo de Fontes de Financiamento		Bases		Pagamentos					Total previsto		
						R G	R P	U E	EMP	Início	Fim	2024 (Financ. Dotação)	2024 (Financ. M./ Def.)	2024 (TOTAL)		2025	2026
Código	Ass. Tipo	Número	Descrição	Item	Valor	Fonte	Proj.	Ativ.	13	14	15	16	17	18	19	20	
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza.			38.300,00				1.550,05	3.609,01	38.300,00		44.500,00	45.500,00	46.500,00		224.059,06
2.4.6.02		Conservação e Valorização do Patrimônio Rural.			38.300,00				1.550,05	3.609,01	38.300,00		44.500,00	45.500,00	46.500,00		224.059,06
2.4.6.02	01	Programa de Educação Ambiental	02/020115	0	5.000,00				221,65	2.286,51	5.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		31.582,25
2.4.6.02	02	PRÉDIOS, CONDIÇÕES E OBRAS	02/020121	4	700,00						700,00			700,00			
2.4.6.02	02	CURSOS BENS	02/020120	0	300,00						300,00			300,00			
2.4.6.02	02	CURSOS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220	0	500,00						500,00			500,00			
2.4.6.02	02	CURSOS	02/020255	0	3.500,00						3.500,00			4.500,00			
2.4.6.02	03	Plano de Controle de Qualidade de Água	02/020208	4	1.500,00				1.328,40	1.328,40	1.500,00		1.500,00	1.500,00			10.156,90
2.4.6.02	01	Plano Municipal de Ação C/medica	02/020121	0	500,00						500,00			500,00			500,00
2.4.6.02	01	CURSOS BENS	02/020120	0	250,00						250,00			250,00			
2.4.6.02	01	CURSOS PROGRAMAS ESPECIALIZADOS	02/020220	0	250,00						250,00			250,00			
2.4.6.02	02	Semana Europeia da Mobilidade	02/020208	0	500,00						500,00			500,00			20.500,00
2.4.6.02	03	Redes de Floresta Contra Incêndios	02/020120	0	30.400,00				30.400,00		30.400,00		32.000,00	33.000,00	34.000,00		150.400,00
2.4.6.02	03	Dicas	02/020121	0	5.000,00						5.000,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00		
2.4.6.02	03	CURSOS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220	0	1.400,00						1.400,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.4.6.02	03	CURSOS	02/020255	0	21.000,00				21.000,00		24.000,00		25.000,00	26.000,00	27.000,00		
2.4.6.02	04	Sensibilização e Promoção da Composição - 024	02/020115	0	1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			191.975,00				311.364,63	286.832,19	191.975,00		397.500,00	412.300,00	427.700,00		2.443.071,82
2.5.1.		Cultura			92.375,00				112.222,29	113.419,31	92.375,00		242.600,00	251.400,00	260.300,00		1.451.121,60
2.5.1.02		Atividades de Promoção da Leitura			16.500,00				7.575,64	6.944,71	16.500,00		19.000,00	19.000,00	19.000,00		107.020,35
2.5.1.02	01	Edição e Apresentação de Livros	02/020255	4	2.500,00				1.000,00	2.045,00	2.500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.535,00
2.5.1.02	02	Bibliotecas para Todos	02/020120	0	14.000,00				6.575,64	1.899,71	14.000,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00		81.475,35
2.5.1.02	02	INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120	0	5.500,00						5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00		
2.5.1.02	02	CURSOS	02/020255	0	7.500,00						7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00		
2.5.1.02	02	FESTAS DE INICIATIVAS	02/040504	0	1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.03		Outras Artes			75.875,00				164.651,65	166.474,66	75.875,00		242.600,00	253.400,00	261.300,00		1.384.120,25
2.5.1.03	01	Festas de Conselho	02/020121	4	5.000,00				8.300,70	58.470,33	5.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		83.771,63
2.5.1.03	01	PUBLICIDADE	02/020255	0	3.500,00						3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00		
2.5.1.03	02	Apelo ao Associativismo Cultural	02/040701	0	14.375,00						14.375,00		13.000,00	14.000,00	14.000,00		
2.5.1.03	03	Programa Cultural	02/020120	0	25.000,00				5.520,14	38.217,63	25.000,00		45.000,00	51.000,00	53.000,00		
2.5.1.03	03	CURSOS BENS	02/020121	4	500,00						500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.03	03	DIVULGAÇÃO DE CURSOS BENS	02/020220	0	500,00						500,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		
2.5.1.03	03	PUBLICIDADE	02/020220	0	500,00						500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.03	03	CURSOS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020255	0	15.000,00						15.000,00		33.000,00	37.000,00	39.000,00		
2.5.1.03	03	CURSOS	02/020255	0	1.500,00						1.500,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.1.03	03	PRÊMIO - Música ao Jeito	02/05030195	0	1.500,00						1.500,00		10.500,00	11.500,00	11.500,00		
2.5.1.03	03	PRÊMIO - Música ao Jeito	02/040701	0	1.500,00						1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		
2.5.1.03	07	PRÊMIO - CONDIÇÕES E OBRAS	02/020115	0	500,00						500,00		500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	07	CURSOS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220	0	500,00						500,00		500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	07	CURSOS	02/020255	0	500,00						500,00		500,00	500,00	500,00		
2.5.1.03	08	Programa de Ocupação Temporária para Jovens	02/040802C	4	30.000,00				4.500,00	4.500,00			6.000,00	6.500,00	7.000,00		34.094,45
2.5.1.03	09	Comemoração dos 50 anos do 25 de Abril	02/020115	4	1.000,00						1.000,00						37.162,75
2.5.1.03	09	PRÊMIO - CONDIÇÕES E OBRAS	02/020115	0	1.000,00						1.000,00						
2.5.1.03	09	CURSOS BENS	02/020120	0	1.000,00						1.000,00						
Total :														1.033.845,00		7.558.061,49	

(1) E - CANCELADA; A - ANULADA; O - FORMALIZADA; N - NÃO REALIZADA; R - RECURSOS; B - BENS; P - PAGAMENTOS; D - DÉBITOS; T - TÍTULOS; S - SEGUROS; I - INSS; F - FOLGAS; E - EMPREGADOS; M - MATERIAIS; O - OBRAS; C - COMMODATÁRIAS; G - GASTOS; H - HONORÁRIOS; L - LEZÕES; N - NENHUM; P - PERÍODOS; R - RENDIMENTOS; S - SERVIÇOS; T - TÍTULOS; U - UTILIZADOS; V - VENCIMENTOS; X - XATIVIDADES; Y - YATIVIDADES; Z - ZATIVIDADES

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL - Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MORTALITARIAS - Considerar em Edital Previsão o valor do Financiamento Não Definido : S - Tipo de Visualização : APRESENTAR C/ RESUMO - Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA - Tipo de Dotação : Buro

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Norma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Bases				Pagamentos					Total previsto			
					R.G.	R.F.	U.E.	EMER.	Início	Fim	Base de	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. M./ Def.)	Períodos seguintes			Outros		
																2025	2027			2028	
Objetivo	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(13)+...+(20)	
2.5.1.03	2023 A 8	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		1.000,00																
2.5.1.03	2023 A 8	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208		5.000,00																
2.5.1.03	2023 A 8	PUBLICIDADE	02/020211		1.500,00																
2.5.1.03	2023 A 8	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		2.000,00																
2.5.1.03	2023 A 8	OUTROS	02/020255		16.000,00																
2.5.1.03	2023 A 8	Deposito, resgate e Juros	02/04020195		2.500,00																
2.5.2.02	2022 A 25	Corrida da Cidade	02/020115		99.600,00				30/02/01/02	2028/12/31	4	139.137,34	113.412,86	8.000,00	148.600,00	154.900,00	160.900,00	167.400,00	167.400,00	991.950,22	
2.5.2.02	2022 A 25	PRêmios, Condições e Operários	02/020121		2.330,00				30/02/01/02	2028/12/31	4	138.137,34	113.412,86	8.000,00	148.600,00	154.900,00	160.900,00	167.400,00	167.400,00	991.950,22	
2.5.2.02	2022 A 25	OUTROS BENS	02/020211		500,00																
2.5.2.02	2022 A 25	PUBLICIDADE	02/020211		1.500,00																
2.5.2.02	2022 A 25	VEICULOS E SEGURANCA	02/020218		200,00																
2.5.2.02	2022 A 25	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		500,00																
2.5.2.02	2022 A 25	OUTROS	02/020255		3.000,00																
2.5.2.02	2022 A 25	INSTITUIÇÕES	02/0402095		3.970,00				30/02/01/02	2028/12/31	4	3.051,34			5.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	32.713,66	
2.5.2.02	2022 A 30	OUTROS BENS	02/020211		200,00																
2.5.2.02	2022 A 30	PUBLICIDADE	02/020211		1.000,00																
2.5.2.02	2022 A 30	VEICULOS E SEGURANCA	02/020218		800,00																
2.5.2.02	2022 A 30	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020255		3.000,00																
2.5.2.02	2022 A 31	Chadua Desporto	02/020115		4.000,00				20/02/01/02	2028/12/31	4	14.140,77	5.086,51		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	61.227,28		
2.5.2.02	2022 A 31	PRêmios, Condições e Operários	02/020121		500,00																
2.5.2.02	2022 A 31	OUTROS BENS	02/020211		500,00																
2.5.2.02	2022 A 31	VEICULOS E SEGURANCA	02/020218		250,00																
2.5.2.02	2022 A 31	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		2.500,00																
2.5.2.02	2022 A 32	Escola Municipal de Natação	02/020255		25.000,00				20/02/01/02	2028/12/31	5	42.318,66	15.616,38		30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	213.018,84		
2.5.2.02	2022 A 33	Escola Municipal de Natação	02/040211		50.000,00				20/02/01/02	2028/12/31	5	40.000,00	13.743,22		30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	375.900,00		
2.5.2.02	2022 A 35	Escola Balear	02/020255		50.000,00				20/02/03/01	2028/12/31	4	23.785,43	23.785,43		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	1.899.514,38		
3.2		Industria e energia			234.000,00																
3.2.0		INDUSTRIA E ENERGIA			125.000,00																
3.2.0.01		Iluminação Pública			125.000,00																
3.2.0.01		Iluminação Pública			125.000,00																
3.2.0.01		Transportes e comunicações			76.000,00																
3.2.0.01		Transportes rodoviários			76.000,00																
3.2.0.01		Rede Viária			11.000,00																
3.2.0.01		Parque de Estacionamento para Veículos Pesados - PPF			10.000,00																
3.2.0.01		Inspeção de Obras de Arte			1.000,00																
3.2.0.01		Manutenção da rede de Transportes			65.000,00																
3.2.0.01		Rede de Transportes Públicos - Mais Perito			20.000,00																
3.2.0.01		Transporte a Pedido			5.000,00																
3.2.0.01		Programa de Apoio à Redução Tarifária			40.000,00																
3.5		Outras fontes econômicas			93.000,00																
3.5.0		OUTRAS FONTES ECONÔMICAS			93.000,00																
3.5.0.01		Outras Fontes Econômicas			93.000,00																
3.5.0.01		Programa de Captação de Investimento			17.000,00																
3.5.0.01		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			350,00																
3.5.0.01		OUTROS			16.605,00																
Total :											1.351.445,00	596.420,50	76.616,00	1.428.061,50	1.638.520,00	1.665.570,00	1.677.530,00	1.704.230,00	89.000,00	10.115.877,86	

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - REMEC. OU OUTROS; RA - NÃO APLICÁVEL

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL : CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA/ECONOMICA. Tipo de Rubrica : Rubrica ATIVIDADES MUNITICIAIS. Considerar em 'Total Previsto' o valor do Financiamento Não Definido : 5

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL : CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA/ECONOMICA. Tipo de Rubrica : Rubrica ATIVIDADES MUNITICIAIS. Considerar em 'Total Previsto' o valor do Financiamento Não Definido : 5

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Perce de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento							Datas					Pagamentos				Total previsto					
					R C	R P	V E	BARER	Início	Fim	Fase de REALIZACAO DA ESTIM. REALIZ. PERÍODOS ANTES PERÍODOS MUP	2024 (Financ. Definitivo) K.7 Def.1.	2024 (TOTAL)	2025	2026	2027	2028	Outros								
																			[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]
																			(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
3.5.0.01	05	Atividade e transição de "Startup Alentejo" - Vendas Novas Empreendedorismo	02/020115	5	42.000,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00		(21)=(13)+...+(20)	245.620,35
3.5.0.01	05	PROJETOS, COMERCIALIZAÇÕES E OPERAÇÕES	02/020115	5	500,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			500,00
3.5.0.01	05	OPERAÇÕES DE VENDA	02/020121	5	500,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			500,00
3.5.0.01	05	PROJETOS, COMERCIALIZAÇÕES E OPERAÇÕES	02/020221	5	500,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			500,00
3.5.0.01	05	OPERAÇÕES DE VENDA	02/020229	5	1.500,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			1.500,00
3.5.0.01	05	OPERAÇÕES DE VENDA	02/020230	5	39.000,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			39.000,00
3.5.0.01	05	OPERAÇÕES DE VENDA	02/020235	5	25.000,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			25.000,00
3.5.0.01	05	Operação da "Biliana de Vendas Novas", Comércio e Produtos Locais	02/020115	5	1.000,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			1.000,00
3.5.0.01	05	PROJETOS, COMERCIALIZAÇÕES E OPERAÇÕES	02/020121	5	500,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			500,00
3.5.0.01	05	OPERAÇÕES DE VENDA	02/020220	5	1.500,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			1.500,00
3.5.0.01	05	OPERAÇÕES DE VENDA	02/020235	5	22.000,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			22.000,00
3.5.0.01	05	Programa de revitalização do Mercado Municipal	02/020235	5	5.000,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			5.000,00
3.5.0.01	05	PROJETOS, COMERCIALIZAÇÕES E OPERAÇÕES	02/020115	5	1.000,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			1.000,00
3.5.0.01	05	OPERAÇÕES DE VENDA	02/020121	5	1.000,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			1.000,00
3.5.0.01	05	LOCALIZAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208	5	1.000,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			1.000,00
3.5.0.01	05	OPERAÇÕES DE VENDA	02/020220	5	3.000,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			3.000,00
3.5.0.01	05	OPERAÇÕES DE VENDA	02/020235	5	2.500,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			2.500,00
4.	02	Outras fontes	02/060300163	63	500,00							2022/01/02	2028/12/31	4	4.815,63	18.904,72	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00			500,00
4.1.	01	Operações de dívida autónoma			1.005.537,00							2022/01/02	2028/12/31	3	1.005.537,00	902.553,49	1.005.537,00	1.005.537,00	1.005.537,00	1.005.537,00	1.005.537,00	1.005.537,00	1.005.537,00			1.005.537,00
4.1.0.	03	OPERAÇÕES DE DíVIDA AUTÓNOMA			617.537,00							2022/01/02	2028/12/31	3	617.537,00	573.236,29	617.537,00	617.537,00	617.537,00	617.537,00	617.537,00	617.537,00	617.537,00			617.537,00
4.1.0.01	03	Empréstimos			135.615,00							2022/01/02	2028/12/31	3	135.615,00	84.285,28	135.615,00	135.615,00	135.615,00	135.615,00	135.615,00	135.615,00	135.615,00			135.615,00
4.1.0.01	03	Operações de dívida autónoma			29.550,00							2022/01/02	2028/12/31	3	29.550,00	8.239,36	29.550,00	29.550,00	29.550,00	29.550,00	29.550,00	29.550,00	29.550,00			29.550,00
4.1.0.01	03	Novo Banco			15.380,00							2022/01/02	2028/12/31	3	15.380,00	3.906,27	15.380,00	15.380,00	15.380,00	15.380,00	15.380,00	15.380,00	15.380,00			15.380,00
4.1.0.01	03	Caixa de Crédito Agrícola			89.605,00							2022/01/02	2028/12/31	3	89.605,00	61.867,90	89.605,00	89.605,00	89.605,00	89.605,00	89.605,00	89.605,00	89.605,00			89.605,00
4.1.0.01	03	Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana			2.075,00							2022/01/02	2028/12/31	3	2.075,00	1.592,18	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00			2.075,00
4.1.0.02	01	Recursos Correntes da Divida - Amortização - Emp. MUP			481.922,00							2022/01/02	2028/12/31	3	481.922,00	488.931,01	481.922,00	481.922,00	481.922,00	481.922,00	481.922,00	481.922,00	481.922,00			481.922,00
4.1.0.02	01	Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo			481.922,00							2022/01/02	2028/12/31	3	481.922,00	488.931,01	481.922,00	481.922,00	481.922,00	481.922,00	481.922,00	481.922,00	481.922,00			481.922,00
4.1.0.02	01	SOCIEDADES FINANÇEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS			480.310,00							2022/01/02	2028/12/31	3	480.310,00	488.931,01	480.310,00	480.310,00	480.310,00	480.310,00	480.310,00	480.310,00	480.310,00			480.310,00
4.1.0.02	01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL, SERVIÇOS E FUNDES AUTÓNOMOS			1.612,00							2022/01/02	2028/12/31	3	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00			1.612,00
4.2.		Transferências entre administrações			373.000,00							2022/01/02	2028/12/31	3	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00			373.000,00
4.2.0.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			373.000,00							2022/01/02	2028/12/31	3	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00			373.000,00
4.2.0.01		Transferências entre administrações			373.000,00							2022/01/02	2028/12/31	3	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00			373.000,00
4.2.0.01		Previsão de Vendas Novas			232.000,00							2022/01/02	2028/12/31	3	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00			232.000,00
4.2.0.01		Freguesia de Jarabeira			91.000,00							2022/01/02	2028/12/31	3	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00			91.000,00
4.2.0.01		Diversas não especificadas			15.000,00							2022/01/02	2028/12/31	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			15.000,00
4.3.		Diversas não especificadas			15.000,00							2022/01/02	2028/12/31	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			15.000,00
4.3.0.		Diversas não especificadas			15.000,00							2022/01/02	2028/12/31	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			15.000,00
4.3.0.01		Diversas não especificadas			15.000,00							2022/01/02	2028/12/31	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			15.000,00
4.3.0.01		Projetos de Iniciativa Inter municipal			7.500,00							2022/01/02	2028/12/31	3	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00			7.500,00
4.3.0.01		ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			7.500,00							2022/01/02	2028/12/31	3	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00			7.500,00
4.3.0.01		ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			2.432.982,00							2022/01/02	2028/12/31	4	2.432.982,00	1.853.812,34	2.432.982,00	2.432.982,00	2.432.982,00	2.432.982,00	2.432.982,00	2.432.982,00	2.432.982,00			2.432.982,00
151		EMPREITADA - A - ADM. DIR. - 0 - FUNDOS, OP. COMERC., IM. - NÃO APLICÁVEL			2.432.982,00							2022/01/02	2028/12/31	4	2.432.982,00	1.853.812,34	2.432.982,00	2.432.982,00	2.432.982,00	2.432.982,00	2.432.982,00	2.432.982,00	2.432.982,00			2.432.982,00



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8984

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/26

Data: 27-11-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2023

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta de Mapa de Pessoal para 2024		
Resumo:	De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, presente proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2024, onde são identificados os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de Mapa de Pessoal para 2024, e submissão da mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de Mapa de Pessoal para 2024

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	27/11/23	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submitida à Assembleia Municipal.

30/11/23

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256



LN

www.cm-vendasnovas.pt



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2024



Município de
Vendas Novas

LL

Mapa de Pessoal 2024

Município de Vendas Novas

Índice

I	Enquadramento	2
II	Estrutura do Mapa	3
III	Análise da previsão de postos de trabalho preenchidos	4
IV	Análise da previsão dos postos de trabalho a preencher	7
V	Resumo do Mapa de Pessoal	9

Anexos

**Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas
para 2024**
**Descrição do Perfil de Competências dos Postos de trabalho
Identificados no Mapa**

Mapa de Pessoal 2024

Município de Vendas Novas

I) Enquadramento

Nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal.

De acordo com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas - LGTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o mapa de pessoal deve ser previsto, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, devendo este conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Assim, a presente proposta de mapa de pessoal do Município de Vendas Novas para 2024 identifica os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Vendas Novas, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e as comissões de serviço. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.

A proposta inclui os postos de trabalho já ocupados e os postos de trabalho a ocupar, quer resultem de necessidades permanentes, quer de necessidades temporárias.

O mapa está organizado tendo em conta a estrutura orgânica do Município de Vendas Novas publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 142, de 26 de julho de 2019.

Em termos globais, o mapa de pessoal para 2023 apresenta os seguintes valores:
345 postos de trabalho previstos;
304 postos de trabalho preenchidos;
41 postos de trabalho a preencher.

LD

Mapa de Pessoal 2024

Município de Vendas Novas

II) Estrutura do Mapa

Tendo em conta que conforme acima referido o mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades do Município, os postos de trabalho integrados no mapa de pessoal estão estruturados por cargo ou categoria que correspondem a tal posto, estando em anexo ao mapa a caracterização do perfil funcional dos mesmos. Para além disso, estão ainda identificados os postos de trabalho preenchidos e os postos de trabalho a preencher.

As carreiras existentes no Município de Vendas Novas são as seguintes:

Carreira		Categoria / Cargo
--	--	Cargos Dirigentes e de Córdenação
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico
	Assistente Operacional	Assistente Técnico
Carreiras Especiais	Fiscalização	Encarregado Geral Operacional
	Sistemas e tecnologias de informação	Encarregado Operacional
		Assistente Operacional
	Fiscalização	Fiscal
	Sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação
		Técnico de sistemas e tecnologias de informação

Importa referir que o número previsto de postos de trabalho preenchidos no mapa de pessoal coincide com o efetivo municipal, não incluindo os membros do Gabinete de Apoio ao Presidente (um chefe de gabinete e um adjunto) e do Gabinete de Apoio aos Vereadores (um secretário).

III) Análise da previsão de postos de trabalho preenchidos

Os postos de trabalho previstos como ocupados no mapa, estão distribuídos da seguinte forma:

Cargo/Carreira/Categoria	Previsão 2024
Dirigentes / Coordenador	3
Técnico Superior	31
Coordenador Técnico	5
Assistente Técnico	60
Encarregado Geral Operacional	1
Encarregado Operacional	6
Assistente Operacional	190
Carreiras Especiais	8
Total	304

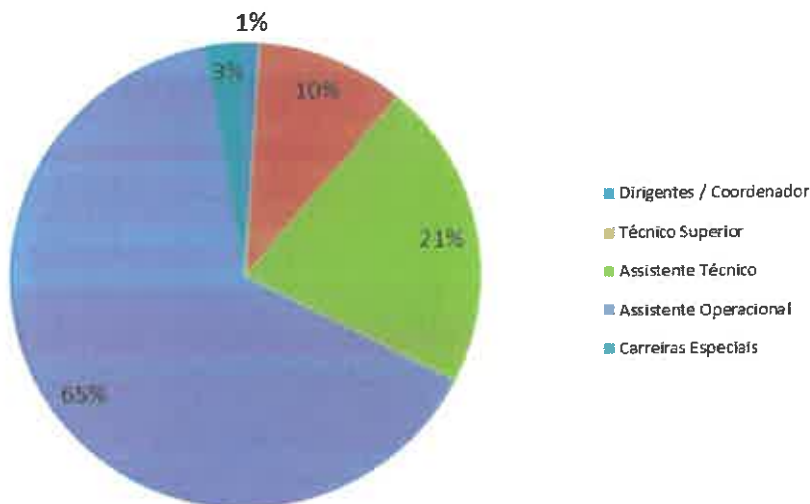
Deste total de postos de trabalho ocupados há que referir que estão considerados os oitos assistentes operacionais a transitar do Ministério da Saúde no âmbito do processo de transferência de competências no domínio da saúde, ainda que o respetivo auto de transferência apenas tenha sido aprovado pela Câmara Municipal, faltando a sua aprovação pela Assembleia Municipal e respetiva assinatura.

Este valor inclui também os postos de trabalho de nove trabalhadores (3 técnicos superiores, 2 assistentes técnicos e 4 assistentes operacionais), que estão a exercer outras funções em regime de comissão de serviço (cinco), de mobilidade (dois) ou em licenças sem vencimento (dois).

O peso de cada carreira na estrutura total é o seguinte:

22

Mapa de Pessoal 2024 Município de Vendas Novas



Constata-se que a carreira de assistente operacional representa 65% dos postos de trabalho previstos para 2024, sendo seguida dos assistentes técnicos com 21% do total e dos técnicos superiores com 10%. As restantes carreiras / cargos têm pesos inferiores a 5% do total.

Quanto à modalidade da relação jurídica de emprego público, os postos de trabalho ficam distribuídos do seguinte modo:

MODALIDADES DE VINCULAÇÃO	Previsão 2024
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	294
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	7
Comissão Serviço	3
TOTAL	304

Verifica-se que a grande maioria das relações jurídicas de emprego público estão constituídas por contratos de trabalho por tempo indeterminado, à exceção de 7 contratos a termo certo (2 assistentes operacionais com contrato a termo certo e 5 assistentes operacionais a transitar do ministério da saúde com contrato a termo invertido) e de três dirigentes em comissão de serviço.

Relativamente à evolução do número de lugares preenchidos aquando da aprovação do mapa de pessoal constata-se um aumento de 37 trabalhadores relativamente a 2023, o que resulta quer da conclusão em 2023 de muitos dos procedimentos concursais em

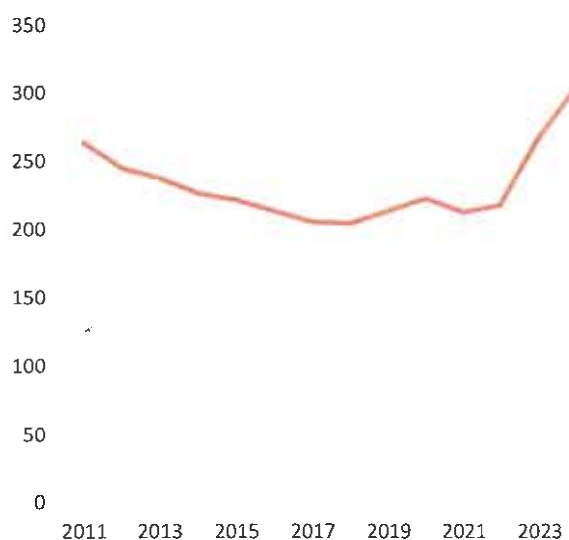


vendas novas
era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2024 Município de Vendas Novas

curso, quer da incorporação dos trabalhadores com a efetivação da transferência de competências no domínio da saúde.

Ano	Lugares Preenchidos (Mapa aprovado)
2011	264
2012	245
2013	238
2014	227
2015	222
2016	214
2017	206
2018	205
2019	214
2020	223
2021	213
2022	218
2023	267
2024	304



IV) Análise da previsão dos postos de trabalho a preencher

O presente mapa de pessoal prevê um total de 41 postos de trabalho a preencher em todas as carreiras existentes no Município, designadamente:

Cargo/Carreira/Categoria	Previsão 2024	Recrutamentos Aprovados	Novos Recrutamentos
Dirigentes / Coordenador	3	1	2
Técnico Superior	9	3	6
Coordenador Técnico	1	0	1
Assistente Técnico	5	2	3
Encarregado Geral Operacional	0	0	0
Encarregado Operacional	1	0	1
Assistente Operacional	22	6	16
Carreiras Especiais	0	0	0
Carreiras não revistas	0	0	0
Total	41	12	29

Os postos de trabalho previstos como a preencher referem-se a:

- Dois cargos de direção (DAP e UADE), um lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil, dois lugares em categorias superiores das carreiras pluricategoriais (um coordenador técnico e um encarregado operacional), conforme previsto na estrutura orgânica;
- Nove técnicos superiores;
- Cinco assistentes técnicos;
- Vinte e dois assistentes operacionais;

Os lugares considerados preenchidos no presente Mapa, caso os seus titulares venham a desocupá-los de forma definitiva, passarão à situação a preencher, passíveis de voltarem a ser preenchidos, de acordo com os preceitos legais em vigor. Esta situação não se aplica nos lugares previstos como sendo a extinguir.

Quanto à modalidade da relação jurídica de emprego público, os postos de trabalho a preencher ficam distribuídos do seguinte modo:

Mapa de Pessoal 2024

Município de Vendas Novas

MODALIDADES DE VINCULAÇÃO	Previsão 2024
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	36
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	2
Comissão Serviço	3
TOTAL	41

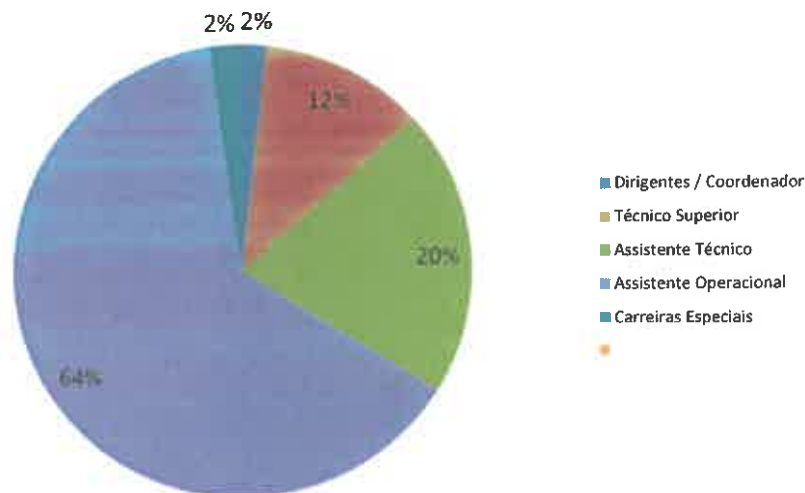
LR

V) Resumo do Mapa de Pessoal

O resumo do total do Mapa de Pessoal, por carreiras, é o constante do seguinte quadro:

Cargo/Carreira/Categoria	2024		
	Preenchidos	A Preencher	Total
Dirigentes / Coordenador	3	3	6
Técnico Superior	31	9	40
Coordenador Técnico	5	1	6
Assistente Técnico	60	5	65
Encarregado Geral Operacional	1	0	1
Encarregado Operacional	6	1	7
Assistente Operacional	190	22	212
Carreiras Especiais	8	0	8
Total	304	41	345

O peso de cada uma das carreiras no total é o constante no gráfico abaixo:





vendas novas
era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2024

Anexos



Município de
Vendas Novas

10

www.cm-vendasnovas.pt



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2024

Mapas



Município de
Vendas Novas

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Órgãos da Autarquia (AO)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho Preenchidos	A preencher	Observações
Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	2	0	
Serviço Municipal de Protecção Civil, Segurança e Florestas Coordenador Municipal de Protecção Civil	Coordenador Municipal de Protecção Civil		CS	0	1	a)
Técnico de Protecção Cívil	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna Técnico Superior	Técnico Superior	Direito	CTTI	2	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Gabinete de Informação e Comunicação Técnico Superior	Técnico Superior	Design ou análogo	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Marketing ou análogo	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências da Inform. e Documentação	CTTI	0	1	
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		CTTI	1	0	

a) A designar de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

22

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
DAF						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	
Secção de Administração Geral						
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquivo	CTTI	1	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	0	1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	1	0	
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	3	0	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Secção de Aprovisionamento						
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	4	0	
Fiel de Armazém	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Secção Financeira						
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia/Gestão	CTTI	4	0	a)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	6	0	
Tesoureiro	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Secção de Recursos Humanos						
Técnico Superior	Técnico Superior	Recursos Humanos	CTTI	1	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho	Assistente Técnico		CTTI	0	1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	2	0	

a) Um lugar preenchido reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço
CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTCC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Operacional (DOP)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho Preenchidos / A preencher	Observações
DOP					
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTTI	3	a)
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	CTTI	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica	CTTI	0	
Encarregado Geral Operacional	Encarregado Geral Operacional		CTTI	1	
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	4	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	
Técnico de Topografia	Assistente Técnico		CTTI	1	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	
Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana					
Jardineiro	Assistente Operacional		CTTI	4	
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	1	b)
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	4	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	23	
			CTTC	1	c)
Setor de Obras Municipais					
Carpinteiro	Assistente Operacional		CTTI	2	
Canalizador	Assistente Operacional		CTTI	3	
Eletricista	Assistente Operacional		CTTI	4	
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	5	
Pintor	Assistente Operacional		CTTI	1	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	8	
Setor de Logística Municipal					
Motorista	Assistente Operacional		CTTI	16	
Mecânico	Assistente Operacional		CTTC	1	
Serralheiro	Assistente Operacional		CTTI	3	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	3	d)
			CTTI	5	

a) Um lugar preenchido reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

d) Um lugar preenchido reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

c) Lugar a extinguir quando cessar o contrato atual, desde que provido o lugar a preencher por CTTI

d) Um lugar preenchido reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

L2

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho Preenchidos	A preencher	Observações
DAP						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	0	1	
Balcão Único de Atendimento						
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	5	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	2	0	
Serviço de Gestão Territorial						
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura	CTTI	0	3	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Sistemas de Informação Geográfica	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Geografia/Planeamento Regional	CTTI	0	1	
Técnico de Desenho	Assistente Técnico		CTTI	0	1	
Fiscal	Fiscal		CTTI	2	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Serviço de Ambiente						
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	CTTI	1	0	
Serviço de Veterinária e Saúde Pública						
Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária	CTTI	1	0	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	1	0	

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho Preenchidos	Observações
DEDCDS					
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0
Serviço de Desporto					
Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto	CTTI	2	0
Técnico de Desporto	Assistente Técnico		CTTI	1	0
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	1	0
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0
Assistente de Equipamento Desportivo	Assistente Operacional		CTTI	5	1
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	1	0
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	5	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	4	0
Serviço de Cultura e Juventude					
Técnico Superior	Técnico Superior	Cultura	CTTI	2	0
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		CTTI	3	0
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	1	0
Auxiliar de Acção Educativa	Assistente Operacional		CTTI	1	0
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	3	0
Serviço de Educação					
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	CTTI	1	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia	CTTI	1	0
Técnico de Educação	Assistente Técnico		CTTI	8	3
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	9	0
Tesoureiro	Assistente Técnico		CTTI	1	0
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	1	0
Auxiliar de Acção Educativa	Assistente Operacional		CTTI	58	1
Cozinheiro	Assistente Operacional		CTTI	4	0
Ajudante de Cozinha	Assistente Operacional		CTTI	4	2
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	6	2

L

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho Preenchidos	A preencher	Observações
Serviço de Desenvolvimento Social						
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social / Educação ou Intervenção Comunitária	CTI	0	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Política Social	CTTI	2	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia Clínica	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia/Gestão/Matemática Aplicada à Economia e Gestão/Finanças	CTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	1	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	3	5	i)
			CTI	5	0	

- a) Dois lugares preenchidos reservados a assistentes operacionais com vínculo com o Município em licença sem vencimento
b) Um lugar preenchido reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço no Município
c) Um lugar preenchido reservado a assistente técnico com vínculo com o Município a exercer funções em comissão de serviço fora do Município
d) Trabalhador transitou do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
e) Cinco trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
f) Trinta e três trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
g) Dois trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
h) Quatro trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
i) Oito trabalhadora transitaram do Ministério da Saúde, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de saúde, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo CTI - Contrato de Trabalho a Termo Incerto

Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade de Atração e Desenvolvimento Económico (UADE)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho Preenchidos / A preencher	Observações
UADE					
Dirigente de 3.º Grau	Chefe de Unidade Orgânica		CS	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia/Gestão	CTTI	1	a)
Técnico Superior	Técnico Superior	Estudos Europeus	CTTI	1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	b)

a) Um lugar preenchido reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

b) Um lugar preenchido reservado a assistente técnico a exercer outras funções de técnico superior em mobilidade na categoria

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTIC - Contrato de Trabalho A Termo Certo



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Mapa de Pessoal 2024

Descrição de perfil de competências



Município de
Vendas Novas

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

LD

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades
Cargos Dirigentes		
	Chefe de Divisão	Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão.
	Técnico Superior	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas da atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de uma subunidade orçânica ou conjunto de assistentes técnicos por cujos resultados é responsável, realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do
	Assistente Técnico	Assistente Técnico Técnico Administrativo Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento, economato entre outros) Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
	Assistente Técnico	Assistente Técnico Técnico de Aferição de Pesos e Medidas Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do arquivo, incumbindo-lhe, nomeadamente: prestar serviços de metrologia; regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; monitorizar as cobranças do serviço de metrologia efetuado; executar tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
	Assistente Técnico	Assistente Técnico Técnico de Arquivo Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do arquivo, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
	Assistente Técnico	Assistente Técnico Técnico de Cultura e Biblioteca Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos; acompanhar e colaborar nos projetos e iniciativas desenvolvidos na Biblioteca Municipal; assegurar o atendimento ao público nas várias valências da Biblioteca Municipal; colaborar no planeamento, preparação e execução de actividades de índole recreativa e cultural do Município Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Desenho	<p>Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenho, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar e/ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não à construção civil e zonas verdes e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação e redução de desenhos; efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras;</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Desporto	<p>Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desporto; Colabora no planeamento, programação e acompanhamento das atividades desenvolvidas no Parque Desportivo Municipal e na gestão do próprio Parque desportivo;</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Educação	<p>Exerce tarefas de apoio à atividade docente e de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; colabora nos despistes de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens da escola; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Proteção Civil	<p>Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico de Topografia	<p>Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodolitos, níveis, estádias, teodolitos, etc.; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Tesoureiro	<p>Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numérico.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Handwritten mark

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	<p>Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	<p>Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; destaca-se às frentes de trabalho que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	<p>Ajudante de Cozinha</p> <p>Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das refeições a confeccionar, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do concelho, nos termos da legislação em vigor. Executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar; Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guarnições para os pratos; Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas; Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; Assume, pontualmente, as tarefas inerentes às funções de cozinheiro, na ausência deste.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	<p>Assistente de Equipamento Desportivo</p> <p>Exercita tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos onde se insere, podendo comportar esforço físico, designadamente, tarefas de limpeza, manutenção, conservação e vigilância; assegura o atendimento e acompanhamento dos utentes dos equipamentos onde se insere; presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	<p>Assistente Operacional</p> <p>Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	<p>Auxiliar de Ação Educativa</p> <p>Participa com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar o bom ambiente educativo; exerce tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controla entradas e saídas da escola; coopera nas atividades que visam a segurança de crianças e jovens na escola; providencia a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações bem como do material ao desenvolvimento do processo educativo; exerce tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelece ligações telefónicas e presta informações; reproduz documentos com utilização de equipamento próprio; efetua, no interior e exterior da escola, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; colabora nos despistes de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens da escola; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	Executa atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo, de acordo com as orientações e objetivos que lhe sejam definidos; elabora registos, organiza a tramitação dos processos e procede ao arquivo dos mesmos; Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente, outros documentos e materiais; procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução; providencia pelas condições de azeite, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar de Limpeza e manutenção	Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis à manutenção e ao funcionamento dos órgãos, instalações e serviços, podendo comportar esforço físico; Providencia a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações; Presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; Executa trabalhos de pintura de instalações e assegura as tarefas preparatórias; Executa trabalhos de manutenção e conservação de instalações e plantas no viveiro municipal; É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos. Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município. Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado. Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Calceteiro	Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; Prepara os materiais a aplicar e o terreno a revestir em função da natureza do trabalho a executar e do tipo de revestimento a aplicar Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Canalizador	Executa trabalhos de canalizações em edifícios e outros locais, executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Carpinteiro	Executa trabalhos de carpintaria, designadamente criando peças novas, através de moldes que lhe são fornecidos ou não, restaurando peças existentes, montando e acabando os limpos nas obras, executando cofragens e outros madeiramentos para apoio aos trabalhos de construção civil; executa trabalhos de manutenção e conservação em edifícios, presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Coveiro	Procede a inumações e exumações, executando todas as tarefas necessárias às mesmas, designadamente a abertura e aterro de sepulturas e preparação das mesmas; executa intervenções de manutenção e limpeza do cemitério municipal; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cozinheiro	<p>Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes definidas, na área da alimentação, supervisionando os ajudantes de cozinha e executando tarefas indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente determinando a composição e quantidades de cada refeição, colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das mesmas, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do concelho, nos termos da legislação em vigor. Organiza, executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar; Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guarnições para os pratos; Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas; Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; Organiza o pedido de ingredientes para aquisição.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Eletricista	<p>Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; presta apoio operacional a eventos culturais, desportivos e outros; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Fiel de Armazém	<p>Recebe, armazena e fornece, contra requisição, os bens existentes em armazém; regista as entradas e saídas dos materiais; determina os saldos, regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Impressor de Artes Gráficas	<p>Executa tarefas necessárias à composição e impressão gráfica; seleciona e combina o material topográfico a utilizar; ordena textos, fotografias ou gravuras; concebe e prepara a disposição tipográfica; regula, assegura e vigia o funcionamento de uma máquina de imprimir; faz a almofada e regula a distância e a pressão; regula a tiragem; corrige a afinação da máquina; aplica conhecimentos das técnicas de reprodução a várias cores; procede à lavagem, lubrificação e limpeza do equipamento à sua disposição; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Jardineiro	<p>Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Mecânico	<p>Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas, veículos e máquinas, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2023
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Carreira	Categoria / Cargo	Atribuições / Competências / Atividades	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Motorista	<p>Conduz e/ou manobra viaturas, veículos e máquinas para os quais tenha habilitação, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; Assegura a manutenção e limpeza das viaturas, veículos e máquinas que lhe forem distribuídos, executando pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização;</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pedreiro	<p>Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo, blocos de cimento ou outros materiais, podendo também fazer o respetivo reboco, procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pintor	<p>Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, e assegura as tarefas preparatórias a esses trabalhos; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris tetos e outros com papel e outros materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serralheiro	<p>Constrói e aplica estruturas metálicas; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; Repara e conserva vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal; solda determinadas peças e monta aparelhos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos</p> <p>Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município</p> <p>Propõe medidas de correção e de melhoria do serviço prestado</p> <p>Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros.</p> <p>Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município</p>

Carreiras Especiais

Fiscalização	Fiscal	Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos desenvolve, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Desempenha funções nas seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas, engenharia de software, apoio a utilizadores, operação de computadores e suporte de programação de sistemas de micro-informática.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 83/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8990

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/26

Data: 27-11-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2023

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Vendas Novas do 1.º Semestre de 2023		
Resumo:	Presente o relatório de revisão às demonstrações financeiras do Município de Vendas Novas, do 1.º Semestre de 2023, apresentado pelo Revisor Oficial de Contas.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Tomada de conhecimento e envio à Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Relatório do ROC

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	27/11/23	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

A câmara tomou conhecimento. Ao conhecimento da Assembleia Municipal. 30/11/23





**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

**RELATÓRIO DE REVISÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

DO

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

1º SEMESTRE 2023

NOVEMBRO DE 2023



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO.....	4
II – ÂMBITO	5
III – TRABALHOS EFETUADOS	5
A – ANÁLISE ORÇAMENTAL	7
1. Orçamento	7
a) Orçamento inicial	7
b) Receita.....	8
c) Despesa	9
d) Fontes de financiamento.....	10
e) Equilíbrio orçamental	11
f) Compromissos, obrigações e pagamentos	12
B - ANÁLISE FINANCEIRA	15
1. Balanço.....	15
2. Demonstração dos Resultados.....	16
3. Demonstração dos fluxos de caixa	17
4. Demonstração das alterações no património líquido	18
C – ANÁLISE DAS PRINCIPAIS CONTAS	20
1. Classe 4 – INVESTIMENTOS	20
2. Classe 2 – Contas do ativo.....	22
3. Meios financeiros líquidos	23
4. Classe 2 – Contas do passivo	24
5. Classe 3 – Inventários	26
6. GASTOS	27
a) Conta 60 – Transferências e subsídios concedidos.....	27
b) Conta 61 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e dos inventários transferidos	28
c) Conta 62 – Fornecimentos e serviços externos	29
d) Conta 63 – Gastos com o pessoal	30
e) Conta 68 – Outros gastos	31
f) Conta 69 – Gastos por juros e outros encargos.....	31
7. RENDIMENTOS.....	32
a) Conta 70 – Impostos, contribuições e taxas.....	32
b) Conta 71 – Vendas.....	33
c) Conta 72 – Prestações de serviços e concessões.....	33
d) Conta 75 – Transferências e subsídios correntes obtidos	34
e) Conta 78 – Outros rendimentos	34
IV – CONTABILIDADE DE GESTÃO	35



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

V – SITUAÇÃO ECONÓMICO - FINANCEIRA.....	39
1. Indicadores de Gestão	39
2. Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso	40
3. Endividamento/Dívida Total.....	41
VI – CONCLUSÕES	43
VII – FACTOS RELEVANTES E/OU OCORRIDOS APÓS O TERMO DE 30/06/2023.....	45
VIII – AGRADECIMENTOS	47

María do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

RELATÓRIO SEMESTRAL

1º SEMESTRE DE 2023

I – INTRODUÇÃO

Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, cumpre-nos apresentar o nosso relatório sobre a situação económica e financeira do **Município de Vendas Novas**, à data de **30 de junho de 2023**.

Nas circunstâncias, o trabalho efetuado não constitui um exame às demonstrações financeiras, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas consiste no acompanhamento da atividade desenvolvida no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na legislação acima referida. Para o efeito procedemos à elaboração de um relatório de acompanhamento sucinto, de modo a identificar os principais desvios em relação às previsões, assim como outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever realçar.

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e da *International Federation of Accountants (IFAC)* e que estabelecemos políticas e procedimentos internos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria/revisão.

A avaliação das ameaças e a adoção de salvaguardas relativamente aos requisitos de objetividade e independência fazem parte dos nossos processos normais de auditoria/revisão. Nestas circunstâncias, informamos que no âmbito deste trabalho não foram identificadas situações ou relacionamentos suscetíveis de constituir uma ameaça à nossa independência.

Também, nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, declaramos que dados pessoais, eventualmente analisados, são tratados única e exclusivamente para os fins a que este relatório se destina, para além de nos encontrarmos sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

II – ÂMBITO

Procedemos aos trabalhos de revisão legal intercalares do Município, com base na informação financeira com referência a **30 de junho de 2023**, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

Em consequência do trabalho efetuado, e das limitações inerentes aos trabalhos ainda a decorrer, emitimos nesta data o respetivo relatório semestral.

Para além das referências efetuadas ao longo do relatório, com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os elementos contabilísticos, não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição orçamental, financeira e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo em **30 de junho de 2023**, de acordo com sistema de normalização contabilístico para as administrações públicas (SNC-AP).

III – TRABALHOS EFETUADOS

Os trabalhos desenvolvidos assentaram em metodologia específica inerente aos trabalhos de auditoria, tendo a mesma sido planeada com definição da estratégia de auditoria, de procedimentos e verificações englobando:

- ✓ Aspetos de natureza legislativa, com especial relevo para a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- ✓ Recolha e análise de informação, suportada num conjunto de mapas, devidamente construídos para efeitos de análise;
- ✓ Utilização de *check list* de verificação da coerência entre os vários documentos que integram a informação contabilística;



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

- ✓ Realização de entrevistas com dirigentes e outros trabalhadores da entidade, com base em questionários destinados a validar os aspetos mais relevantes do sistema de controlo interno;
- ✓ Apreciação do equilíbrio orçamental e endividamento;
- ✓ Execução de procedimentos de reconciliação com entidades terceiras;
- ✓ Efetivação de testes de conformidade e substantivos;
- ✓ Leitura das atas das reuniões de Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

O presente relatório encerra, no essencial, e sem que contenha a profundidade e extensão da informação financeira prestada no final de cada exercício económico, uma apreciação síntese da execução orçamental e da já referida situação económica e financeira do Município.

As quantias das demonstrações financeiras são as que constam dos registos contabilísticos, que foram objeto de recolha decorrente do nosso trabalho, nomeadamente balancetes, extratos de conta, mapas de gestão e mapas de execução orçamental, acrescidas das informações colhidas juntos dos serviços.

Todos os valores apresentados no relatório encontram-se expressos em euros, com a comparabilidade, das contas do balanço, entre o 1º semestre de 2023, face ao ano de 2022, enquanto a comparabilidade da demonstração dos resultados se reporta ao 1º semestre de 2023 e o período homólogo do ano anterior.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

A – ANÁLISE ORÇAMENTAL

1. Orçamento

a) Orçamento inicial

O orçamento Municipal para 2023, só foi aprovado já no decurso de 2023. Assim o ano de 2023, iniciou-se com o orçamento de 2022, com o valor das dotações corrigidas à data de 31/12/2022, com o valor de 17.260.689,21 €.

De seguida o orçamento para 2023 foi aprovado pelo valor de 16.064.817 €, pelo que a análise abaixo se efetuada a partir deste mesmo valor.

No quinquénio de 2019 a 2023, o orçamento inicial tem vindo a comportar-se a um nível médio anual na ordem dos 12,6 milhões de euros, atingindo no ano de 2023 o valor de 16,1 milhões de euros.

ORÇAMENTO INICIAL						VARIAÇÃO	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO
RECEITAS	2019	2020	2021	2022	2023	2023/2022	2023/2021	2023/2020	2023/2019
Correntes	8 827 122	8 770 606	9 418 580	9 975 816	11 933 145	1 957 329	2 514 565	3 162 539	3 106 023
Capital	1 402 106	1 641 956	2 345 540	4 454 931	4 131 672	-323 259	1 786 132	2 489 716	2 729 566
TOTAL	10 229 228	10 412 562	11 764 120	14 430 747	16 064 817	1 634 070	4 300 697	5 652 255	5 835 589

ORÇAMENTO INICIAL						VARIAÇÃO	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO
DESpesas	2019	2020	2021	2022	2023	2023/2022	2023/2021	2023/2020	2023/2019
Correntes	7 931 135	8 184 796	8 338 515	9 157 435	11 304 672	2 147 237	2 966 157	3 119 876	3 373 537
Capital	2 298 093	2 227 766	3 425 605	5 273 312	4 760 145	-513 167	1 334 540	2 532 379	2 462 052
TOTAL	10 229 228	10 412 562	11 764 120	14 430 747	16 064 817	1 634 070	4 300 697	5 652 255	5 835 589



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

À data de 30 de junho, a situação já foi revista para 18 milhões de euros (revisão em alta de 1,9 milhões de euros), sendo que 1.915.247 € resulta da introdução de saldo da gerência anterior.

	PREVISIONAL		VARIÇÃO		
	INICIAL	CORRIGIDO			
	30/06/2023				
RECEITAS	16 064 817	17 974 940	1 910 123	Saldo de gerência	1 915 247
				Outras	-5 124
DESPESAS	16 064 817	17 974 940	1 910 123		

b) Receita

No 1º semestre de 2023, podemos verificar que nas receitas o grau de execução é de 44,72%, representando a receita corrente 47,61 % e a receita de capital 9,35 %.

RECEITA	ORÇAMENTO						
	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	INICIAL	CORRIGIDO	EXECUÇÃO
	2019	2020	2021	2022	2023	30/06/2023	30/06/2023
Correntes	8 651 052	9 043 943	9 347 113	11 039 680	11 933 145	12 078 021	5 750 746
Capital	1 217 955	1 603 206	1 263 507	3 185 738	4 131 672	3 977 086	371 797
Outras	224 446	343 514	1 483 066	1 850 934	0	1 919 833	1 915 247
TOTAL	10 093 452	10 990 663	12 093 686	16 076 352	16 064 817	17 974 940	8 037 790
GRAU DE EXECUÇÃO	89,72%	96,53%	93,66%	93,14%			44,72%
Corrente	97,72%	99,37%	98,68%	100,82%			47,61%
Capital	56,07%	82,59%	64,55%	71,43%			9,35%
Outras	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			99,76%

Nos exercícios de 2019 a 2022, a execução orçamental da receita, tem vindo a comportar-se acima do indicador atualmente considerado como referência para situações de alerta precoce de desvios, nos termos do disposto no art.º 56º, nº 3, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (85%).

O total das receitas cobradas líquidas ascendeu ao montante de 8.037.790 €, discriminado da seguinte forma.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2023		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	31/12/2022		DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2022	
			VALOR	%			VALOR	%		VALOR	%
RECEITA CORRENTE	11 933 145	12 078 021	5 750 746	47,61	9 975 816	10 950 057	11 039 680	100,82	10 795 621	5 019 700	46,50
Impostos diretos	2 225 418	2 225 418	1 187 527	53,36	2 175 109	2 175 109	2 310 536	106,23	2 175 109	1 085 444	49,90
- IMI	1 182 628	1 182 628	631 670	53,41	1 199 072	1 199 072	1 215 617	101,38	1 199 072	650 885	54,28
- IUC	310 004	310 004	177 828	57,36	293 063	293 063	320 680	109,42	293 063	162 395	55,41
- IMT	533 118	533 118	371 110	69,61	487 509	487 509	508 896	104,39	487 509	264 831	54,32
- Derrama	199 568	199 568	6 918	3,47	195 365	195 365	265 343	135,82	195 365	7 333	3,75
- Impostos Abolidos	75	75	0	0,00	75	75	0	0,00	75	0	0,00
- Outros	25	25	0	0,00	25	25	0	0,00	25	0	0,00
Taxas, multas e outras penalidades	520 364	520 364	236 813	45,51	491 624	491 624	505 003	102,72	491 624	248 331	50,51
Rendimentos de propriedades	538 655	538 655	290 685	53,96	533 505	533 505	545 027	102,16	533 505	269 400	50,50
Transferências correntes	6 788 807	6 933 683	3 190 790	46,02	5 071 314	6 031 103	5 949 069	98,64	5 891 119	2 651 647	45,01
Venda de bens e prestação de serviços	1 677 010	1 677 010	748 991	44,66	1 579 504	1 579 504	1 616 675	102,35	1 579 504	687 286	43,51
Outras receitas correntes	182 891	182 891	95 941	52,46	124 760	139 213	113 370	81,44	124 760	77 594	62,19
RECEITA DE CAPITAL	4 131 672	3 977 086	371 797	9,35	4 454 931	4 459 698	3 185 738	71,43	5 013 031	907 758	18,11
Venda de bens de investimento	168 037	168 037	0	0,00	138 772	138 772	33 200	23,92	138 772	33 200	23,92
Transferências de capital	3 354 485	3 504 485	371 797	10,61	2 314 269	2 684 946	1 741 683	64,87	2 872 369	874 558	30,45
Ativos Financeiros	50	50	0	0,00	50	50	0	0,00	50	0	0,00
Passivos Financeiros	100	100	0	0,00	1 776 840	1 410 930	1 410 855	99,99	1 776 840	0	0,00
Outras receitas de capital	609 000	304 414	0	0,00	225 000	225 000	0	0,00	225 000	0	0,00
OUTRAS RECEITAS	0	1 919 833	1 915 247	99,76	0	1 850 934	1 850 934	100,00	1 850 934	1 850 934	100,00
Reposições não abatidas aos pagamentos	0	4 586	0	0,00	0	0	0	0,00	0	0	0,00
Saldo da prestação anterior	0	1 915 247	1 915 247	100,00	0	1 850 934	1 850 934	100,00	1 850 934	1 850 934	100,00
TOTAL GERAL	16 064 817	17 974 940	8 037 790	44,72	14 430 747	17 260 689	16 076 352	93,14	17 659 586	7 778 392	44,05

c) Despesa

Quanto à despesa a mesma assume um grau de execução de 32,02 % com a despesa corrente com um grau de execução de 38,06 % e a despesa de capital em 20,82 %.

DESPEZA	ORÇAMENTO						
	EXECUÇÃO 2019	EXECUÇÃO 2020	EXECUÇÃO 2021	EXECUÇÃO 2022	INICIAL 2023	CORRIGIDO 30/06/2023	EXECUÇÃO 30/06/2023
Correntes	7 738 406	7 229 724	7 712 307	9 178 396	11 304 672	11 677 774	4 444 252
Capital	2 022 318	2 277 874	2 530 445	4 982 709	4 760 145	6 297 166	1 310 993
TOTAL	9 760 724	9 507 597	10 242 752	14 161 105	16 064 817	17 974 940	5 755 245

GRAU DE EXECUÇÃO	86,76%	83,50%	79,32%	82,04%	32,02%
-------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Corrente	95,73%	88,33%	87,03%	87,47%	38,06%
Capital	63,87%	71,16%	62,47%	73,63%	20,82%

A despesa paga atingiu o montante de 5.755.245 €, seguindo a estrutura que se apresenta, evidenciando-se ainda a comparabilidade da mesma face a igual período de 2022.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2023		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	31/12/2022		DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2022	
			VALOR	%			VALOR	%		VALOR	%
DESPESA CORRENTE	11 304 672	11 677 774	4 444 252	38,06	9 157 435	10 493 382	9 178 396	87,47	10 509 774	4 012 039	38,17
Despesas com pessoal	6 107 772	6 231 461	2 696 610	43,27	4 769 865	5 475 745	4 964 446	90,66	5 505 654	2 225 267	40,42
Aquisição de bens e serviços	3 720 645	3 960 032	1 189 518	30,04	3 360 560	3 743 418	3 108 788	83,05	3 707 159	1 306 735	35,25
Juros e outros encargos	106 345	107 845	39 095	36,25	34 175	34 321	23 626	68,84	34 175	11 761	34,41
Transferências correntes	970 820	965 966	380 188	39,36	600 595	774 660	670 905	86,61	775 875	229 951	29,64
Outras despesas correntes	399 090	412 470	138 842	33,66	392 240	465 239	410 632	88,26	486 910	238 325	48,95
DESPESA DE CAPITAL	4 760 145	6 297 166	1 310 993	20,82	5 273 312	6 767 308	4 982 709	73,63	7 149 812	1 326 549	18,55
Aquisição de bens de capital	3 606 778	5 107 245	811 123	15,88	4 278 250	5 666 299	3 911 329	69,03	6 035 050	906 042	15,01
Transferências de capital	657 950	694 504	251 009	36,14	632 850	738 797	709 588	96,05	752 550	238 806	31,73
Ativos financeiros	200	200	0	0,00	200	200	0	0,00	200	0	0,00
Passivos financeiros	495 167	495 167	248 861	50,26	361 962	361 962	361 791	99,95	361 962	181 701	50,20
Outras despesas de capital	50	50	0	0,00	50	50	0	0,00	50	0	0,00
TOTAL GERAL	16 064 817	17 974 940	5 755 245	32,02	14 430 747	17 260 689	14 161 105	82,04	17 659 586	5 338 588	30,23

d) Fontes de financiamento

Da demonstração do desempenho orçamental, podemos verificar as fontes de financiamento associadas à execução orçamental, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa.

Assim, constata-se que a despesa primária absorve 95 % do total da despesa e a despesa com o pessoal representa 49,32 % do total da despesa primária e 46,85 % do total da despesa.

	30/06/2023			30/06/2022
	RECEITA PRÓPRIA	U E	TOTAL	TOTAL
Despesa primária	5 394 942,83	72 347,08	5 467 289,91	5 145 125,45
Saldo corrente	1 261 901,89	44 592,10	1 306 493,99	1 007 661,89
Saldo capital	-690 335,16	-	-690 335,16	-237 090,29
Saldo primário	610 661,23	44 592,10	655 253,33	782 332,82
Receita total (1)+(2)+(3)	7 920 850,93	116 939,18	8 037 790,11	7 778 391,93
Despesa total (5)+(6)	5 682 898,06	72 347,08	5 755 245,14	5 338 587,69

	30/06/2023	30/06/2022
Despesa primária/Despesa total	95,00%	96,38%
Despesa c/pessoal/Despesa primária	49,32%	43,25%
Despesa c/pessoal/Despesa total	46,85%	41,68%



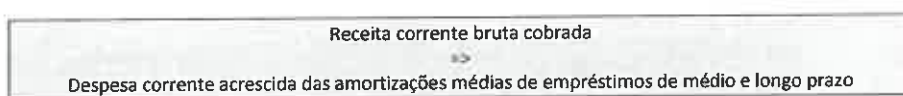
**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

e) Equilíbrio orçamental

Em termos da regra de equilíbrio simples, podemos verificar que a execução permite apurar equilíbrio orçamental.

	1º sem 2023	2022	2021	2020	2019
Receita corrente	1,29	1,20	1,21	1,25	1,12
Despesa corrente					

A partir de 1 de janeiro de 2014, face ao exposto no art.º 40º, da nova lei das finanças locais, o apuramento do equilíbrio orçamental, assenta nas seguintes premissas:



O cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo foi apurado nos termos do previsto no nº 4, do artigo 40º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 83º da mesma Lei.

Na sequência deste apuramento, apresentamos os seus efeitos para o ano de 2019 a junho de 2023.

	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	30/06/2023
1. Receita corrente bruta cobrada	8 661 837,65	9 124 434,60	9 521 376,96	11 053 918,17	5 754 885,30
2. Despesa corrente	7 738 405,77	7 229 723,55	7 712 307,33	9 178 396,27	4 444 252,17
3. Amortização média de emp.M/L.Prazo	405 496,56	399 573,08	399 573,08	472 735,72	236 367,86
4. = 2. + 3. TOTAL	8 143 902,33	7 629 296,63	8 111 880,41	9 651 131,99	4 680 620,03
5. = 1. - 4. EQUILIBRIO ORÇAMENTAL BASE	517 935,32	1 495 137,97	1 409 496,55	1 402 786,18	1 074 265,27
6 Saldo da Gerência (artº 104º OE 2018) / (artº 40º nº 5 Lei nº 73/2013)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 = 5. + 6. EQUILIBRIO ORÇAMENTAL AJUSTADO	517 935,32	1 495 137,97	1 409 496,55	1 402 786,18	1 074 265,27
8. Receita corrente líquida (1)	8 651 051,70	9 043 943,31	9 347 112,72	11 039 680,15	5 750 746,16
9. = 8. x 5% 5% do valor da receita corrente totais	432 552,59	452 197,17	467 355,64	551 984,01	287 537,31
10. = 7. + 9. EQUILIBRIO ORÇAMENTAL FINAL	950 487,91	1 947 335,13	1 876 852,18	1 954 770,19	1 361 802,58
	cumprimento	cumprimento	cumprimento	cumprimento	cumprimento

Face aos valores apurados para o cálculo do equilíbrio orçamental, concluímos cumprimento quanto ao equilíbrio orçamental, sem recurso ao saldo de gerência e sem recurso à cláusula extensiva de mais de 5% da receita corrente.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

f) Compromissos, obrigações e pagamentos

Os compromissos representam cerca de 73,80 % das dotações corrigidas. As obrigações assumidas perfazem 48,32 % dos compromissos, sendo que destas obrigações já foram pagos 5.755.245 € (89,78%), encontrando-se por pagar 654.951 €.

Compromissos/Dotações corrigidas	73,80%
Obrigações/Compromissos	48,32%
Pagamentos peri.anteriores/Despesa p/pagar peri.anteriores	99,96%
Pagamentos no período/Obrigações	89,78%
Compromissos a transitar/Compromissos	51,68%

30/06/2023	DESPEAS P/PAGAR DE PERÍODOS ANTERIORES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS	OBRIGAÇÕES	PAGAMENTOS PERÍODO			COMPROMISSOS A TRANSITAR	OBRIGAÇÕES P/PAGAR
					ANTERIOR	CORRENTE	TOTAL		
Despesas com pessoal	125 749	6 231 461	4 692 407	2 808 904	125 749	2 570 861	2 696 610	1 883 503	112 294
Aquisição de bens e serviços	52 787	3 960 032	3 320 620	1 423 516	52 696	1 136 822	1 189 518	1 897 104	233 998
Juros e outros encargos	91	107 845	99 948	39 095	91	39 003	39 095	60 854	-
Transferências correntes	20 828	965 966	813 424	388 398	20 828	359 360	380 188	425 026	8 209
Outras despesas correntes	6 741	412 470	325 301	153 033	6 741	132 101	138 842	172 268	14 191
Aquisição de bens de capital	5 762	5 107 245	2 901 283	1 059 336	5 762	805 361	811 123	1 841 948	248 213
Transferências de capital	7 334	694 504	617 090	289 055	7 334	243 676	251 009	328 035	38 046
Ativos financeiros	-	200	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	-	495 167	495 013	248 861	-	248 861	248 861	246 152	-
Outras despesas de capital	-	50	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	219 291	17 974 940	13 265 085	6 410 196	219 200	5 536 045	5 755 245	6 854 889	654 951

Os compromissos para exercícios futuros, assumem o valor de 7.235.907 €, repartidos pelos períodos, conforme se apresenta.

COMPROMISSOS FUTUROS					
30/06/2023	2024	2025	2026	2027	Seguintes
	Despesas com pessoal	91 719	60 399	15 100	-
Aquisição de bens e serviços	733 505	288 902	8 845	-	-
Juros e outros encargos	116 977	100 510	78 744	66 369	199 184
Transferências correntes	89 054	77 512	67 161	57 955	120 757
Outras despesas correntes	6 049	-	-	-	-
Aquisição de bens de capital	123 775	79 405	21 240	-	-
Transferências de capital	163 769	171 711	180 262	189 468	790 861
Passivos financeiros	481 848	592 323	356 544	356 544	1 549 416
TOTAL GERAL	1 806 695	1 370 762	727 897	670 335	2 660 217
			7 235 907		
	24,97%	18,94%	10,06%	9,26%	36,76%



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Já as obrigações futuras representam 3.800.871 €.

OBRIGAÇÕES FUTURAS						
30/06/2023		2024	2025	2026	2027	Seguintes
	Aquisição de bens de capital	123 775	79 405	21 240	-	-
	Transferências de capital	103 719	111 662	120 213	129 418	550 663
	Passivos financeiros	481 848	555 376	282 648	282 649	958 254
	TOTAL GERAL	709 343	746 443	424 101	412 067	1 508 917
		3 800 871				
		18,66%	19,64%	11,16%	10,84%	39,70%

2. Execução do plano plurianual de investimento

Quanto ao PPI o mesmo apresenta-se conforme segue:

30/06/2023	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO		GRAU DE EXECUÇÃO		
	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANTERIOR	ANO	TOTAL	ANUAL (%)	GLOBAL (%)
Funções Gerais	1 297 035	1 806 555	3 103 590	279 084	152 220	431 304	11,74	13,90
Serviços gerais de administração pública	1 183 735	1 318 555	2 502 290	197 387	122 195	319 582	10,32	12,77
Segurança e ordem públicas	113 300	488 000	601 300	81 697	30 025	111 722	26,50	18,58
Funções Sociais	3 511 586	6 249 180	9 760 766	2 820 620	447 808	3 268 428	12,75	33,49
Educação	126 000	115 000	241 000	309 770	3 608	313 378	2,86	130,03
Habituação e serviços colectivos	3 024 586	5 849 180	8 873 766	2 413 185	441 245	2 854 430	14,59	32,17
Serviços culturais, recreativos e religiosos	361 000	285 000	646 000	97 666	2 955	100 621	0,82	15,58
Funções Económicas	508 577	1 473 007	1 981 584	2 213 500	266 406	2 479 905	52,38	125,15
Indústria e energia	122 901	1 055 677	1 178 578	89 620	34 953	124 573	28,44	10,57
Transportes e comunicações	370 476	417 330	787 806	2 116 499	231 453	2 347 952	62,47	298,04
Outras funções económicas	15 200	-	15 200	7 380	-	7 380	-	48,55
Outras funções	8 000	48 000	56 000	3 442	-	3 442	-	6,15
Diversas não especificadas	8 000	48 000	56 000	3 442	-	3 442	-	6,15
TOTAL GERAL	5 325 199	9 576 742	14 901 941	5 316 646	866 434	6 183 079	16,27	41,49



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

3. Execução das ações mais relevantes

Já as ações mais relevantes, apresentam-se conforme segue:

30/06/2023	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO		GRAU DE EXECUÇÃO		
	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANTERIOR	ANO	TOTAL	ANUAL (%)	GLOBAL (%)
Funções Gerais	238 702	980 000	1 218 702	175 959	85 777	261 736	35,93	21,48
Serviços gerais de administração pública	117 750	470 000	587 750	72 777	36 971	109 748	31,40	18,67
Segurança e ordem públicas	120 952	510 000	630 952	103 181	48 806	151 988	40,35	24,09
Funções Sociais	1 052 401	4 173 100	5 225 501	1 192 014	342 934	1 534 949	32,59	29,37
Educação	489 780	2 383 800	2 873 580	595 099	193 948	789 047	39,60	27,46
Saúde	8 750	40 000	48 750	6 829	1 650	8 479	18,86	17,39
Segurança e acção sociais	159 081	380 400	539 481	266 175	62 353	328 529	39,20	60,90
Habituação e serviços colectivos	61 702	99 000	160 702	1 550	89	1 639	0,14	1,02
Serviços culturais, recreativos e religiosos	333 088	1 269 900	1 602 988	322 361	84 895	407 255	25,49	25,41
Funções Económicas	319 430	1 144 439	1 463 869	368 673	42 951	411 624	13,45	28,12
Indústria e energia	121 100	405 239	526 339	212 818	38 388	251 206	31,70	47,73
Transportes e comunicações	108 630	445 200	553 830	76 020	180	76 200	0,17	13,76
Outras funções económicas	89 700	294 000	383 700	79 835	4 383	84 218	4,89	21,95
Outras funções	959 967	4 545 052	5 505 019	572 930	462 253	1 035 183	48,15	18,80
Operações da dívida autárquica	590 697	2 961 882	3 552 579	382 915	283 656	666 571	48,02	18,76
Transferências entre administrações	360 270	1 482 670	1 842 940	172 022	178 597	350 619	49,57	19,02
Diversas não especificadas	9 000	100 500	109 500	17 993	-	17 993	-	16,43
TOTAL GERAL	2 570 500	10 842 591	13 413 091	2 309 577	933 915	3 243 492	36,33	24,18

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

B - ANÁLISE FINANCEIRA

1. Balanço

RUBRICAS	DATAS	
	30/06/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	61 959 567,86	60 775 748,32
Ativos intangíveis	301 706,44	303 050,52
Investimentos Participações financeiras	250 879,50	250 879,50
Clientes, contribuintes e utentes	-	2 977,06
Diferimentos	1 015 676,36	1 015 676,36
	63 527 830,16	62 348 331,76
Ativo corrente		
Inventários	1 137 530,16	1 082 078,04
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	296 883,85	128 577,28
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	709,50	709,50
Clientes, contribuintes e utentes	410 300,49	335 790,99
Outras contas a receber	1 288 628,14	1 537 145,14
Diferimentos	126 846,17	125 239,62
Caixa e depósitos	2 626 701,79	2 244 133,36
	5 887 600,10	5 453 673,93
Total do ativo	69 415 430,26	67 802 005,69
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	49 295 275,47	48 208 229,56
Reservas	1 493 101,18	1 493 101,18
Resultados transitados	-1 017 508,89	413 123,71
Ajustamentos em ativos financeiros	-217 580,81	-217 580,81
Outras variações no património líquido	12 126 348,56	11 469 077,80
Resultado líquido do período	-753 221,55	-1 430 632,60
Total do Património Líquido	60 926 413,96	59 935 318,84
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	2 450,00	2 450,00
Financiamentos obtidos	2 779 231,80	2 779 231,80
Outras contas a pagar	341 840,55	326 678,56
	3 123 522,35	3 108 360,36
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	1 112 018,20	1 112 018,20
Fornecedores	283 264,13	59 452,34
Estado e outros entes públicos	114 691,30	127 656,44
Financiamentos obtidos	310 193,00	632 433,14
Fornecedores de investimentos	248 212,67	4 993,33
Outras contas a pagar	950 518,05	750 365,74
Diferimentos	2 346 596,60	2 071 407,30
	5 365 493,95	4 758 326,49
Total do Passivo	8 489 016,30	7 866 686,85
Total do Património Líquido e Passivo	69 415 430,26	67 802 005,69

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

O total do ativo ascende a 69.415.430,26 €, enquanto que em 31/12/2022, ascendia a 67.802.005,69€.

À semelhança do ano de 2022, o ativo não corrente, no que concerne a investimentos representa cerca de 91% do ativo total.

O passivo perfaz o valor de 8.489.016,30 €. Em 31/12/2022 o passivo ascendia a 7.866.686,85 €.

2. Demonstração dos Resultados

A demonstração dos resultados, apresenta-se nos termos seguintes:

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		jun/23	jun/22
Impostos, contribuições e taxas	+	1 209 017,45	1 109 370,17
Vendas	+	286 939,39	292 605,31
Prestações de serviços e concessões	+	818 711,64	727 488,56
Transferências e subsídios correntes obtidos	+	3 134 537,86	2 626 024,71
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-398 577,72	-422 698,83
Fornecimentos e serviços externos	-	-931 743,23	-905 661,74
Gastos com pessoal	-	-2 880 423,28	-2 088 061,14
Transferências e subsídios concedidos	-	-638 770,40	-508 752,64
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	+/-	9 518,65	535,90
Outros rendimentos e ganhos	+	316 987,02	385 928,43
Outros gastos e perdas	-	-122 890,62	-661 821,84
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		803 306,76	554 956,89
Gastos/reversões de depreciação e amortização	+/-	-1 517 473,76	-1 575 166,55
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	+/-	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-714 167,00	-1 020 209,66
Juros e rendimentos similares obtidos	+	-	36,23
Juros e gastos similares suportados	-	-39 054,55	-11 872,06
Resultado antes de impostos		-753 221,55	-1 032 045,49
Resultado líquido do período		-753 221,55	-1 032 045,49



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

3. Demonstração dos fluxos de caixa

Esta peça financeira apresenta a informação, em 3 componentes distintas: - Atividades operacionais;
- Atividades financeiras; e - Atividades de investimento.

Fluxos de Caixa	junho 23	junho 22
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	1 109 849,41	814 456,67
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-365 946,34	86 451,92
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-361 334,64	-278 198,25
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	382 568,43	622 710,34
Caixa e seus equivalentes no início do período	2 244 133,36	2 071 536,46
De execução orçamental	1 915 246,87	1 850 933,66
De operações de tesouraria	328 886,49	220 602,80
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 626 701,79	2 694 246,80
De execução orçamental	2 282 544,97	2 439 804,24
De operações de tesouraria	344 156,82	254 442,56

Apura-se que as atividades operacionais, contribuíram de forma positiva para a variação de caixa e seus equivalentes.

Por sua vez, as atividades de investimento e financiamento apresentam-se de forma negativa.

Ainda assim assiste-se a um aumento de caixa e seus equivalentes em cerca de 383 mil euros.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

4. Demonstração das alterações no património líquido

Esta peça financeira relata as alterações ocorridas ao nível do património.

DESCRIÇÃO		Capital/ Património Realizado	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	48 208 229,56	1 493 101,18	413 123,71	-217 580,81	11 469 077,80	-1 430 632,60	59 935 318,84
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Transferências e subsídios de capital						312 744,00		312 744,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		1 087 045,91		-1 430 632,60		344 526,76	1 430 632,60	1 431 572,67
	(2)	1 087 045,91	-	-1 430 632,60	-	657 270,76	-753 221,55	1 744 316,67
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)						-753 221,55	-753 221,55
RESULTADO INTEGRAL	(4) = (2) + (3)						677 411,05	991 095,12
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(5)							
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	49 295 275,47	1 493 101,18	-1 017 508,89	-217 580,81	12 126 348,56	-753 221,55	60 926 413,96

Desagregando a informação do mapa acima temos as seguintes componentes:

Rubricas	31/12/2022	Aumentos de património	Aplicação dos resultados	Reposição subsídios	Resultado do exercício	Outros movimentos	30/06/2023
51 - Património	48 208 229,56	1 087 045,91					49 295 275,47
55 - Reservas	1 493 101,18	-	-	-	-	-	1 493 101,18
- Reservas legais	161 692,26						161 692,26
- Outras	1 331 408,92						1 331 408,92
56 - Resultados transitados	413 123,71	-	-	-	1 430 632,60	-	-1 017 508,89
- De períodos anteriores					10 748 402,10		10 748 402,10
- Ajustamentos de transição para o SNC-AP	10 748 402,10						10 748 402,10
57 - Ajust. em ativos financeiros	-217 580,81	-	-	-	-	-	-217 580,81
- Outros	-217 580,81						-217 580,81
59 - Outras variações no património líquido	11 469 077,80	-	-	-295 243,69	-	952 514,45	12 126 348,56
- Transferências e subsídios de capital	7 702 598,08	-	-	889 243,69		952 514,45	8 359 868,84
- Ativos depreciables	5 872 251,53			295 243,69		639 770,45	6 308 906,65
- Ativos não depreciables	908 725,72						908 725,72
- Outras transferências, sub.capital	921 620,83	-		62 138,44		312 744,00	1 142 236,47
- FEF Capital	610 796,11			-79 655,39		218 340,00	749 480,72
- Artº 35º, nº 3, Lei nº 73/2013	310 824,72			-12 472,97		94 404,00	392 755,75
- Doações obtidas	3 741 833,68						3 741 833,68
- Transferências de ativos	24 646,04						24 646,04
81 - Resultado líquido do período	-1 430 632,60		1 430 632,60		-753 221,55		-753 221,55
TOTAL	59 935 318,84	1 087 045,91	1 430 632,60	-295 243,69	-2 183 854,15	952 514,45	60 926 413,96

O valor líquido refletido no património (1 milhão de euros) irá ser transferido para a conta # 28 – Diferimentos. No âmbito da NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, este valor será internalizado nos resultados, face às depreciações e reposição dos subsídios que lhe estão subjacentes.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Propõe-se a avaliação do estado do processo quanto à empresa Parque Industrial de Vendas Novas de forma a se concluir e regularizar o valor da conta # 57 – Ajustamentos em ativos financeiros.

As transferências e subsídios de capital, assumem a reposição de 295.243,69 €, repartido por ativos depreciables de 203.115,33 € e outras transferências de capital (92.128,36 €). Os quadros seguintes apresentam a distribuição dos valores da reposição.

CONTA	31/12/2022	AUMENTOS	REPOSIÇÃO	CORREÇÃO	30/06/2023
5931 Transf.sub.p/aquis.ativos deprec.					
Construção da Biblioteca e Auditório Municipal de Vendas Novas	109 905,08		2 389,23	0,50	107 515,35
Construção da Passagem Inferior ao C.F.	29 659,46		7 414,89	-0,10	22 244,67
Estação Central de Camionagem	422 628,40		6 397,26	338,31	415 892,83
Qualificação do Moinho para Posto de Turismo	2 856,32		40,80	-6,92	2 822,44
Gabinete de Inserção Profissional - Computador	331,51		94,71	0,03	236,77
Bicicletas Elétricas - Incentivo veículos de baixa emissão	1 132,92		100,08		1 032,84
Ler e Crecer em família	6 739,70		860,28		5 879,42
WI-Fi Turismo@AlentejoCentral		15 844,95	1 980,60		13 864,35
Construção da Biblioteca e Auditório Municipal de Vendas Novas	512 145,64		11 133,69	-4,10	501 016,05
Centro Cultural Polivalente	270 483,11		4 227,66	-86,45	266 341,90
Infra-est. de remodel. e exp., dren. e trat. final das águas residuais domésticos da cidade de VN 3.ª Fase	97 388,86		24 347,25	-0,14	73 041,75
Infra-est. de remodel., esp., trat. e destino final das águas residuais de Bombel	40 212,84		10 053,21		30 159,63
Qualificação, beneficiação e repavimentação de arruamentos e parques de Vendas Novas	56 579,76		14 144,97	-0,12	42 434,91
Infra-estruturas de Águas Residuais da Afelreira	139 171,88		17 396,49	-0,04	121 775,43
Mercado Municipal de Vendas Novas e Arranjos Urbanísticos da sua envolvente	880 472,00		12 592,38	-995,83	868 875,45
Troço Urbano coincidente com a EN4 entre a Rotunda do Largo J. Luis Ricardo	95 147,34		5 766,51	2 883,18	86 497,65
Pistas Cicláveis de Vendas Novas	107 909,45		5 006,91	-11 421,90	114 324,44
Escola Básica EB1 de Vendas Novas - Centro Educativo	951 477,17		12 630,24	0,23	938 846,70
Parque de Exposições, Feiras e Mercados de Vendas Novas - Fase A - 1.ª Fase	569 464,25		6 958,83	3 479,41	559 026,01
Req. e adapt. do Antigo Mercado Municipal - Casa da Cultura	538 822,62		7 887,03	-8 827,74	539 763,33
Requalif. da EB do 1.º Ciclo dos Foros da Misericórdia de VN	64 921,87		1 324,14		63 597,73
Requalificação da Entrada Nascente de Vendas Novas	19 926,34		667,92	-0,31	19 258,73
Requalificação da Escola Básica N.º 2 de Vendas Novas/Extensão	92 686,25		2 011,92	-6 606,87	97 281,20
Requalificação Urbana da Av. 25 de Abril com vista a promoção de Meios de Mobilidade Suave	147 912,14		14 613,78	16 042,12	117 256,24
Modernização-AC2020	7 406,14		2 776,59	1,90	4 627,65
Requalificação Urbana da Rua da Escola Prática de Artilharia	230 088,84		6 421,08	-1 285,59	224 953,35
Bolsa de Estacionamento no Centro Tradicional	88 748,30		2 476,68		86 271,62
Requalificação do Espaço Público e criação de Espaço Verde junto ao Largo João Luis Ricardo	89 563,65		5 656,68		83 906,97
Infra-Estruturas de Águas Residuais Marconi	165 929,60		8 323,86	-547,29	158 153,03
Infra-Estruturas de Águas Residuais Piçarras	115 736,47		5 787,87	-20,93	109 969,53
Preservação do Moinho de Vento - Posto de Turismo	5 403,39		77,22	-2,55	5 328,72
Centro de Educação Ambiental	11 400,23		1 554,57	0,05	9 845,61
E-REDES		616 864,35			616 864,35
TOTAL	5 872 251,53	632 709,30	203 115,33	-7 061,15	6 308 906,65

# 59.3.9 - Outras transf. subs.capital	ANO ORIGEM	31/12/2022	REPOSIÇÃO SUBSÍDIOS	AUMENTOS	30/06/2023
- FEF Capital	2020	183 029,48	32 352,99		150 676,49
- FEF Capital	2021	263 688,05	40 682,83		223 005,22
- FEF Capital	2022	164 078,58	6 619,57		157 459,01
- FEF Capital	2023			218 340,00	218 340,00
- Art.º 35º	2020	121 390,75	3 387,66		118 003,09
- Art.º 35º	2021	144 733,21	4 772,19		139 961,02
- Art.º 35º	2022	44 700,76	4 313,12		40 387,64
- Art.º 35º	2023			94 404,00	94 404,00
TOTAL		921 620,83	92 128,36	312 744,00	1 142 236,47



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

C – ANÁLISE DAS PRINCIPAIS CONTAS

1. Classe 4 – INVESTIMENTOS

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2023;
- Apreciação dos aumentos, alienações, abates e transferências;
- Apreciação das depreciações efetuadas no período.

Comentários

Face ao início a 1 de janeiro de 2020, do novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), assente em novos conceitos e julgamento profissional, nomeadamente a definição de ativo, o modelo do justo valor, o princípio da substância sobre a forma, requer que a atualização desta área do balanço se torne imperativa, constituindo assim uma oportunidade para uma melhoria substancial ao nível do relato financeiro. É um processo a ter sempre presente e em melhoria contínua.

Ativos fixos tangíveis

Rubricas	31/12/2022			30/06/2023		
	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Quantia Escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	53 774 996,70	29 640 970,88	24 134 025,82	54 336 219,42	30 573 596,47	23 762 622,95
4301 Terrenos e recursos naturais	49 879,79		49 879,79	49 879,79		49 879,79
4302 Edifícios e outras construções	404 043,36	141 767,81	262 275,55	404 043,36	147 792,05	256 251,31
4303 Infraestruturas	49 634 223,23	29 498 828,97	20 135 394,26	49 641 245,44	30 425 430,32	19 215 815,12
4304 Património histórico, artístico e cultural	86 299,90	374,10	85 925,80	86 299,90	374,10	85 925,80
4530 Bens de domínio público em curso	3 600 550,42		3 600 550,42	4 154 750,93		4 154 750,93
Ativos fixos em Concessão	6 027,00	3 390,18	2 636,82	7 185 728,69	5 479 369,95	1 706 358,74
4303 Infraestruturas	6 027,00	3 390,18	2 636,82	7 185 728,69	5 479 369,95	1 706 358,74
Outros ativos fixos tangíveis	49 265 125,73	12 626 040,05	36 639 085,68	49 498 778,13	13 008 191,96	36 490 586,17
431 Terrenos e recursos naturais	10 341 139,51		10 341 139,51	10 363 077,01		10 363 077,01
432 Edifícios e outras construções	31 480 902,34	6 452 267,07	25 028 635,27	31 560 401,73	6 864 113,05	24 696 288,68
433 Equipamento básico	2 395 405,82	1 879 306,86	516 098,96	2 453 454,58	1 921 977,59	531 476,99
434 Equipamento de transporte	3 701 087,13	3 100 309,16	600 777,97	3 699 070,45	3 010 269,85	688 800,60
435 Equipamento administrativo	495 554,15	437 461,81	58 092,34	499 111,89	448 224,18	50 887,71
437 Outros	810 272,70	756 695,15	53 577,55	818 048,37	763 607,29	54 441,08
453 Ativos fixos tangíveis em curso	40 764,08		40 764,08	105 614,10		105 614,10
TOTAL	103 046 149,43	42 270 401,11	60 775 748,32	111 020 726,24	49 061 158,38	61 959 567,86

As depreciações estão refletidas à data de 30/06/2023, perfazendo o valor de 1.512.424,79 €.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

O valor dos ativos em concessão relativos à energia, comunicados no final do 1º semestre de 2023, pela E-Redes e reportados a 31/12/2022, foram registados, expressando um valor líquido de 1,7 milhões de euros.

Merecem acompanhamento as obras em curso, que assumem à data de 30/06/2023, o valor de 4.260.365,03 €. Deve ser atendido o seu encerramento e transferência para ativo firme, no momento da sua entrada em uso, independentemente da sua receção provisória.

Rubricas	31/12/2022	30/06/2023	
	Inicial	Aumentos	Total
Ativos Fixos Tangíveis	3 641 314,50	619 050,53	4 260 365,03
REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. MARECHAL CRAVEIRO LOPES - MOBILIDADE SUAVE	1 830 774,10	103 280,05	1 934 054,15
Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas	65 159,25		65 159,25
Ciclovia e Via Pedonal de Modo a Interligar a Av. 25 de Abril, o Parque Desportivo, o Parque de Feiras e Exposições e as Escolas Secundárias e C+S	14 056,76		14 056,76
REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA	1 629 939,37	81 612,94	1 711 552,31
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AFEITEIRA - 1ª FASE	1 414,50		1 414,50
Jardim do Bairro Zeca Afonso	38 091,11		38 091,11
REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - CONCLUSÃO DE QUATRO ARMAZÉNS NO COPAE	5 122,95		5 122,95
REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA MARECHAL CRAVEIRO LOPES E ZONAS ADJACENTES		355 307,38	355 307,38
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AFEITEIRA - 1.ª FASE	3 136,50		3 136,50
RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA - PLANO DE SETORIZAÇÃO DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE VENDAS NOVAS ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL		9 804,17	9 804,17
REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - PISCINAS		8 697,30	8 697,30
REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL	7 000,51		7 000,51
AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	7 149,44		7 149,44
REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7 465,06	4 195,97	11 661,03
LOJA DO CIDADÃO		9 815,40	9 815,40
REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PÚBLICO	21 491,18	15 043,82	36 535,00
MEDIDAS PARA A MELHORIA DA CIRCULAÇÃO, ESTACIONAMENTO E MOBILIDADE		31 293,50	31 293,50
INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO BAIRRO LINO DE CARVALHO, AFEITEIRA.	10 513,77		10 513,77



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

2. Classe 2 – Contas do ativo

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2023;
- Apreciação das conciliações efetuadas pelo Município;
- Apreciação das imparidades necessárias para fazer face aos riscos identificados.

Comentários

a) O montante das componentes do ativo ascende a 3,1 milhões de euros.

CONTA		31/12/2022	1º SEM 2023
20.1	Devedores p/transf.sub.não reem.obtidos	128 577,28	296 883,85
	- Fundos Comunitários	128 577,28	296 883,85
21	Clientes	335 790,99	410 300,49
	- Realizável até 12 meses	317 386,91	396 589,89
	- Contribuintes	10 252,04	2 307,91
	- Utentes	6 919,74	10 170,39
	- Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	363 233,88	353 715,23
	- Perdas por imparidade acumuladas	-362 001,58	-352 482,93
27	Outras contas a receber	1 537 854,64	1 289 337,64
	- Devedores p/acrécimos	1 531 537,09	1 275 464,78
	- Outros acréscimos de rendimentos	1 531 537,09	1 275 464,78
	- Outros devedores	6 317,55	13 872,86
	- Outros devedores	5 608,05	13 163,36
	- Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	709,50	709,50
28.1	Gastos a reconhecer	1 140 915,98	1 142 522,53
	- Transferências e subsídios concedidos com condições	1 112 018,20	1 112 018,20
	- Outros	28 897,78	30 504,33
TOTAL		3 143 138,89	3 139 044,51



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

3. Meios financeiros líquidos

Trabalho efetuado

- Apreciação dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2023;
- Apreciação das conciliações efetuadas pelo Município;
- Apreciação do mapa de fluxos de caixa e do saldo registado em tesouraria com referência a 30/06/2023.

Comentários

a) A classe apresenta os seguintes valores:

CONTA		31/12/2022	1º SEM 2023
11	Caixa		
	- Caixa A	1 417,54	1 334,60
	- Fundo fixo	-	1 324,45
TOTAL		1 417,54	2 659,05

CONTA		31/12/2022	1º SEM 2023
12	Depósitos à ordem		
	- Caixa Geral de Depósitos	174 665,80	142 794,20
	- Banco Santander Totta	270 661,78	303 313,34
	- Novo Banco	959 542,88	1 055 508,85
	- Banco Português de Investimento	22 804,49	20 406,75
	- Caixa Crédito Agrícola Mútuo	425 677,06	698 777,81
	- Montepio Geral	7 085,74	8 374,57
	- Millennium - BCP	26 286,98	26 884,42
TOTAL		1 886 724,73	2 256 059,94

CONTA		31/12/2022	1º SEM 2023
13	Outros depósitos		
	- Depósitos consignados	29 312,53	26 142,25
	- Fundos Comunitários	29 312,53	26 142,25
	- Depósitos de garantias e cauções	326 678,56	341 840,55
	- Caixa Geral de Depósitos	326 678,56	341 840,55
TOTAL		355 991,09	367 982,80

TOTAL DISPONIBILIDADES 2 244 133,36 2 626 701,79

b) Foram apreciados/conciliados o mapa de fluxos de caixa e mapa de operações de tesouraria com a classe de meios financeiros líquidos, não existindo factos a registar.

	31/12/2022	1º SEM 2023
- Execução orçamental	1 915 246,87	2 282 544,97
- Operações de tesouraria	328 886,49	344 156,82
Saldo da gerência anterior	2 244 133,36	2 626 701,79



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

4. Classe 2 – Contas do passivo

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2023;
- Apreciação das conciliações efetuadas pelo Município;
- Testes às dívidas a Fornecedores, Estado e outros entes públicos, Instituições de Crédito, e a outros credores.

Comentários

a) Quanto ao valor do passivo, o mesmo ascende a 8.489.016,30 €.

CONTA		31/12/2022	1º SEM 2023
20.2	Credores p/transf.sub.não reem.obtidos	1 112 018,20	1 112 018,20
	- Administração Local	1 112 018,20	1 112 018,20
20.4	Credores p/emprest.sub. reem.obtidos	38 668,80	37 057,60
	- De médio e longo prazo	38 668,80	37 057,60
22	Fornecedores	59 452,34	283 264,13
	- Fornecedores c/c	56 726,19	111 846,61
	- Fornecedores - faturas em receção e conferência	2 726,15	167 323,98
	- Fornecedores - sociedades de factoring	-	4 093,54
24	Estado e outros entes públicos	127 656,44	114 691,30
25	Financiamentos Obtidos	3 372 996,14	3 052 367,20
	- Exigível a curto prazo	493 401,70	246 152,17
	- Exigível a médio e longo prazo	2 517 707,19	2 517 707,19
	- Locações financeiras	361 887,25	288 507,84
27	Outras contas a receber	1 082 037,63	1 540 571,27
	- Fornecedores de Investimento	4 993,33	248 212,67
	- Fornecedores de investimentos c/c	940,95	95 772,52
	- Faturas em receção e conferência	4 052,38	152 440,15
	- Credores p/ acréscimos	714 797,79	927 815,59
	- Remunerações a Liquidar	509 928,46	821 309,85
	- Juros a liquidar e outros gastos financeiros	22 694,47	22 694,47
	- Outros acréscimos de gastos	182 174,86	83 811,27
	- Cauções	326 678,56	341 840,55
	- Outros Credores	35 567,95	22 702,46
	- Sindicatos	891,41	927,82
	- Outros credores	34 676,54	21 774,64
28.2	Rendimentos a reconhecer	2 071 407,30	2 346 596,60
	- A reconhecer até 12 meses	2 061 460,31	2 288 819,96
	- Outros	9 946,99	57 776,64
29	Provisões	2 450,00	2 450,00
	- Processos judiciais em curso	2 450,00	2 450,00
TOTAL		7 866 686,85	8 489 016,30



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Tal como é possível verificar no balanço o passivo não corrente (valores exigíveis a mais de 12 meses), assume a expressão de 3.123.522,35 €, enquanto que o passivo corrente (valor exigível até 12 meses) totaliza o valor de 5.365.493,95 €.

b) O pagamento das amortizações dos financiamentos tem vindo a ser cumprido, apresentando-se o valor dos mesmos conforme quadro seguinte:

CONTA	31/12/2022	AMORTIZAÇÕES	30/06/2023	A PAGAR 2023	A PAGAR 2024 E SEGUINTE	GARANTIAS
204 Empréstimos Bonificados						
Excecionados						
IHRU - CGD	38 668,80	1 611,20	37 057,60		37 057,60	
SUB-TOTAL 1	38 668,80	1 611,20	37 057,60		37 057,60	
251 Financiamentos obtidos						
Não Excecionados						
CGD - n.º 0846/006014/991	300 195,07	16 677,50	283 517,57	16 677,50	266 840,07	369 357,00
NB - n.º 0770022215	428 571,50	42 857,14	385 714,36	42 857,14	342 857,22	1 500 000,00
- n.º 58024846479	636 363,65	90 909,09	545 454,56	90 909,09	454 545,47	555 878,20
CCAM - n.º 59072901585	193 205,80	13 800,41	179 405,39	13 800,41	165 604,98	182 659,40
- n.º 59075409196	1 410 855,13	67 183,58	1 343 671,55	73 238,62	1 270 432,93	
Excecionados						
CGD - n.º 0846/000905/591	34 762,74	8 666,81	26 095,93	8 669,41	17 426,52	401 964,08
NB - n.º 373/00389/2004	7 155,00	7 155,00				
SUB-TOTAL 2	3 011 108,89	247 249,53	2 763 859,36	246 152,17	2 517 707,19	3 009 858,68
253 Locação financeira						
STD						
- Recolha RSU Volvo FE 280	10 841,38	10 841,38				
- 2 Lig Passag Fiat Ducato 33 2.3M	1 431,89	1 431,89				
- Pesado Iveco Daily 70C15	23 661,25	6 253,29	17 407,96	6 495,27	10 912,69	
- Recolha RSU Volvo FM 330	78 302,61	18 306,63	59 995,98	18 826,00	41 169,98	
BCP						
- 5 Renault Kangoo Express	54 403,70	6 746,69	47 657,01	7 328,44	40 328,57	
- Pesado Passag Scania Irizar 16	154 265,63	24 137,15	130 128,48	25 456,91	104 671,57	
- Pesado Merc Iveco MY2015	38 980,79	5 662,38	33 318,41	5 934,41	27 384,00	
SUB-TOTAL 3	361 887,25	73 379,41	288 507,84	64 040,83	224 467,01	
TOTAL	3 411 664,94	322 240,14	3 089 424,80	310 193,00	2 779 231,80	3 009 858,68

Os montantes em dívida respeitantes aos financiamentos bancários foram analisados no âmbito do mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal, não tendo sido detetadas inconsistências.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

c) Os valores referentes ao Estado e outros entes públicos têm vindo a ser pagos, de acordo com os meios financeiros disponíveis, e dentro dos prazos exigíveis.

CONTA		31/12/2022	1º SEM 2023
24	Estado e Outros Entes Públicos		
2421	Trabalho dependente	23 865,00	42 465,00
2422	Trabalho independente	3 316,79	2 256,54
2424	Prediais	206,24	104,14
243	- IVA	6 171,44	11 603,67
245	- Contribuições p/Seg.Social	94 067,17	58 232,15
TOTAL		127 656,44	114 691,30

d) A conta # 28 - Rendimentos a reconhecer, reflete essencialmente o valor dos subsídios ao investimento, que ainda estão sujeitos a condições e que por isso não foram incluídos nos fundos patrimoniais (conta #59 – Outras variações nos fundos patrimoniais).

Projeto	31/12/2022	AUMENTOS	30/06/2023
Valorização do parque desportivo Vendas Novas - Campo sintético	150 000,00		150 000,00
Requalificação do Jardim Publico de Vendas Novas - Sistema de Rega	150 000,00		150 000,00
Requalificação Escola Básica da Landeira	248 868,57		248 868,57
Requalificação Jardim Infância Afeiteira	180 504,45		180 504,45
Requalificação Urbana Av. Craveiro Lopes	1 154 579,39	227 359,65	1 381 939,04
Subs.Cob.Fibrocimento Esc.Básica nº 1 Vendas Novas	82 902,91		82 902,91
Requalificação da Praceta da Rua Almirante Gago Coutinho	94 604,99		94 604,99
Totais	2 061 460,31	227 359,65	2 288 819,96

5. Classe 3 – Inventários

Recomenda-se que sejam levadas a cabo de forma periódica e sistemática, contagem físicas de inventários, com o conseqüente apuramento e justificação das diferenças encontradas, para além da revisão do valor das imparidades.

Rubricas	31/12/2022			30/06/2023		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	897 946,27	218 176,33	679 769,94	897 946,27	218 176,33	679 769,94
Matérias primas, subsidiarias e de consumo	460 843,03	58 534,93	402 308,10	516 295,15	58 534,93	457 760,22
TOTAL	1 358 789,30	276 711,26	1 082 078,04	1 414 241,42	276 711,26	1 137 530,16



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

6. GASTOS

A componente negativa dos resultados expressa-se nos termos seguintes:

GASTOS E PERDAS	1º SEM 2023	1º SEM 2022	VARIAÇÃO
Transferências e subsídios concedidos	638 770,40	508 752,64	130 017,76
Custo das merc.vend.mat.consumidas	398 577,72	422 698,83	-24 121,11
Fornecimentos e serviços externos	931 743,23	905 661,74	26 081,49
Gastos com o pessoal	2 880 423,28	2 088 061,14	792 362,14
Gastos de depreciação e de amortização	1 517 473,76	1 154 542,55	362 931,21
Outros gastos	122 890,62	661 821,84	-538 931,22
Gastos por juros e outros encargos	39 054,55	11 872,06	27 182,49
Totais	6 528 933,56	5 753 410,80	775 522,76

a) Conta 60 – Transferências e subsídios concedidos

Esta conta engloba as transferências e subsídios concedidos, quer a título corrente, quer de capital.

CONTA	1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
60 Transferências e subsídios concedidos				
601 Transferências correntes concedidas	239 928,96	364 604,86	124 675,90	57,08%
- Estado	39 296,40	39 126,10	-170,30	6,13%
- Associações de Municípios	53 364,09	28 435,44	-24 928,65	4,45%
- Freguesias	49 949,80	178 596,72	128 646,92	27,96%
- Instituições sem Fins Lucrativos	91 068,67	117 378,10	26 309,43	18,38%
- Famílias	6 250,00	1 068,50	-5 181,50	0,17%
604 Transferências de capital concedidas	268 823,68	274 165,54	5 341,86	42,92%
- Associações de Municípios	36 486,35	23 423,16	-13 063,19	3,67%
- Instituições sem Fins Lucrativos	15 012,35	30 024,70	15 012,35	4,70%
- Sociedades e quase sociedades não financeiras	217 324,98	220 717,68	3 392,70	34,55%
TOTAL	508 752,64	638 770,40	130 017,76	100,00%

A variação mais significativa está refletida nas transferências para as Freguesias.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

b) Conta 61 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e dos inventários transferidos

Esta conta apresenta a desagregação que segue abaixo:

CONTA		1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
61	Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos				
611	Mercadorias	232 367,12	228 135,31	-4 231,81	57,24%
	- Terrenos e propriedades	17 258,78		-17 258,78	
	- Água	215 108,34	228 135,31	13 026,97	57,24%
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	190 331,71	170 442,41	-19 889,30	42,76%
	- Matérias-primas	10 632,15	37 150,74	26 518,59	9,32%
	- Matérias subsidiárias	2 409,10	3 932,13	1 523,03	0,99%
	- Matérias de consumo clínico	45,30	48,87	3,57	0,01%
	- Peças e outros materiais de manutenção	35 020,11	35 493,94	473,83	8,91%
	- Outros materiais diversos de consumo	142 225,05	93 816,73	-48 408,32	23,54%
	- Combustíveis e Lubrificantes	125 668,27	65 500,30	-60 167,97	16,43%
	- Ferramentas e Utensílios	2 312,98	3 484,72	1 171,74	0,87%
	- Artigos de Higiene e Limpeza	4 641,22	7 497,93	2 856,71	1,88%
	- Outros	9 602,58	17 333,78	7 731,20	4,35%
	TOTAL	422 698,83	398 577,72	-24 121,11	100,00%



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

c) Conta 62 – Fornecimentos e serviços externos

Apresentam-se desagregados conforme quadro seguinte:

CONTA		1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
62	Fornecimentos e serviços externos				
621	Subcontratos e parcerias	330 475,51	380 547,14	50 071,63	40,84%
	- Serviços de saúde	2 453,70	5 304,23	2 850,53	0,57%
	- Serviços de alojamento e de restauração	77 065,02	92 815,49	15 750,47	9,96%
	- Serviços de fornecimento de água	97 944,40	107 009,70	9 065,30	11,48%
	- Serviços de recolha e trat. de resíduos sólidos e urbanos	119 322,64	156 694,72	37 372,08	16,82%
	- Outros subcontratos ou parcerias	33 689,75	18 723,00	-14 966,75	2,01%
622	Serviços especializados	160 634,40	266 007,75	105 373,35	28,55%
	- Trabalhos especializados	16 563,73	27 021,85	10 458,12	2,90%
	- Publicidade comunicação e imagem	9 402,19	9 838,83	436,64	1,06%
	- Vigilância e segurança	12 714,55	29 058,16	16 343,61	3,12%
	- Honorários	65 237,46	119 680,99	54 443,53	12,84%
	- Comissões	28 830,18	31 914,50	3 084,32	3,43%
	- Conservação e reparação	15 176,58	31 289,34	16 112,76	3,36%
	- Outros serviços especializados	12 709,71	17 204,08	4 494,37	1,85%
623	Materiais de consumo	53 686,42	58 861,38	5 174,96	6,32%
	- Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	29 717,97	32 899,19	3 181,22	3,53%
	- Material de escritório	756,03	1 661,25	905,22	0,18%
	- Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	20 088,29	20 039,72	-48,57	2,15%
	- Material de educação cultura e recreio	1 361,92	3 195,32	1 833,40	0,34%
	- Outros fornecimentos e serviços	1 762,21	1 065,90	-696,31	0,11%
624	Energia e fluidos	87 430,26	31 851,09	-55 579,17	3,42%
	- Electricidade	83 751,62	27 258,69	-56 492,93	2,93%
	- Combustíveis e lubrificantes	3 678,64	4 592,40	913,76	0,49%
625	Deslocações, estadas e transportes	35 695,70	40 469,72	4 774,02	4,34%
	- Deslocações e estadas	270,00	472,50	202,50	0,05%
	- Transporte escolar	33 851,15	37 708,31	3 857,16	4,05%
	- Outros	1 574,55	2 288,91	714,36	0,25%
626	Serviços diversos	237 739,45	154 006,15	-83 733,30	16,53%
	- Rendas e alugueres	32 584,73	19 221,36	-13 363,37	2,06%
	- Comunicação	26 708,77	26 787,34	78,57	2,87%
	- Seguros	23 610,03	15 874,85	-7 735,18	1,70%
	- Limpeza, higiene e conforto	713,40	8 787,38	8 073,98	0,94%
	- Outros serviços	154 122,52	83 335,22	-70 787,30	8,94%
TOTAL		905 661,74	931 743,23	26 081,49	100,00%

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luis Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1675 | Andreia Isabel Inácio Telles ROC n.º 1503



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

d) Conta 63 – Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal ascendem a 2.880.423,28 €, tal como discriminado no quadro seguinte:

CONTA		1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
63	GASTOS COM O PESSOAL				
630	Remunerações Órgãos Autárquicos	57 338,89	62 648,20	5 309,31	2,17%
	- Remunerações certas e permanentes	56 780,46	62 263,40	5 482,94	2,16%
	- Abonos variáveis ou eventuais	558,43	384,80	-173,63	0,01%
632	Remunerações do pessoal	1 664 309,96	2 265 634,55	601 324,59	78,66%
	- Remunerações certas e permanentes	1 566 910,73	2 167 552,04	600 641,31	75,25%
	- Remunerações base	1 381 013,39	1 721 704,01	340 690,62	59,77%
	- Subsídios de férias	51 674,86	259 677,83	208 002,97	9,02%
	- Subsídios de Natal	4 579,01	3 412,01	-1 167,00	0,12%
	- Despesas de representação	2 365,56	3 418,19	1 052,63	0,12%
	- Subsídio de refeição	127 277,91	179 340,00	52 062,09	6,23%
	- Abonos variáveis ou eventuais	97 399,23	98 082,51	683,28	3,41%
	- Ajudas de custo	742,89	1 235,30	492,41	0,04%
	- Trabalho extraordinário	62 659,42	65 591,47	2 932,05	2,28%
	- Abono para falhas	2 398,84	2 939,02	540,18	0,10%
	- Trabalho noturno e de turno	4 745,87	4 162,66	-583,21	0,14%
	- Formação	1 702,20	5 139,80	3 437,60	0,18%
	- Outros suplementos	25 150,01	19 014,26	-6 135,75	0,66%
635	Encargos s/ Remunerações	239 184,91	393 667,40	154 482,49	13,67%
636	Seguros de Acid. trab e doenças profis.	19 679,88	31 979,47	12 299,59	1,11%
638	Outros gastos com o pessoal	54 087,48	53 272,60	-814,88	1,85%
639	Outros encargos sociais	53 460,02	70 479,38	17 019,36	2,45%
	TOTAL	2 088 061,14	2 880 423,28	792 362,14	100,00%



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

e) Conta 68 – Outros gastos

A conta de outros gastos apresenta a seguinte repartição:

CONTA		1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
68	Outros Gastos				
681	Impostos e Taxas	62 132,24	57 972,93	-4 159,31	47,17%
	- Taxas	62 132,24	57 972,93	-4 159,31	47,17%
687	Gastos em investimentos não financeiros	445 699,58	-	-445 699,58	
	- Sinistros	3 960,00		-3 960,00	
	- Abates	441 739,58		-441 739,58	
688	Outros	153 990,02	64 917,69	-89 072,33	52,83%
	- Quotizações	63 207,90	64 917,69	1 709,79	52,83%
	- Outros não especificados	90 782,12		-90 782,12	
TOTAL		661 821,84	122 890,62	-538 931,22	100,00%

f) Conta 69 – Gastos por juros e outros encargos

CONTA		1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
69	Gastos por juros e outros encargos				
691	Juros e encargos suportados	11 752,92	38 990,83	27 237,91	99,84%
	- Juros de financiamentos obtidos	10 564,73	34 795,62	24 230,89	89,09%
	- Médio e Longo Prazo (MLP)	10 564,73	34 795,62	24 230,89	89,09%
	- Juros de locação financeira e concessões	1 188,19	4 138,10	2 949,91	10,60%
	- Juros tributários		57,11	57,11	0,15%
	- Juros de mora		57,11	57,11	0,15%
698	Outros encargos	119,14	63,72	-55,42	0,16%
	- Relativos a financiamentos obtidos	8,30	8,30		0,02%
	- Outros	110,84	55,42	-55,42	0,14%
TOTAL		11 872,06	39 054,55	27 182,49	100,00%



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

7. RENDIMENTOS

As componentes positivas dos resultados apresentam:

RENDIMENTOS E GANHOS	1º SEM 2023	1º SEM 2022	VARIAÇÃO
Impostos, contribuições e taxas	1 209 017,45	1 109 370,17	99 647,28
Vendas	286 939,39	292 605,31	-5 665,92
Prestações de serviços e concessões	818 711,64	727 488,56	91 223,08
Transferências e subsídios correntes obtidos	3 134 537,86	2 626 024,71	508 513,15
Reversões	9 518,65	535,90	8 982,75
Outros rendimentos	316 987,02	385 055,60	-68 068,58
Juros, dividendos e out.rendimentos similares		36,23	-36,23
Totais	5 775 712,01	5 141 116,48	634 595,53

a) Conta 70 – Impostos, contribuições e taxas

CONTA	1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
70 Impostos, contribuições e taxas				
701 Imposto Diretos	783 497,65	785 044,15	1 546,50	64,93%
- Derrama	5 052,07	5 895,98	843,91	0,49%
- Imposto municipal sobre imóveis	638 840,83	622 162,04	-16 678,79	51,46%
- Imposto único de circulação	139 604,75	156 986,13	17 381,38	12,98%
702 Impostos Indiretos	211 283,69	327 738,33	116 454,64	27,11%
- Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	211 283,69	327 738,33	116 454,64	27,11%
704 Taxas, multas e outras penalidades	114 588,83	96 234,97	-18 353,86	7,96%
- Taxas específicas das autarquias locais	109 635,81	88 639,63	-20 996,18	7,33%
- Mercados e feiras	22 482,23	30 976,28	8 494,05	2,56%
- Loteamentos e obras	65 918,77	35 062,96	-30 855,81	2,90%
- Ocupação da via pública	1 416,55	1 760,95	344,40	0,15%
- Taxa municipal de direitos de passagem	1 748,06	1 984,08	236,02	0,16%
- Licença sobre o ruído	522,37	544,91	22,54	0,05%
- Outras	17 547,83	18 310,45	762,62	1,51%
- Multas e outras penalidades	4 953,02	7 595,34	2 642,32	0,63%
- Juros de mora	2 248,14	2 948,97	700,83	0,24%
- Juros compensatórios	70,88	509,37	438,49	0,04%
- Coimas e penalidades por contraordenações	2 634,00	4 137,00	1 503,00	0,34%
TOTAL	1 109 370,17	1 209 017,45	99 647,28	100,00%

Os montantes dos impostos recebidos do Estado foram cruzados com as declarações da Autoridade Tributária (AT), estando os mesmos conciliados.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

b) Conta 71 – Vendas

As vendas apresentam-se, conforme segue.

CONTA		1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
71	Vendas				
711	Mercadorias	292 455,31	286 939,39	-5 515,92	100,00%
	- Água	259 255,31	286 939,39	27 684,08	100,00%
	- Outras mercadorias	33 200,00		-33 200,00	
712	Produtos acabados e intermédios	150,00		-150,00	
	- Outros	150,00		-150,00	
TOTAL		292 605,31	286 939,39	-5 665,92	100,00%

c) Conta 72 – Prestações de serviços e concessões

Já as prestações de serviços e concessões têm tido a seguinte evolução:

CONTA		1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
72	Prestações de serviços e concessões				
	- Serviços específicos das autarquias locais	365 825,02	421 782,89	55 957,87	51,52%
	- Saneamento	118 412,80	129 427,30	11 014,50	15,81%
	- Resíduos Sólidos	133 791,05	140 929,35	7 138,30	17,21%
	- Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	4 704,75	3 560,70	-1 144,05	0,43%
	- Trabalhos por Conta de Particulares	79,70	122,68	42,98	0,01%
	- Cemitérios	18 862,36	17 752,00	-1 110,36	2,17%
	- Serviços Sociais	23 809,56	25 581,23	1 771,67	3,12%
	- Serviços Recreativos	7 861,48	19 052,88	11 191,40	2,33%
	- Serviços Culturais	2 311,33	1 622,65	-688,68	0,20%
	- Serviços Desporto	20 286,33	48 409,08	28 122,75	5,91%
	- Outros	35 705,66	35 325,02	-380,64	4,31%
	- Concessões	269 399,82	290 684,90	21 285,08	35,51%
	- Arrendamento	85 787,42	98 032,27	12 244,85	11,97%
	- Outros serviços	6 476,30	8 211,58	1 735,28	1,00%
TOTAL		727 488,56	818 711,64	91 223,08	100,00%



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

d) Conta 75 – Transferências e subsídios correntes obtidos

As transferências e subsídios correntes obtidos apresentam-se nos termos seguintes:

CONTA		1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
75	Transferências e subsídios correntes obtidos				
751	Transferências correntes	2 626 024,71	3 134 537,86	508 513,15	100,00%
	- Administrações Públicas	2 626 024,71	3 134 428,40	508 403,69	100,00%
	- Estado	2 619 335,07	3 128 286,00	508 950,93	99,80%
	- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	1 830 732,00	1 965 096,00	134 364,00	62,69%
	- Fundo Social Municipal (FSM)	79 488,00	125 508,00	46 020,00	4,00%
	- Participação no IRS	229 554,00	274 416,00	44 862,00	8,75%
	- Transferências de competências - Lei n.º 50/2018	341 450,55	717 768,00	376 317,45	22,90%
	- Participação do IVA	47 514,00	45 498,00	-2 016,00	1,45%
	- Outras	90 596,52			
	- Serviços e Fundos Autónomos		1 037,72	1 037,72	0,03%
	- Outras		1 037,72	1 037,72	0,03%
	- Administração Local	6 689,64	5 104,68	-1 584,96	0,16%
	- Resto do Mundo		109,46	109,46	0,00%
	- Outras		109,46	109,46	0,00%
	TOTAL	2 626 024,71	3 134 537,86	508 513,15	100,00%

e) Conta 78 – Outros rendimentos

Apresentam a seguinte estrutura. A imputação dos subsídios ao investimento à semelhança das depreciações e amortizações do exercício, encontram efetuadas e assumem o valor de 323.459,64 €.

CONTA		1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Peso 1S23 %
78	Outros rendimentos				
788	Outros	385 055,60	316 987,02	-68 068,58	100,00%
	- Correções relativas a períodos anteriores		7 061,15	-7 061,15	-2,23%
	- Imputação de subsídios e transferências para investimentos	323 459,64	295 243,69	-28 215,95	93,14%
	- Outros não especificados	61 595,96	28 804,48	-32 791,48	9,09%
	TOTAL	385 055,60	316 987,02	-68 068,58	100,00%



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

IV – CONTABILIDADE DE GESTÃO

Dada a alteração legislativa quanto ao sistema contabilístico (SNC-AP), iniciada em 1 de janeiro de 2020, propõe-se que sejam desenvolvidos todos os esforços para a **implementação da norma NCP 27 – Contabilidade de Gestão**, de forma a dar cumprimento ao estabelecido para o futuro.

Veja-se que a referida norma exige as divulgações que de seguida se apresentam, devendo as mesmas serem adaptadas à atividade autárquica.

NCP 27 — Contabilidade de Gestão

.....

6 — Divulgações

29 — Um sistema de contabilidade de custos ou de gestão proporciona informação útil aos responsáveis das entidades públicas para efeitos de acompanhamento das operações e de tomada de decisões sobre o futuro.

30 — Os documentos de prestação de contas (relato financeiro de finalidades gerais) devem divulgar informação sobre avaliação de desempenho e avaliação por programas, sobre os custos tendo por base a informação disponibilizada pelo sistema de contabilidade e custos e de gestão.

31 — A informação da Contabilidade de gestão a incluir no relato financeiro anual, deve corresponder ao exercício económico da informação obtida do sistema de contabilidade orçamental e do sistema de contabilidade financeira, por regra coincidente com o ano civil. No entanto, a informação interna em outros momentos e para efeitos de tomada de decisão pode ser mais útil referindo -se a períodos diferentes ou mais curtos. Por exemplo, no caso do Ensino pode ser útil para a gestão obter informação dos custos por ano letivo.

32 — Apesar de alguma informação obtida fazer parte do relato financeiro de periodicidade anual, a contabilidade de custos é essencialmente uma ferramenta de apoio à gestão, pelo que deve dar informação constante sobre os custos das principais atividades e desvios em relação ao previsto.

33 — Em particular, os relatórios periódicos de relato à gestão devem contemplar os seguintes aspetos:

- (a) Ser compreensíveis para o nível superior de gestão e para a gestão operacional;
- (b) Fornecer custos por outputs;
- (c) Identificar os custos controláveis por cada unidade envolvida na produção de outputs;
- (d) Comparar os custos reais com os planos e orçamentos, com os custos padrão ou de referência, ou com uma combinação destes, e comparar os custos reais com períodos anteriores;
- (e) Ser consistentes com a base contabilística utilizada para preparar relatórios de contabilidade financeira;
- (f) Ser relevantes para o planeamento e execução do orçamento.

34 — O Relatório de gestão deve divulgar, por cada bem, serviço ou atividade final, a seguinte informação:

- (a) Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- (b) Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

(c) Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico.

(d) Objetos de custos finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados”

35 — No caso do subsetor da educação, devem ser fornecidos mapas pelo sistema de contabilidade de custos:

(a) Por cada curso, indicando os custos diretos e indiretos, o custo por estudante, as receitas imputadas, quando aplicável, e os resultados económicos;

(b) Por cada centro de investigação, indicando o custo por projeto e respetivos rendimentos (financiamentos, contratos de prestação de serviços);

(c) Por cada serviço prestado à comunidade, incluindo custos diretos e indiretos e os respetivos rendimentos e resultados económicos;

d) Por cada atividade de apoio aos estudantes, indicando o custo por cada refeição, custo por aluno/cama, custo de cada utente na atividade desportiva, custo por cada aluno beneficiário de bolsas/prémios, custo por utente na atividade médica (clínica/psicologia, ...);

36 — No caso do subsetor da saúde, devem ser obtidos mapas de informação, indicando o custo direto e indireto e o respetivo rendimento associado (se existir), por cada:

(a) Unidade/estabelecimento de saúde; (b) Dia de internamento; (c) Consulta; (d) Sessão;

(e) Doente intervencionado; (f) Exame/análise; (g) Outros

37 — No caso das autarquias locais, devem ser obtidos mapas de informação indicando o custo direto e indireto e o respetivo rendimento associado (se existir), por cada:

(a) Bem produzido ou serviço prestado;

(b) Função, unidade, departamento ou atividade;

(c) Bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa, indicando os respetivos rendimentos obtidos e resultados económicos;

38 — A informação sobre a gestão ambiental deve permitir que se identifique se existe uma política de redução de custos ambientais efetivos para melhorar o desempenho ambiental, procurando -se com esta informação melhorar a imagem da entidade pública que relata, face aos *stakeholders*, tais como clientes, utentes, comunidades locais, empregados, Governo e fornecedores.

O Município tem em funcionamento um plano de contas, onde os gastos e rendimentos se refletem e cruzam com as classes 6 e 7 da contabilidade financeira, apurando o resultado do período, igual ao da referida contabilidade.

Os gastos estão repartidos pelas atividades/funções/departamentos. Os rendimentos não estão afetos a cada um destes centros. Propõe-se que se faça a repartição dos rendimentos, para que se possam apurar resultados por atividades/funções/departamentos, para além da imputação dos designados gastos de funcionamento.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Em termos agregados e de maior relevância apuram-se os seguintes valores:

GASTOS

		30/06/2023	30/06/2022
91	OBRAS POR ADMINISTRACAO DIRECTA	17 509,51	37 024,91
91.1	OBRAS DE GRANDE REPARACAO	3 033,32	26 353,36
91.1.1	EDIFICIOS		1 616,68
91.1.2	CONSTRUCOES DIVERSAS	3 033,32	24 728,22
91.1.3	EQUIPAMENTOS (SO EFECTUADAS P/ OFICINAS MUNICIP.)		8,46
91.2	OBRAS DE CONSTRUCAO (A NOVO)	14 476,19	10 671,55
91.2.1	EDIFICIOS	1 478,21	418,78
91.2.2	CONSTRUCOES DIVERSAS	11 907,63	9 717,73
91.2.3	EQUIPAMENTOS (CONSTRUIDOS P/ OFICINAS MUNICIPAIS)	1 090,35	535,04
		30/06/2023	30/06/2022
92	ACTIVIDADES MUNICIPAIS	1 421 646,63	1 247 194,80
92.1	FUNCOES GERAIS	55 121,65	110 378,70
92.1.1	SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA	50 435,57	95 036,53
92.1.2	SEGURANCA E ORDEM PUBLICAS	4 686,08	15 342,17
92.2	FUNCOES SOCIAIS	1 315 248,28	1 048 856,06
92.2.1	EDUCACAO	752 968,71	514 299,28
92.2.1.01	ENSINO NAO SUPERIOR		514 299,28
92.2.1.01.01	REFEICOES ESCOLARES	144 594,94	108 146,87
92.2.1.01.02	TRANSPORTES ESCOLARES	51 643,40	76 934,75
92.2.1.01.03	ACTIVIDADES ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	17 526,13	15 315,73
92.2.1.01.04	ATIVIDADES DE ANIMACAO E APOIO À FAMILIA	49 663,55	28 731,38
92.2.1.01.05	EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS	17 282,60	10 335,46
92.2.1.01.06	OUTROS	58 343,56	46 557,25
92.2.1.01.07	PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR	3 495,00	7 831,69
92.2.1.01.08	ECO-ESCOLAS	682,85	549,81
92.2.1.01.09	NÓS NO MUNDO – PEQUENOS CORAÇÕES GIGANTES	2822,15	2 828,30
92.2.1.01.10	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS EDUCAÇÃO	398 114,53	217 068,04
92.2.1.01.11	PROGRAMA DE ARTES MUSICAIS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	8 800,00	0,00
92.2.2	SAUDE	6 060,41	6 666,13
92.2.3	SEGURANCA E ACCAO SOCIAIS	55 719,49	41 939,05
92.2.4	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	434 407,57	407 552,15
92.2.4.01	HABITACAO	521,28	99,24
92.2.4.03	SANEAMENTO	2 981,33	3 792,88
92.2.4.04	ABASTECIMENTO DE AGUA	8 028,66	14 317,87
92.2.4.05	RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA URBANA	420 655,71	389 342,16
92.2.4.07	EDUCACAO E PROMOCAO AMBIENTAL	2 220,59	0,00
92.2.6	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	66 092,10	78 399,45
92.2.6.01	CULTURA	20 266,94	21 484,46
92.2.6.02	DESPORTO, RECREIO E LAZER	45 825,16	56 914,99
92.3	FUNCOES ECONOMICAS	14 873,95	50 769,23
92.3.3	TRANSPORTES E COMUNICACOES	1 603,26	37 939,37
92.3.4	COMERCIO E TURISMO	5 596,26	5 527,47
92.3.5	OUTRAS FUNCOES ECONOMICAS	7 674,43	7 302,39
92.4	OUTRAS FUNCOES	36 402,75	37 190,81
92.4.1	DIVERSAS NAO ESPECIFICADAS	36 402,75	37 190,81



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

		30/06/2023	30/06/2022
93	TRANSFERENCIAS PARA ENTIDADES TERCEIRAS	456 949,68	364 957,87
93.1	FUNCOES GERAIS	81 636,17	56 964,57
93.1.1	SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA	81 636,17	56 964,57
93.2	FUNCOES SOCIAIS	107 676,38	81 708,99
93.2.1	EDUCACAO	9 840,90	7 027,17
93.2.2	SERVICOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	2 972,50	4 056,99
93.2.3	SEGURANCA E ACCAO SOCIAL	27 503,91	18 271,28
93.2.5	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	67 359,07	52 353,55
93.4	OUTRAS FUNCOES	267 637,13	226 284,31
93.4.1	TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRACOES	263 232,59	219 887,67
93.4.1.01	JUNTAS DE FREGUESIA	196 419,93	93 315,98
93.4.1.02	ASSOCIACOES MUNICIPAIS	66 812,66	126 571,69
93.4.2	DIVERSAS NAO ESPECIFICADAS	4 404,54	6 396,64

		30/06/2023	30/06/2022
94	GESTAO DE EQUIP INFRAEST MUNI (NAO INCLUI ED ADM)	2 559 071,90	3 028 477,77
94.2	FUNCOES SOCIAIS	1 899 658,45	2 340 915,82
94.2.1	EDUCACAO	257 146,59	603 750,52
94.2.3	SEGURANCA E ACCAO SOCIAIS	13 067,14	11 526,99
94.2.4	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	1 236 689,96	1 343 640,06
94.2.4.01	HABITACAO	521,02	387,82
94.2.4.02	HABITACAO SOCIAL	20 351,71	23 119,79
94.2.4.04	SANEAMENTO	448 571,04	482 989,65
94.2.4.05	ABASTECIMENTO DE AGUA	448 936,18	521 800,27
94.2.4.07	PROTECCAO ESPACOS VERDES E CONSERVACAO DA NATUREZA	318 310,01	315 342,53
94.2.5	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	392 754,76	381 998,25
94.2.5.01	CULTURA	78 030,03	101 939,95
94.2.5.02	DESPORTO, RECREIO E LAZER	314 724,73	280 058,30
94.3	FUNCOES ECONOMICAS	587 657,04	611 234,46
94.3.1	INDUSTRIA E ENERGIA	28 734,24	62 268,80
94.3.2	TRANSPORTES E COMUNICACOES	487 970,44	484 631,76
94.3.3	COMERCIO E TURISMO	70 952,36	64 333,90
94.4	OUTRAS FUNCOES	71 756,41	76 327,49

		30/06/2023	30/06/2022
99	MAQUINAS E VIATURAS	-17 892,52	9 872,25
99.1	MAQUINAS	-15 853,00	3 067,55
99.2	VIATURAS	-2 039,52	6 804,70

TOTAL GASTOS	6 528 772,80	6 174 034,80
---------------------	---------------------	---------------------

RENDIMENTOS

TOTAL DE RENDIMENTOS	5 775 551,25	5 141 989,31
-----------------------------	---------------------	---------------------

RESULTADOS

RESULTADOS DO PERÍODO (30/06/N)	-753 221,55	-1 032 045,49
--	--------------------	----------------------



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

V – SITUAÇÃO ECONÓMICO - FINANCEIRA

Da análise quanto à situação financeira do Município podemos concluir que do ponto de vista económico, face aos trabalhos a desenvolver quanto a:

- Encerramento de obras em curso, sempre que o ativo se encontre em uso, independentemente da sua receção provisória.
- Recálculo de depreciações e consequente reposição de subsídios ao investimento;
- Ajustamento das estimativas de gastos;
- Avaliar o estado do processo da empresa Parque Industrial de Vendas Novas;
- Aplicação do sistema de contabilidade de gestão;

os ativos, passivos e resultado líquido do exercício sofrem alterações cuja quantificação só poderá ser apurada após o desenvolvimento dos trabalhos acima identificados.

De seguida apresentam-se alguns indicadores de gestão, apreciação de prazo médio de pagamento, pagamentos em atraso e endividamento.

1. Indicadores de Gestão

Indicam-se os principais indicadores e rácios referentes aos períodos identificados.

Componente Económica

	1º SEM 2022	1º SEM 2023	Δ 1S22/1S23 €	Δ 1S22/1S23 %
Gastos	5 753 411	6 528 934	775 523	13,48%
Rendimentos	5 141 116	5 775 712	634 596	12,34%
Resultado líquido do período	-612 294	-753 222	-140 927	23,02%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento (EBITDA)	554 084	803 307	249 223	44,98%
Resultados operacional (antes de gastos de financiamento)	-600 458	-714 167	-113 709	18,94%

Os gastos apresentam um aumento de 776 mil euros e os rendimentos 635 mil euros, cujos impactos se refletem nos resultados do período em análise



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Componente Financeira

	31/12/2022	1º SEM 2023	Δ 2022/1523 €	Δ 2022/1523 %
Ativo não Corrente	62 348 332	63 527 830	1 179 498	1,89%
Investimentos	61 329 678	62 512 154	1 182 475	1,93%
Ativo Corrente	5 453 674	5 887 600	433 926	7,96%
Ativo	67 802 006	69 415 430	1 613 425	2,38%
Património líquido	59 935 319	60 926 414	991 095	1,65%
Passivo não corrente	3 108 360	3 123 522	15 162	0,49%
Passivo corrente	4 758 326	5 365 494	607 167	12,76%
Financiamentos	3 411 665	3 089 425	-322 240	-9,45%
Total Passivo	7 866 687	8 489 016	622 329	7,91%
Solvabilidade (Património líquido/ Passivo)	762%	718%		
Autonomia Financeira (Património líquido / Ativo)	88%	88%		
Liquidez Geral (Ativo corrente/ Passivo corrente)	1,15	1,10		
Grau de dependência do ML Prazo (Passivo não corrente/Ativo)	4,58%	4,50%		
Grau de Cobertura do Imobilizado (Património líquido/ Investimentos)	98%	97%		
Endividamento M/L Prazos (Empréstimos/ Total Passivo)	43%	36%		

O aumento do ativo expressa um aumento na ordem dos 1,6 milhões de euros, influenciado materialmente pelo registo dos bens em concessão da componente energia (E-REDES), que impactaram um valor líquido de 1,7 milhões de euros.

O valor líquido refletido no património (1 milhão de euros) irá ser transferido para a conta # 28 – Diferimentos. No âmbito da NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, este valor será internalizado nos resultados, face às depreciações e reposição dos subsídios que lhe estão subjacentes.

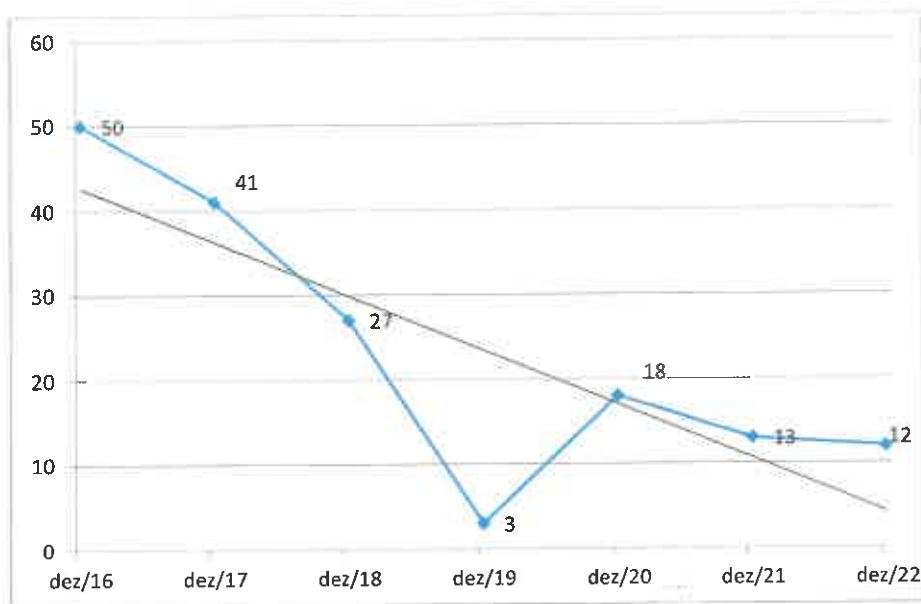
2. Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso

De acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro, o Prazo Médio de Pagamento (PMP) do Município, é calculado de acordo com o indicado e definido nos termos do n.º 4, do Despacho 9870/2009, de 13 de abril de 2009, conforme se apresenta:

Anos	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Dias	50	41	27	3	18	13	12
Melhoria/Agravamento		-9	-14	-24	15	-5	-1



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**



3. Endividamento/Dívida Total

Conforme definido no artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, do mesmo diploma legal, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Define ainda o mesmo artigo 52º que a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º da já referida Lei, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, pelo que não apresenta para o efeito qualquer tipo excecional de dívida, com exceção para as que entretanto foram sendo reconhecidas.

Em consequência dos referidos limites e do total do endividamento apurado, constata-se a existência de margem disponível para endividamento, com os limites que a lei impõe.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Descrição	31/12/2022	jun/23
(1) Limite da Dívida Total	13 521 053,87	14 715 368,09
(2) Dívida Total de Operações Orçamentais	4 749 145,27	4 867 997,29
Dívida	4 749 145,27	4 867 997,29
Empréstimos excluídos do cálculo	-	-
(3) Contribuição das Participadas	107 526,22	107 526,22
(4) Dívida Global (2) + (3)	4 856 671,49	4 975 523,51
(5) Margem de Endividamento (1) - (4)	8 664 382,38	9 739 844,58
	64,08%	66,19%

Entre 31/12/2018 e o final do 1º semestre de 2023, foi apurada um aumento de dívida global em cerca de 2 milhões de euros. Optou-se por se considerar o mesmo valor de 2022, para a contribuição das participadas (107.526 €).

	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	30/06/2023
Receita corrente líquida cobrada	8 400 972	8 651 052	9 043 943	9 347 113	11 039 680	5 750 746
Média nos 3 exercícios	8 698 656					
Média nos 3 exercícios	9 014 036					
Média nos 3 exercícios	9 810 245					
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores	Cálculo Auxiliar para 31/12/2021				13 047 983	
	Cálculo Auxiliar para 31/12/2022				13 521 054	
	Cálculo Auxiliar para 31/12/2023				14 715 368	
TOTAL DA DÍVIDA						
PASSIVO	14 006 044	12 853 255	5 311 604	5 899 478	7 866 687	8 489 016
(-) CREDORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS	10 811 325	712 857	629 712	766 944	714 798	927 816
(-) RENDIMENTOS A RECONHECER		9 090 762	167 042	871 758	2 071 407	2 346 597
(-) PROVISÕES	52 250	51 950	114 080	142 867	2 450	2 450
(-) FAM	41 813	13 938	6 969			
(-) OPERAÇÕES DE TESOURARIA	108 233	154 942	121 608	220 603	328 886	344 157
(1) TOTAL DÍVIDA ORÇAMENTAL	2 992 423	2 828 806	4 272 193	3 897 307	4 749 145	4 867 997
CONTRIBUIÇÃO DAS PARTICIPADAS						
(2) TOTAL CONTRIBUIÇÕES	32 091	31 413	47 226	52 970	107 526	107 526
DÍVIDA GLOBAL (1) + (2)	3 024 514	2 860 218	4 319 419	3 950 277	4 856 671	4 975 524
REDUÇÃO/AUMENTO DE DÍVIDA		-164 295	1 459 201	-369 142	906 395	118 852
						1 951 010



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

VI – CONCLUSÕES

Em resultado do trabalho efetuado é nossa opinião que o Órgão Executivo tem desenvolvido as ações possíveis tendentes à manutenção da situação financeira do Município, de forma a dar cumprimento aos princípios definidos no artigo 3º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Dadas as circunstâncias, considera-se ser de continuar os trabalhos de registo contabilístico de forma a traduzir uma adequada aplicação do regime contabilístico instituído pelo SNC-AP.

O acompanhamento mensal dos factos patrimoniais e dos registos contabilísticos deve ser apurado e conciliado, nomeadamente pela exigência da aplicação do sistema de inventário permanente, cálculo de depreciações e amortizações e reposição dos subsídios ao investimento, para além de estimativas de gastos e rendimentos mensais de forma a que o reporte de informação para a DGAL e outras entidades se apresente ajustado ao período de reporte, para além da melhoria da informação disponível para a gestão.

De seguida apresentam-se as ações que se nos afiguram ser de dar continuidade, melhorar e implementar:

1. Monitorização dos processos inerentes ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD);
2. Monitorização do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, nomeadamente o seu cumprimento, em caso de aplicabilidade quanto a entidades participadas, bem como nos processos de aquisição e pagamentos;
3. Estabelecer medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's), entre as quais Presidentes e Vereadores com funções executivas de câmaras municipais e respetivos membros próximos da família, assumem um papel relevante;
4. Preparação de trabalhos que permitam proceder ao relatório de avaliação dos riscos identificados, conforme definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PDRIC). Dado ao aumento de competências que têm vindo a ser transferidas para os Municípios propõe-se a revisão do PGRIC, uma vez que se afiguram poder vir a existir novos riscos a ponderar;
5. Monitorização adequada do regulamento de sistema de controlo interno, visando a eficácia e a eficiência do Município;



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

6. À adoção de maior nível de criticidade quanto à imposição da legalidade nos contratos para assunção de despesa nomeadamente: - a não repartição de despesa; - limite de valor acumulado de contratos por entidade; - identificação do Beneficiário Efetivo;
7. Uma adequada consolidação orçamental, com coerente estimativa de receitas e controlo integral do ciclo de despesa, para além do apuramento e utilização dentro dos limites permitidos dos fundos disponíveis e cumprimento das obrigações quanto ao prazo médio de pagamentos;
8. Continuidade e melhorias no registo dos compromissos e obrigações futuros, que vierem a ser assumidos;
9. Continuidade de cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, conforme disposto no art.º 40º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Considera-se assim necessária uma gestão adequada das receitas com as devidas restrições na assunção da despesa a contratualizar;
10. Continuidade: - dos trabalhos ao nível do património, nomeadamente o registo de património e acompanhamento das obras em curso, no sentido do seu adequado encerramento, bem como a devida avaliação dos investimentos e subsídios ao investimento a repor em consequência das depreciações e amortizações efetuadas;
11. Continuidade de trabalhos tendentes à completa adoção do SNC-AP, com especial enfoque na contabilidade de gestão;
12. Avaliação junto dos serviços jurídicos e Advogados de todos os processos judiciais em curso e forma a avaliar o efeito de eventuais provisões e outras contingências a registar ou divulgar no encerramento de contas;
13. Continuidade dos procedimentos quanto ao sistema de faturação dos direitos a receber e consequente acompanhamento mensal dos recebimentos de clientes associados à dívida;
14. Contabilização de todas as faturas de fornecedores com data de 31/12/2023, mesmo que a sua receção tenha ocorrido no início do exercício de 2024, para além do atempado registo mensal de faturas.

Estas ações foram analisadas com os responsáveis dos serviços, tendo-nos sido manifestado toda a disponibilidade para a continuidade dos trabalhos e melhoria contínua, em prol da transparência e **Accountability** na gestão pública.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Em sede de elaboração dos instrumentos de gestão previsionais para o ano de 2024 a 2028, o volume da despesa a transitar, os compromissos futuros já assumidos e os encargos com o pessoal, podem condicionar as atividades a empreender, pelo que se recomenda uma atenção redobrada da Gestão e ponderação das mesmas. Acresce a sustentabilidade e consolidação orçamental, com adequada estimativa de receitas onde o controlo integral do ciclo de despesa, controlo dos pagamentos em atraso e fundos disponíveis deve centrar a atenção dos Órgãos de Gestão.

Acresce particularmente neste período, o efeito da inflação sob contratos de empreitadas, por via de revisão de preços, que merecem a devida acuidade, controlo e enquadramento orçamental futuro.

VII – FACTOS RELEVANTES E/OU OCORRIDOS APÓS O TERMO DE 30/06/2023

- ✓ Importa destacar o disposto nos seguintes diplomas legais:
 - Despacho n.º 274/2023, de 6 de janeiro, que Regulamenta a Entidade Contabilística Estado; e
 - A Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, que veio alterar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- ✓ O equilíbrio orçamental encontra-se cumprido;
- ✓ Não existência de pagamentos em atraso;
- ✓ Conforme se apurou na análise efetuada ao endividamento, existe margem para endividamento;
- ✓ Importa referir o disposto no artigo 56º, nº 3, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, quanto à evidência de apuramento durante 2 anos consecutivos de uma taxa de execução da receita não dever ser inferior a 85%. Implica por isso assegurar a forma de cumprimento deste requisito para o ano de 2023, que se nos afigura vir a ser atingido.

RECEITA	ORÇAMENTO				
	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO
	2019	2020	2021	2022	30/06/2023
GRAU DE EXECUÇÃO	89,72%	96,53%	93,66%	93,14%	44,72%



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

- ✓ Ainda sobre a elaboração do orçamento de 2024, importa referir o disposto na Lei do Orçamento do Estado para 2023, no que concerne à inscrição de receita a título de alienação de imóveis, já que o artigo 74.º do OE, impõe algumas restrições, a analisar em concreto, nomeadamente que a verba não pode ser superior à média aritmética simples das receitas arrecadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento.
- ✓ Acresce a elaboração do Plano Orçamental Plurianual, para 2025 a 2028.
- ✓ De acordo com o art.º 82.º do OE para 2023, a elaboração do balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, previsionais, previstos no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP, **não é obrigatória para as entidades da Administração Local.**
- ✓ Nos termos Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro que expressa o regime de Enquadramento Orçamental apresentam-se as seguintes disposições:

Artigo 64.º - Demonstrações financeiras intercalares

1 - A ECE e as demais entidades públicas preparam, **até ao final do segundo mês seguinte ao trimestre, demonstrações orçamentais e financeiras, individuais e consolidadas.**

2 - As demonstrações orçamentais e financeiras devem ter uma **estrutura idêntica às demonstrações contabilísticas incluídas na documentação orçamental.**

3 - O disposto no presente artigo não se aplica ao trimestre findo em 31 de dezembro.

Artigo 5.º - Regulamentação dos programas orçamentais e Entidade Contabilística Estado

.....

8 - O disposto no artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 66.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à presente lei, **concretiza-se no Orçamento do Estado para o ano de 2023.**

.....



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

✓ Face ao exposto, entendemos que já em 2023 e anos seguintes, se devem elaborar Relatórios Financeiros (individuais e consolidados) nos períodos de:

- janeiro a março;
- abril a junho: e
- julho a setembro de cada ano.

Sabendo-se do trabalho acrescido que esta disposição exige, importa preparar os serviços e entidades integrantes na consolidação e os sistemas de informação para o cumprimento desta obrigação, que antes de obrigação se nos afigura ser um ato essencial ao processo de decisão dos Gestores Municipais.

VIII – AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de realçar a disponibilidade dos Colaboradores, Técnicos e Dirigentes afetos à área financeira, que com empenho e reconhecido respeito, de uma forma pronta nos facultaram resposta aos assuntos e acompanhamento dos procedimentos solicitados.

Por fim e ao concluir este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Vendas Novas, 14 de novembro de 2023

Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda.

Representada por Andreia Isabel Inácio teles
(ROC n.º 1503 – CMVM nº 20161113)

Assinado por: **ANDREIA ISABEL INÁCIO TELES**

Num. de Identificação: 11076119

Data: 2023.11.14 12:37:24+00'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Gerente de ROSÁRIO CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC,**

LDA




CARTÃO DE CIDADÃO



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 30 de novembro de 2023


Serviço:	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas (SMPCSF)
Assunto:	Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas
Resumo:	A revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Vendas Novas está finalizada nos seus aspetos técnicos e processuais antes da aprovação final, tendo a mesma sido realizada em conformidade com o quadro legal em vigor, nomeadamente a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), em articulação com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual e com o previsto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, também na sua redação atual. Assim, cumpridas as etapas previstas nos diplomas mencionados, estão reunidas condições para a Câmara Municipal apreciar os documentos relativos à revisão do PMEPC de Vendas Novas tendo em vista submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Vendas Novas, de acordo com o estipulado no nº2 do artigo 5º da Lei 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Apreciar os documentos da revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Vendas Novas para efeitos de aprovação em Assembleia Municipal, conforme previsto no nº2 do artigo 5º da Lei 65/2007, de 12 de novembro na sua redação atual.
Nº Trabalhador	4802
Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	Informação_24_11_2023_18_40
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	PMEPC de Vendas Novas



*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À reunião de câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	27/11/23	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade. Submeta-se à Assembleia Municipal.

Dal. 
30/11/23 



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8948

N.º Processo: 150.10.400.04/2021/1

Data: 24-11-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas (SMPCSF)		
Trabalhador:	Jorge Quintas	N.º	4802
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

x	Documentos finais do PMEPC de Vendas Novas, incluindo pareceres da CMPC e ANEPC e relatórios da consulta pública e Getsafety.
---	---

A revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Vendas Novas está em curso nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), em articulação com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual e com o previsto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, também na sua redação atual. A supervisão da revisão está a cargo do Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas (SMPCSF) da Câmara Municipal de Vendas Novas com o apoio de uma contratação externa com a empresa Getsafety.

A necessidade da revisão do PMEPC de Vendas Novas resulta da Diretiva mencionada no ponto anterior (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio) relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, sendo que até à aprovação do novo plano mantém-se em vigor o atual PMEPC (aprovado por unanimidade em reunião ordinária da CNPC realizada em 05 de dezembro de 2014, com publicação em Diário da República, 2ª série, nº 58, de 24 de março).

Em conformidade com os diplomas mencionados, a revisão do PMEPC foi estruturada em três partes:

- Parte I - Enquadramento, visa realizar uma apresentação geral do documento, estabelecendo nomeadamente a designação do diretor do plano e seus substitutos, a finalidade do plano e os objetivos específicos a que pretende responder, a tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial e os mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para a ativação/desativação do plano.
- Parte II - Execução, visa definir o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes.
- Parte III - Inventários, Modelos e Listagens, visa apresentar um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional, estabelecendo nomeadamente a identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes, a identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil e modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.

Em anexo (Parte IV) é apresentada a cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil, de base topográfica, à escala de representação mais adequada e um programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

Importa ainda referir que o PMEPC de Vendas Novas articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Évora (PDEPC de Évora) e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos vizinhos, bem como com outros instrumentos de planeamento vigentes, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, o Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas e o Plano de Pormenor da Entrada Sul - Parque da Cidade de Vendas Novas e outros planos específicos como o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vendas Novas, o Plano de Emergência Interno do Oleoduto multiproduto Sines/ Aveiras de Cima e o Plano de Emergência Interno da Amorim Isolamentos, S.A..

Nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração dos planos de emergência de proteção civil inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservados por um





vendas novas

era uma vez uma princesa...

prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano, a qual estabelece os meios e as formas de participação.

Assim, a Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua reunião ordinária de 21 de junho de 2022, aprovou o período de discussão pública de 30 dias úteis, o qual teve início iniciou-se a 30 de junho de 2022 com a publicitação do Edital e a disponibilização dos documentos em suporte de papel e a divulgação dos documentos digitais na página oficial do Município de Vendas Novas e terminou a 31 de agosto, ou seja, decorreu globalmente entre os dias 30 de junho e 31 de agosto de 2022, tendo o Aviso sido publicado em Diário da República a 19 de julho, cumprindo desta forma os 30 dias úteis previstos de consulta (Relatório da Consulta Pública em anexo).

Nesta sequência, a versão intercalar da revisão do PMEPC de Vendas Novas foi apreciada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, na reunião de 14 de novembro de 2022, tendo a Comissão emitido parecer favorável por unanimidade dos comissários. Reunidos todos os documentos foram os mesmos remetidos para a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) a 30 de novembro de 2022 para emissão de parecer vinculativo desta entidade, nos termos do previstos na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Através do ofício refª OF/2992/DPPC/2023, datado de 9 maio de 2023, a ANEPC comunicou a emissão do parecer favorável à revisão do PMEPC de Vendas Novas, nos termos da análise técnica de 24 de abril, com uma recomendação de revisão intercalar ao fim de 3 anos da sua vigência (documento em anexo).

Avaliado o parecer técnico da ANEPC pela empresa GetSafety foi produzido o relatório de alterações com base no mencionado parecer (documento em anexo), com o qual o SMPCSF mostrou concordância na generalidade. Procedeu-se seguidamente às alterações nas peças escritas e desenhadas em conformidade com o relatório produzido, constatando-se posteriormente a necessidade de algumas correções ao nível de todos os documentos.

Os documentos finais foram depois ainda apreciados pela CMPC, na reunião de 2 de novembro de 2023, tendo os comissários manifestado a concordância com a recomendação de revisão intercalar do plano ao fim de 3 anos de vigência.

Nos termos da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, nº 2 do artigo 5º, "*Compete à assembleia municipal aprovar os planos de emergência de proteção civil referidos no número anterior, após parecer da CMPC e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)*".

Assim, cumpridas as etapas previstas no quadro legal em vigor, estão reunidas condições para a Câmara Municipal apreciar os documentos relativos à revisão do PMEPC de Vendas Novas para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Vendas Novas.

À consideração superior.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)